

DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
No Brasil.

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIX — 32ª DA REPUBLICA — N. 221

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1920

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Contabilidade.

Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario—Parte commercial—Editaes e avisos — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 21 de setembro de 1920

Officios expellidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 493 — Remettendo novamente o processo de pensão de montepio pretendida pelos herdeiros de Ovidio Ribeiro de Castro, acompanhados de novos documentos.

N. 494 — Remettendo o requerimento em que os herdeiros de Adalberto Pires de Souza, recorrem do acto desta directoria geral.

N. 495 — Remettendo o titulo de pensão conferido a D. Amanda Teixeira Lage, viúva de Alberto Augusto Fernandes Lage, conforme da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 496 — Transmittindo os titulos de pensão conferidos a D. Albertina Fortuna Torres da Silva e outra, viúva e filha de Arthur Torres da Silva.

N. 497 — Communicando o deferimento do requerimento em que Heitor Martins Ferreira da Costa solicitou continuar como contribuinte do montepio.

N. 501 — Transmittindoos titulos de pensão conferidos a D. Antonia Maria de Albuquerque e outra, mãe viúva e irmã solteira de Antonio da Costa Ferreira.

N. 502 — Transmittindo os titulos de pensão conferidos a D. Angelica Pereira de Albuquerque e outros, viúva e filhos do Armino de Freitas Albuquerque.

N. 503 — Remettendo novamente o processo relativo ao montepio pretendido pelos herdeiros de Targino Xavier Neves, telegraphista estagiario da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 498 — Solicitando a remessa de uma certidão necessaria ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Dorval da Gama Mello.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 499 — Communicando o despacho proferido no processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Alcides Barata d'Ameida, chefe da secção dos Correios.

Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 500 — Solicitando a remessa de uma certidão necessaria ao processo de montepio pretendido pelos herdeiros de Joaquim Gonçalves Cesar.

Requerimentos despachados

D. Maria Schiavi, irmã solteira de Paulino Badaró, solicitando os favores do montepio. — Deferido.

D. Esmeralda Francisca da Silva e outras, viúva e filhas de Tarquinio Gonzaga da Silva, continho da Inspectoria Federal do Portos, Itios e Canaas, fazendo identico pedido. — Habilito-se, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, apresentando certidões de casamento e obito do contribuinte e de nascimento dos filhos do mesmo.

D. Augusta Maria da Conceição e outra, viúva e filha de Pedro Marcellino dos Santos, machinista do 3ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, fazendo o mesmo pedido. — Deferido.

D. Alnarpha de Mattos Barbosa, solicitando para a menor Nylza os favores do montepio, na qualidade de filha de Joaquim Pedro Barbosa, carteiro de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Apresento habilitação, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, faça reconhecer por notario publico as firmas dos signatarios das certidões apresentadas e prove por certidão qual a classe a que pertence a agencia do Correo de Engenho do Dentro e si a requerente e considerada funcionaria publica efectiva.

D. Antonia Frederica Kliger de Lemos, viúva de Miguel Luiz Alves de Lemos, fazendo identico pedido, em grão de recurso. — Requerida ao Sr. ministro da Fazenda por intermedio desta directoria geral.

Barbara Geraldina de Araujo, pensionista do montepio deste ministerio, solicitando uma certidão. — Certifique-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1920

Solicitaram-se providencias ao Ministerio das Relações Exteriores no sentido de ser o nosso ministro junto ao Governo da Republica

Helvetica autorisado, por telegramma a assignar o accordo internacional sobre direitos da propriedade industrial attingidos pela guerra, celebrado em Berna, a 30 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de setembro de 1920

Remetteu-se ao presidente da Junta Commercial da Capital Federal, para o seu conhecimento, cópia do aviso n. 14, de 5 de março ultimo, do Ministerio das Relações Exteriores, relativo á ratificação pelo Governo do Uruguay das convenções de Buenos Aires de 1910 sobre patentes de invenção e modelos industriais, marcas do fabrica e reclamações pecuniarias.

Remetteu-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto a autorização n. 4.310, para requisição de passagens do 1ª classe para lentes e alumnos daquela Escola em excursões scientificas durante o corrente anno, entre todas as estações da The Leopoldina Railway Company Ltd.

Dia 14

Communicou-se ao 2º procurador da Republica na secção do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 398, de 21 de julho ultimo, que a carta patente n. 10.109, de 25 de setembro de 1918, foi concedida, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1832 e regulamento n. 8.820, de 30 de dezembro do mesmo anno, re-alvados os direitos do terceiro e a responsabilidade do Governo quanto á novidade e á utilidade da invenção.

Dia 20

Solicitaram-se providencias ao director geral da Saude Publica no sentido de ser designado um dos funcionarios daquela repartição para comparecer nesta Directoria Geral no dia 25 deste mez, ás 13 horas, afim do assistir á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «uma nova applicação do extracto do café á fabricação de um producto alimentar, em forma de tablettes ou semelhantes», para que pediu privilegio Eduardo Corrêa, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accordo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1832, pôdo ser objecto de patente.

Communicou-se ao director geral da Saude Publica, em resposta ao seu officio n. 2.639, de 1 deste mez, que foram sanadas as irregularidades encontradas por ocasião da abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «applicação de uma massa antiscptica, á base de albumina, denominada — Albuminoide immunisadora, para immunização dos productos alimenticios, passíveis de serem immunisados», para que pediu privilegio Emilio Gadda, e solicitou-se, novamente, a designação de um dos funcionarios daquela repartição para comparecer nesta directoria ge

ral, no dia 23 do corrente mez, ás 13 horas, afim de assistir á abertura definitiva do alludido envolvero e dar, opportunamente, parecer sobre si o invento de que se trata póde, de accôrdo com a lei n. 3.129, ser objecto de patente.

Solicitaram-se providencias ao director do Serviço de Industria Pastoral, no sentido de ser designado um dos funcionarios daquelle repartição para comparecer nesta directoria geral, no dia 25 deste mez, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero que contém o relatório da invenção de «um novo producto veterinario para a cura radical das frieiras do gado, denominado—matafrieiras bem», para que pediu privilegio Antonio Hermeto C. da Costa, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, póde ser objecto de patente.

Dia 21

Restituin-se ao director do Bureau International de Berna, verificado achar-se conforme, a recapitulação n. 331, relativa aos documentos de marcas internacionaes que foram por aquella repartição enviados a esta directoria geral no mez de julho do corrente anno.

Exame prévio

Antonio Hermeto C. da Costa, Emilio Gadda e Eduardo Corrêa compareceram nesta directoria geral, no dia 23 do corrente, ás 13 horas, afim de assistir á abertura dos envolveros que contém os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 17 de setembro de 1920

«Um processo para augmentar a exactidão da determinação da direcção do som», do Dr. Erich Moritz von Hornbostel e Dr. Max Wertheimer (deposito n. 17.571);

«Um aperfeiçoamento na fabricação de escalas metricas e outras, dobraveis», de Rodolpho Halbrich (deposito n. 17.572);

«Um processo para augmentar a exactidão da determinação da direcção de sons», do Dr. Erich Moritz von Hornbostel e Dr. Max Wertheimer (deposito n. 17.573);

«Aperfeiçoamentos em ancoras para trilhos», de The P. & M. Company, cessionaria de Fred Arthur Poor (deposito n. 17.574);

«Um novo processo para sangrar animaes de modo que o sangue recolhido se adapte a fins alimenticios e therapeuticos e um trocarto para esse fim», de Neal Rantoul e Herbert Thomas Kalmus, cessionarios de William Burton Wescott (deposito n. 17.575);

«Machinas para a construcção de recipientes tubulares», da Pennsylvania Paper Products Company (deposito n. 17.576);

«Um novo processo, com os respectivos aparelhos, de propulsão mecanica de movimento a bicycletas e semelhantes», de Leopoldo Paganelli (deposito n. 17.577);

«Um combustor aperfeiçoado para hydrocarbonos ou outros combustiveis liquidos ou semiliquidos», da W. N. Best Inc., cessionaria de Annie Hulvei Best (deposito numero 17.578);

«Aperfeiçoamentos em moldes para a vulcanização de aros pneumaticos», de The Goodyear Tire and Rubber Company, cessionaria de Burgess Darrow (deposito numero 17.579);

Uma camara de ar para aros pneumaticos, com juntas aperfeiçoadas, e um processo para fazer as juntas», de The Good Tire and Rubber Company, cessionaria de Clifford Benson Orr. (deposito n. 17.580);

«Aperfeiçoamentos em esticadores para cercas de arame e dispositivos para fixal-os», de John Bradford Corrie (deposito n. 17.581);

«Aperfeiçoamentos em tampas para copos, boiões, garrafas e outros recipientes», da Ingram Incorporated, cessionaria de Alfred Ingram e Harry Ingram (deposito n. 17.582);

«Um systema de tractor ou vehiculo analogo avançando sobre corrente portante e, quando necessario, por meio de rodas», de Albani de Virel e Marcel, Eugene Calen (deposito n. 17.583);

«Aperfeiçoamentos relativos a chapéus de tecidos», de Domenico & Comp., (deposito numero 584);

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

75ª sessão, em 22 de setembro de 1920

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque.

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, João Mendes, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, que se encontra em gozo de licença e os Srs. ministros Pedro Mibielli e Edmundo Lins, com causa justificada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. ministro Leoni Ramos, pedindo a palavra pela ordem, propoz que se inserisse na presente acta os discursos proferidos pelo Sr. presidente deste Tribunal e por S. M. o Rei Alberto I, por occasião da visita do soberano belga a esta egregia Corte. Essa proposta foi unanimemente aprovada.

Os discursos são os seguintes:

Do Sr. ministro André Cavalcanti, presidente:

«Magestade—O Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos do Brasil recoba com profundo dosvanecimento a honra de sua visita.

Permitta Vossa Magestade, que não é só o soberano, mas também o legitimo representante do nobre e generoso espirito de sua patria, que o Supremo Tribunal Federal se prevaleça do ensejo para render-lhe o culto do amor e da gratidão que lhe devem, mais que todos, os sacerdotes do direito, redimido pelo martyrio e pelo heroismo dos seus subditos, no mais abnegado dos sacrificios que jámais inspiraram os sentimentos de honra e de justiça.

A divisa com que Vossa Magestade entrou na liza, na hora das provações, perigos e incertezas, porque intemerato combateu sem vacillações e que hoje ergue triumphante, se inscreverá no frontespicio dos futuros codigos das nações para attestar a victoria definitiva do direito sobre a força e sobre o interesse.

«Aucun intérêt strategique ne justifie la violation du droit.»

Que as bênçãos da humanidade revertam em gloria e prosperidade para Vossa Magestade, para sua familia e para a sua patria, são os nossos sinceros e cordiaes votos.»

Discurso de S. M. o Rei Alberto I, da Belgica

«Senhores Ministros e Juizes — Commovem-me devéras os nobres e generosos sentimentos que vindes de exprimir pela voz de vosso eminente Presidente; bem vos approvei dizer da Belgica que ella foi o campeão do direito eterno e estas palavras, partidas de magistrados que são a um tempo os mais autorizados interpretes e os arbitros soberanos de

se direito, calam no coração de todos os belgas.

A Belgica, como o Brasil, teve sempre o culto profundo do direito que é ao mesmo tempo o da honra dos povos e, como teve occasião de manifestal-o em circunstancias traticas, encontrou naturalmente as sympathias e o apcio da nobre nação brasileira.

Eu estava especialmente desejoso de entrar em contacto com os homens eminentes, cujo saber, experiencia e caracter designaram ao posto do Supremo Tribunal Federal dos Estados Unidos do Brasil.

Meu desejo era tanto mais vivo quanto é certo que não coube na Europa nenhuma instituição que possa ser comparada á vossa augusta assembléa.

Effectivamente, não são simples particularidades mas Estados cujo territorio é immenso, que vedes comparecer á vossa barra.

E, quando se pensa que esses pleiteantes que vêm defender sua causa perante vós representam, ás vezes, milhares de homens, o quando por outro lado se reflecto que o futuro de todo um Estado póde depender de uma de vossas decisões — fica-se inteirado da tremenda responsabilidade que deve ser a vossa.

Esta grave responsabilidade vós podeis assumir-a com um julgamento calmo e uma consciencia tranquilla, porque a Constituição Brasileira, collocando-vos acima das fluctuações mutaveis da opinião, collocou-vos até acima do poder governamental. Representaes Srs. ministros e juizes, aquillo sem o que nenhum governo poderia subsistir, isto é, a soberania da justiça, a magestade do direito, o unico poder que deve permanecer absoluto em uma democracia.

Ha, portanto, plenamente razão em propor-se vossa instituição á admiração dos povos e de louvar a sabedoria daquelles que têm feito desta Corte Suprema o órgão do poder judiciario da União.

E é por isso que vemos inclinar-se com respeito toda a Nação Brasileira diante de uma autoridade que não é baseada nem na força material nem no favor popular, porém fundada apenas sobre a força moral da lei. Em verdade, o povo brasileiro não poderia ter dado a prova mais convincente do sua prudencia e de sua maturidade politica do que o prestigio quasi religioso de que elle rodeia vosso areopago e a deferencia com que elle aceita vossas decisões.

Senhores ministros e juizes.

Oxalá mantenhaes intacto este prestigio e esta confiança que são tão necessarios a realização da vossa ardua tarefa. Possa vossa augusta assembléa ser para todo o sempre a pedra angular do edificio federal! Possam também os cidadãos brasileiros continuar a comprehender que a paz, a prosperidade, a propria existencia do paiz, dependem do respeito ás leis.

Eu estou certo que vossos julgamentos, inspirados pelo saber e pela prudencia, assegurarão ás gerações vindouras a continuidade e a estabilidade do direito, base inabalavel da prosperidade nacional.»

O Sr. Ministro Pedro Lessa, pela ordem, apresentou ao egregio Tribunal o requerimento de licença, por trinta dias e para tratamento de saude, feito pelo Sr. Ministro Edmundo Lins, tendo sido o mesmo unanimemente deferido.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 2.839 — S. Paulo — Relator, o Sr. Ministro João Mendes; aggravantes, William Pearson Company, Limited; aggravados, o Dr. Valdemiro de Carvalho e outros. — Julgou-se renunciado e deserto o aggravo por ter sido preparado fóra do prazo legal, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 1.061 — Territorio do Acre — (Criminal) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; recorrente, Antonio Pereira de Lima; recorrido, o Tribunal de Appellação do Acre. — Conhecendo-se do recurso como revisão criminal, unanimemente, deu-se-lhe provimento para reduzir a pena do sub-melio do art. 294, § 2º do Código Penal, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha, que confirmava a sentença e do Sr. ministro Pedro dos Santos que condemnava o réo no maximo do art. 295 do Código Penal.

O Sr. ministro João Mendes reduzia a condemnacão ao minimo do citado art. 294 § 2º. Impedido, o Sr. ministro Muniz Barrêto.

N. 1.403 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; recorrentes, Maria de Lourdes França e outros; recorrido, Antonio Bellarmino de Camargo. — Preliminarmente, julgou-se não ser caso de recurso extraordinario, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Pedro Lessa.

Ausente o Sr. ministro Leoni Ramos.

Appellações civis

N. 2.742 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, Ornstein & Comp. e outros; appellada, a Fazenda do Estado. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.753 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, o Juiz da Primeira Vara e a União Federal; appellado, André José Barbosa. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Hermenegildo de Barros.

Impedido o Sr. ministro Viveiros de Castro.

N. 2.427 — Minas Geraes (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e João Mendes; embargantes, Ornstein & Comp. e outros; embargado, o Estado de Minas Geraes. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Sebastião de Lacerda e Godofredo Cunha.

Impedido, o Sr. ministro Leoni Ramos. — Usaram da palavra, pelos embargantes, o advogado Dr. Manuel Pedro Villaboim e pelo embargado, o advogado Dr. João M. de Carvalho Mourão.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 50 minutos.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia em 22 de setembro de 1920

Juiz semanal, o Exmo. Sr. ministro Sebastião de Lacerda

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravos da petição

N. 2.823 — Rio de Janeiro — Aggravante, Lino de Campos Masciel; aggravado, Francisco do Paula Carneiro. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.824 — Rio de Janeiro — Aggravante, Mario de Almeida; aggravado, René Signorol de Pointi. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellação civil

N. 3.474 — Paraná — Embargante, Salvador Pepe; embargada, a União Federal. — Regoltaram-se os embargos.

Requerimento

De parte de Almeida Castro & Comp., compareceu o advogado Dr. Antonio José Fer-

nandes Junior, e por este foi dito e requerido lançamento, sob prégão, do bacharel Francisco Ribeiro do Teive e Arzolo do prazo que sob prégão, lhe foi designado para ver passar em julgado o despacho proferido no recurso extraordinario n. 1.413, julgando deserto e não seguido o mesmo recurso, por falta de preparo no prazo legal. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Juizo Federal da Segunda Vara

Expediente de 28 de agosto a 12 de setembro de 1920:

Advocacia

Supplicante, a S. Paulo N. Company; supplicado, o Estado de S. Paulo. — Achando-se findo o processo da advocacia pela decisão do Supremo Tribunal, concluindo pela competência da Justiça local, não cabe a intervenção do assistentes. Cortada a linha, entregue-se a petição á parte.

Acção de desquite

Supplicante, Armando Barandier; supplicado, Bessie Critchley. — Vistos, etc. Procedo á justificação. Expeça-se o alvará na forma requerida.

Justificação

Justificante, Carlota Chagas de Carvalho. — Julgada por sentença.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, José Borges Leal; supplicada, a União Federal. — Julgada por sentença.

Acções ordinarias

Autor, Ingersol Rand Company; ré, a União Federal. — Recebo, nos offeitos regulares, a appellação interposta a fl. 63. Sejam os autos presentes á V. Instancia Superior no prazo legal, scientes as partes.

Antores, Nogueira & Sá; réos, Ferreira & Irmão. — Defiro a cota retro.

Autor, E. Fonseca; ré, a Companhia de Minas e Viação de Matto Grosso. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autores, Bernardino Antonio de Souza e outros; ré, a Companhia Mineração e Metallurgia Brasil. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autora, D. Suzana Cecilia de Castro Almeida; ré, a Companhia Agricola de Botucatu. — Vista para a triplica.

Summario-crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Francisco Gonçalves. — A. Recebo a denuncia. Seja a intimação criminal feita pelo Dr. substituto.

Execução de sentença

Exequente, Eduardo Aguello Pestana de Aguiar; executada, a União Federal. — Recebidos, diga a parte.

Embargo

Embargante, Luiz C. Camacho. Egregio Supremo Tribunal Federal. — Os fundamentos do despacho aggravado não foram destruidos pela minuta de fl. 57. Subam os autos á superior instancia, que, como sempre, melhor dirá.

Habeas-corpus

Supplicante, Franklin da Silva Araujo; paciente, João Cyrillo Soares do Nascimento. — Officie-se ao M. da Guerra, insistindo-se pela apresentação do paciente neste juizo, no dia 28 do corrente, ás 13 horas.

Supplicante, Hamillcar Nelson Machado; paciente, José Martins. — Concedida a ordem. Idem — Supplicante, Oscar Guimarães Santa Anna; paciente, Francisco Valerio de Vasconcellos.

Supplicante, Hermogenes Nogueira de O-

veira; paciente, Amancio Machado da Silva. — Julgado improcedente o pedido.

Vistoria e arbitramento

Supplicantes, Buad & Robinson; supplicada, a União Federal. — Julgada por sentença.

Habeas-corpus para o exercicio da profissão de pescador

Decidindo hontem o habeas-corpus impetrado em favor de Mathias Gonçalves de Castro, para o fim de lhe ser assegurado o direito á profissão de pescador, independente de naturalização, o Sr. Dr. Octavio Kelly, juiz da 2ª Vara Federal, proferiu a seguinte sentença:

Vistos, etc.

E attendendo a que o exercicio da profissão de pescador está entre nós regulada pelo decreto n. 11.503 de 4 de maio de 1915, que, em seu art. 484, como confessa o impetrante, impõe aos que a ella se entregam o registro ou matricula na Capitania do Porto;

Attendendo a que o facto de ter essa reparição recusado a matricula a um estrangeiro, sob o fundamento de que a pesca deve ser nacionalizada, não pôde constituir motivo para justificar um pedido de habeas-corpus, recurso extraordinario inadequado para a especie, porquanto a nossa legislação consagra uma acção especial para corrigir os actos administrativos, quando arguidos de illezaes e lesivos do interesse individual «em razão da não applicação ou da indevida applicação do direito vigente» (lei n. 221 de 1894, art. 13 e §§):

Por estes fundamentos, julgo improcedente o pedido pagas as custas pelo impetrante.

Districto Federal, 27 do agosto de 1920. — Octavio Kelly.

Justificações

Justificante, Maria Borges Monteiro. — Julgada por sentença.

Justificantes, Leopoldina de Carvalho Schlobach e outras. — Idem.

Justificantes, Maria Leonor das Neves Coelho e outras. — Idem.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Haddock Lobo; paciente, Theophilo Cesar Raposo. — Concedida a ordem.

Supplicante, Aurelio Cesar da Silva; paciente, Mario Pinho. — Idem.

Supplicante, Franklin da S. Araujo; paciente, João Cyrillo Soares do Nascimento. — Denegada a ordem.

Interdictio prohibitoria

Supplicantes, Monteiro & Martins. — Defiro o requerido a fls. 57.

Execução de sentença

Exequentes, tenente João Cavalcante Caminha e sua mulher; executada, a União Federal. — Sobre a impugnação de fls. 235 digam os exequentes e o curador nomeado a fls. 220.

Justificações

Justificante, Vicente Manoel da Silva. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, Carlota Chagas de Carvalho. — Idem.

Justificante, Rosalina Mendes da Silva. — Idem.

Execução de sentença

Exequente, D. Maria Luiza T. Magalhães; executado, Adriano Augusto Gallo. — Cumpra-se o accórdão.

Acção de desquite

Justificante, Armando Brandini; justificado, Bessie Critchley. — Homologo o laudo de fls. 17 para os effeitos legais.

Ações ordinárias

Autor, Dr. Antonio da Costa Lage; ré, a União Federal. — Homologado o laudo de fls. 66 para que produza os efeitos legais.

Autores, Grillo Paz & Comp.; ré, The Leovoldina Railway Company. — Em prova.

Summario-crime

Autora, a Justiça Federal; réos, Luciano Gonçalves da Silva e outros.

Sentença — «Vistos, etc. E, attendendo a que os réos foram denunciados como acusados de, no dia 2 de abril ultimo, terem em seu poder, para fim criminoso, duzentas e noventa e sete cedulas falsas do typo das de 100\$, apprehendidas em uma mesa onde o primeiro se sentara, no armazem da rua do Catete n. 1, nesta Capital:

Attendendo a que o facto da existencia das cedulas contrafeitas no local indicado não soffre contestação, nem mesmo dos réos, porém, a prova que attribue a propriedade dellas dos accusados não se mostra cumpridamente feita, pois, as testemunhas se conduziram de modo tão contradictorio em seus depoimentos e algumas revelaram intervenção tão suspeita nos factos sobre os quaes foram chamadas a esclarecer, que os seus ditos deixam de merecer credito bastante para levarem os réos á condemnação;

Attendendo a que o proprio Ministerio Publico, na sua promoção de fls. 193, investindo a conducta das testemunhas, chegou a affirmar que «todos, inclusive, dous agentes de policia e dous individuos que estavam ao serviço desta, tiveram o desplante de illudir o juizo, prestando, sob compromisso, declarações inteiramente falsas sobre o facto delictuosos»;

Attendendo a que da defesa produzida no plenario ficou evidenciado que os indícios que justificavam a pronuncia foram destruidos por contra indícios e circunstancias, que põem em duvida o facto de terem os réos a posse das cedulas em questão, condição essencial para a existencia da sua coparticipação no delicto previsto no art. 22 do decreto legislativo n. 2.110, de 1909;

Por este fundamentos absolvo os réos da accusação e mando que em seu favor se expeça alvará de soltura, si por al não estiverem presos, dando-se baixa na culpa. Custas como de lei. Publique-se e intime-se.

Distrito Federal, 25 de agosto, de 1920. — *Octavio Kelly.*

Ação ordinária

Autora, Ingersol Rand Company; ré, a União Federal.

Sentença — Allega a autora, ter vendido á Estrada de Ferro Central do Brasil, mercadorias do seu commercio no valor de 118.202 dollars, ouro americano;

Que, apresentadas as contas, foram expedidos pelo Ministerio da Viação ao da Fazenda os respectivos avisos para o pagamento daquella somma, que, convertida em moeda nacional, ascendia a 365:125\$978;

Que o Governo retardou o pagamento até 28 de agosto de 1914, resultando da demora elevar-se o valor do dollar a 38800, e, por conséguinte, subindo a somma a que conduziria a conversão em moeda brasileira nesta data a réis 449:167\$600;

— Que, sob pretento, a autora recebeu aquella importancia e, julgando-se com

direito a haver a differença por força do seu contracto e do disposto no art. 431 do Código Commercial, reclamou administrativamente, não logrando exito;

Que resolveu então propôr a presente accção, pela qual pede a condemnação da ré a pagar-lhe a predicta differença na importancia de 84:041\$622, com os juros da m. ra desde o protesto de folhas 42 e custas.

Defende-se a ré dizendo que, em face das circulares ns. 6, de 18 de julho, e 10, de 25 de dezembro de 1912 (*Diário Official* do 22 de dezembro de 1912) e n. 3, de 27 de janeiro de 1913 (*Diário Official* de 28 de janeiro de 1913), foi fixado o limite minimo de 16 d., sobre Londres para a satisfação do preço dos fornecimentos feitos em moeda estrangeira ao Ministerio da Viação;

Que, contractando com a ré após a publicação desses actos, a autora se sujeitou á regra, que elles instituíram.

Que o caso não é de se applicar o disposto no art. 4431 do citado código, uma vez que não foi constatada em forma regular a mora do devedor.

Isto posto: — E attendendo a que a autora provou de facto ter fornecido as mercadorias encomendadas pela ré e que importavam na época da apresentação das facturas em 365:125\$978;

Attendendo a que, não tendo a autora demonstrado que no ajuste desses fornecimentos houvesse sido estipulada como clausula em seu favor a de não se sujeitar ás condições das referidas circulares (do conhecimento publico pela divulgação, que tiveram, insertos como foram no *Diário Official*), a conclusão é de que não se poderia insurgir contra a applicação de um criterio geral, activo nas proprias transacções commerciaes, que admittem a fixação de uma dada taxa cambial onde um limite convencional para a liquidação de compromissos mercantis.

Attendendo a que, mesmo quando não sejam de prevalecer aquelles actos administrativos, ou que da sua incidencia se julgue a autora excluída, ainda assim não é de se applicar o disposto na parte 2ª do citado art. 431 em face, de silencio, em que se manteve a credora, não interpellando a ré para a constituição em mora solvendo, formalidade sem cuja verificação não seria possivel sujeitar o devedor á taxa vigente no acto do pagamento, si o cambio tiver descido. Na especie, pois, convertido, sem opposição da autora, o credito ouro americano, em moeda nacional e alcançada a somma requisitada, pelos citados avisos em 20 de maio de 1914, outra não poderia ser a quantia, que á ré competia pagar, na ausencia de qualquer manifestação, da autora, feita em tempo util, de constituir a ré em mora, intento que, aliás, não se presume — (*Cel. Bevil. Comm. ao artigo 933 do Código Civil; Código Criminal, art. 133; Planol Dir. Civil, vol. II, n. 163*);

Por estes fundamentos, julgo a accção improcedente e condemno a autora nas custas. P. e R. intimadas as partes.

Distrito Federal, 21 de agosto de 1920. — *Octavio Kelly.*

Embargos de obra nova

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Joaquim Pedro Guerra e sua mulher. — Cumpra-se.

Ação ordinária

Autora, D. Rosa Jane Loudes; réos, a Companhia de Estrada de Ferro Brasi-

leira Sul Mineira e o Estado do Rio de Janeiro. — Cumpra-se.

Habeas-corpus

Impetrante, Hermogenes Nogueira de Oliveira; paciente, Amancio Machado da Silva. — Corte a linha. Indeferido.

Justificações

Justificantes, Alzira S. da Costa Barreto e outra. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante Aleina Meira Fazenda. — Idem.

Justificantes, D. Maria Clemencia Martins e outras. — Idem.

Ratificação de protesto

Supplicante, a Liverpool Brasil & River Plate Steamship. — Julgada por sentença.

Justificações

Maria José Bueno. — Julgada por sentença.

Justificante, Amelia Dias de Oliveira. — Idem.

Habeas-corpus

Supplicante, Armando H. dos Santos; paciente, Juvenio de Souza Vieira. — Por motivos supervenientes affirmo suspeição para funcionar neste feito. Sejam os autos presentes ao meu substituto legal.

Execução de sentença

Exequentes, Paulo Passos & Comp.; executado, Nizario Gurgel. — Cumpra-se.

Habeas-corpus

Supplicante, Theodoro S. Ribeiro Magalhães; paciente, Mathias G. de Castro. — Subam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal.

Paciente, João Duarte de Farias. — Concedida a ordem impetrada.

Especialização de hypotheca legal

Supplicante, Antonio Francisco Maia. — Digam as partes sobre a avaliação.

Execução de sentença

Exequente, o Banco Nacional Brasileiro; executada, a União Federal. — Vista ao embargado pelo prazo legal.

Exequente, D. Maria Constancia Ferreira Jacques; executada, a União Federal. — Digam as partes sobre a reforma da conta.

Execução por traslado

Exequente, Oscar de Almeida Gama; executados, o conde Asdrubal Nascimento e outros.

Vistos, etc. E attendendo a que citados os appellantes de fl. 1.656, para, no prazo de tres dias, allegarem embargos de justo impedimento pela não apresentação do recurso na instancia superior dentro de seis mezes, nenhuma razão offereceram que os relevasse da pena de deserção prevista no art. 708 da parte III do decreto n. 3.084, de 1898. — Julgo deserta e não seguida a appellação interposta e condemno os appellantes nas custas. P. e J.

Habeas-corpus

Impetrante, Deoclydes de Carvalho; paciente, Maximiano Delaire. — Concedida a ordem impetrada.

Impetrante, Dr. Candido B. Rangel Vasconcellos; paciente, Sebastião de Oliveira Moraes. — Convento o julgamento em diligencias para que sejam requisitadas do Ministerio da Guerra para o dia 13 do corrente, cópia das declara-

ções que serviram para o alistamento do paciente.

Accidente de trabalho

Autora, a Justiça Federal; victima, João Cardozo. — Nomeio o Dr. Andrade Bezerra curador á victima.

Deposito em pagamento

Supplicante, Dr. Francisco de Paula Valladares. — Defiro a petição de fls. 30.

Acções ordinarias

Autor, Cicero da Silva Pereira; ré, a União Federal. — Recibo, em ambos os offeitos, a appellação interposta a fl. 57. Sejam os autos presentes á V. Instancia superior no prazo legal scientes as partes.

Autores, Sydney Cox & Comp.; réos The Doial Mail Steam Pachet Company. — Defiro a cota retro.

Autora, D. Suzana Cecilia de Castro e Almeida; ré, a Companhia Agricola de Botucatu. — Em prova.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 22 de setembro de 1920

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRCILIO DE SA PEREIRA — SECRETARIO, O AMANUENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Rego e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.471 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Theodoro de Magalhães, em favor do paciente Manoel da Graça. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.472 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Obed Cardoso, em favor do paciente Ignacio Francisco Ramos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.473 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Frederico Sussekind, em favor dos pacientes Carlos Villa Nova, João Vitruvio, João Argollo, Maria Ribeiro, Pedro Perdigão, Anastacio Gomes e Antonio Pinto da Moita. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.474 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, João Pedro. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 3.475 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, o Dr. Caio Monteiro de Barros, em favor do paciente Emilio Corda. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 3.476 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, João Maciel Soares, em favor do paciente Pedro Perdigão. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.477 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, o Dr. Evaristo de Moraes, em favor do paciente Adolpho Busse. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.478 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, o Dr. Joaquim Marques Cardoso em favor do paciente José de Almeida. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 3.479 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Evaristo de Moraes, em favor dos pacientes Manoel Domingos ou Domingos Passos e Juvenal Leal.

— Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 3.480 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Dr. Theodoro de Magalhães em favor do paciente José Antonio dos Santos. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presente o paciente, unanimemente.

N. 3.481 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Obed Cardoso em favor dos pacientes José Lamas, Alexandre de Souza, Miguel Sanchez ou Raphael Sanchez, Fernando Monteiro, Antonio Rodrigues e Manoel Rodrigues Delgado. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

N. 3.482 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Joaquim Gonzales ou Alfredo Arrojos, Miguel Sanchez, Bieço Sacuteca, Henrique Garcia Torres, Fernando Monteiro e Alberto Maia. — Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Policia, presentes os pacientes, unanimemente.

Appellações crimes

N. 3.971 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador, Angra de Oliveira; appellantes, Abraham Zehuro e Salim Zehuro; appellada, a Fazenda Municipal. — Julgaram prescripta a acção, unanimemente.

N. 4.074 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Manoel Rodrigues, appellada, a Justiça. Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.182 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Henrique dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.239 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Rodrigues; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, contra o voto do Sr. relator, sendo designado para lavrar o accórdão o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

N. 4.299 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Antonio Delgado Gonçalves; appellada, a Justiça. — Deram provimento para julgarem prescripta a acção, unanimemente.

N. 4.302 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Martins Vieira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.303 — (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantes, Andreza Maria de Souza & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.313 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Ernestino Cordeiro do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.404 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Maria Luiza da Silva; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a pena a tres mezes de prisão, unanimemente.

N. 4.432 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego — Appellante, Tancredo Antonio de Souza; appellada, a Justiça. — Deram provimento para reduzir a condemnação á multa de 50\$, unanimemente.

N. 4.487 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, João Pires Ferreira; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.505 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Gomes de Faria; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.521 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Octaviano Rocha; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 4.522 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Ataliba de Souza; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

N. 5.618 (Infracção sanitaria) — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Publio Marrois; appellada, a Justiça. — Negaram provimento, unanimemente.

Tomou parte em todos os julgamentos o Sr. desembargador presid. da Terceira Camara, por não ter comparecido o Sr. desembargador Machado Guimarães.

PASSAGEM DE AUTOS

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 4.550, 4.559, 4.630 e 4.632.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 4.129, 4.382, 4.393, 4.241, 4.271, 4.385 e 4.388.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações-crimes ns. 4.129, appellante, Angelino José Costa Simões; appellada, a Justiça; 4.241, primeiro appellante, Lauriano Antonio do Carvalho; segundo appellante, Braz Leal de Araujo; appellada, a Justiça; 4.271, appellante, Antonio de Souza; appellada, a Justiça; 4.382, appellante, Maximiano Teixeira de Alcantara; appellada, a Justiça; 4.383, appellante, Afonso Brum, vulgo «azulão»; appellada, a Justiça; 4.388, appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Alfredo Pinto Vieira; 4.393, appellante, Rodolfo Godofredo da Costa Araujo; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de setembro de 1920. No impedimento do secretario e do official. — O amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 3ª praça com o prazo de oito a. as e abatimento de 20 %

O Dr. Luis Augusto da Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem ou delle conhecimento tenham, que tendo o dito prazo no dia 23 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico prégio de venda e arrematação para serem arrematadas por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, as partes do immovel abaixo mencionado penhorado na acção ordinaria (execução) que Manoel Gomes de Castro Mourilhe move a Libanio Vieira Gaudencio e sua mulher e vão a praça para a solução da dita execução, a saber: Prolio assobradoado sito á rua Vinte e Quatro de Maio n. 20, freguesia do Engenho Novo, edificado na frente da rua, com terreno de ambos os lados, o da direita dividido por muro de vez de tijolo e o da esquerda com muro e portão de ferro, tendo na fachada tres mezzaninos gradeados, tres janellas de saccada com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto de telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo em recuo, com escada de cantaria e varanda lairlhada, abrigada por alpendre, consistindo as divisões em commodos para fa-

milia, forradas e assoalhadas e dependências ladrilhadas, e porão cimentado. O prédio mede de frente 7^m,5^o por 16^m,3^o, medindo o terreno pertencente ao prédio 11^m,17^o de frente por 24,75^o de fundos, confrontando pelos lados com quem de direito e pelos fundos com o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil. A construção é de pedra, cal e tijolos com madeiras de lei em bom estado de conservação. E como façam objecto da presente apenas tres decimas partes (3/10) da propriedade descripta, deram-lhe o valor de 6:000\$; abatendo-se 1:386\$ dos 20 % fica o liquido de 5:520\$000. E si ainda assim não apparecer licitante para as ditas partes do immovel, serão ellas immediatamente postas em publico leilão e arrematadas por aquelle que por ellas maior preço offerecer. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 8 de setembro de 1920. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrevão, o escrevi.—Luiz A. de Sampaio Vianna. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920. — Cruz Galvão. (4.835)

Juizo da Primeira Pretoria Civil

Edital de intimação de protesto de terceiros interessados

O Dr. Victor de Freitas Marks, juiz supplente da Primeira Pretoria Civil do Districto Federal, Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc. >

Faz saber aos que o presente edital virem e delle conhecimento tiverem, que por parte dos Drs. Candido Mendes de Almeida e Fernando Mendes de Almeida foi dirigida uma petição do teor seguinte: Petição — Ilmo. Sr. Dr. juiz da Primeira Pretoria Civil — Os Drs. Fernando Mendes de Almeida redactor-chefe do *Jornal do Brasil* e Candido Mendes de Almeida, redactor do mesmo *Jornal* e substituto daquelle em seus impedimentos, veem protestar contra um annuncio publicado no *Diario Official* de 25 de agosto, documento n. 1, reproduzido no *Jornal do Brasil* de 10 do corrente mez de setembro, documento n. 2, sem assignatura de ninguem, e sob o titulo «Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*», convocando uma assembléa geral de accionistas para o dia 25 do mesmo mez de setembro corrente. Os peticionarios em principios de julho de 1918 tornaram-se proprietarios da totalidade das quarenta mil (40.000) acções da antiga Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, ficando portanto elles dous os unicos e exclusivos proprietarios de todo o activo da mesma antiga Sociedade Anonyma, comprehendendo o prédio á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112 e o *Jornal do Brasil*, seu titulo, suas machinas e officinas. Ajustaram então os peticionarios vender á Companhia Commercio e Navegação o referido prédio á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112 pelo preço certo de dous mil e duzentos contos de réis (2.200:000\$000). Mas como não podesse ser passada a necessaria escriptura publica porque pesavam sobre o mesmo prédio, como sobre os demais bens daquelle activo, onus hypothecario, ajustaram os peticionarios com a Companhia Commercio e Navegação que esta fornecesse os dinheiros necessarios para o resgate de todas as dividas do *Jornal do Brasil*, existentes em julho de 1918. E ajustaram ainda que a differença entre essa quantia de 2.200:000\$ e a importancia effectivamente empregada para o resgate do total das ditas

dividas do *Jornal do Brasil* existentes em 1918, seria paga pelos peticionarios a essa Companhia Commercio e Navegação pela amortização de cincoenta por cento (50 %) dos lucros liquidos da edição do *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas, na qual os peticionarios donos exclusivos do alludido activo, associaram a mesma Companhia Commercio e Navegação, concedendo a ella os outros cincoenta por cento (50 %) desses lucros liquidos como bonificação pela gestão financeira que a referida companhia se obrigou a desempenhar até final liquidção da divida, assim contrahida pelos peticionarios e definitiva libertação do *Jornal do Brasil*, de propriedade exclusiva dos peticionarios. Mesmo durante o periodo provisorio, isto é: enquanto não estivessem resgatadas todas as dividas do *Jornal do Brasil*, existentes em julho de 1918, obrigou-se a Companhia Commercio e Navegação a abrir uma conta especial da edição do *Jornal*, suas machinas e officinas, para apuração dos referidos lucros liquidos, a dividir em partes iguaes entre os peticionarios e ella, sendo que os concedidos a ella seriam apenas a titulo de bonificação pela gestão financeira a que se obrigou. Cabendo, pois, em virtude desse ajuste, metade dos lucros liquidos aos peticionarios para amortização da divida supra (para com a Companhia Commercio e Navegação até a final libertação do *Jornal*, suas machinas e officinas) e a outra metade á Companhia Commercio e Navegação e apenas como bonificação pela dita gestão financeira, evidente é que a ninguem mais é licito intervir nos negocios do *Jornal do Brasil*, sendo que, desde principios de julho de 1918, em que os peticionarios completaram a aquisição da totalidade das quarenta mil (40.000) acções da antiga Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, deixou esta, legalmente, de existir por não haver mais sete socios, minimo legal. Para garantia, porém, do ajuste, os peticionarios entregaram a Companhia Commercio e Navegação, representada pelo seu director-thesoureiro Ernesto Pereira Carneiro, a totalidade das 40.000 acções, e, apesar da clareza do ajuste, constante da carta de 12 de julho, confirmada pela de 30 de dezembro de 1918, a Companhia Commercio e Navegação e a sua successora a firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, tem faltado aos seus compromissos, deixando de ultimar o resgate das dividas do *Jornal do Brasil*, existentes em julho de 1918, prolongando assim indefinidamente o periodo provisorio dessas transacções que, por culpa exclusiva della, ainda não puderam ser concluidas e nem mesmo tem podido os peticionarios passar a escriptura publica da venda do prédio á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, por não haverem a Companhia Commercio e Navegação e a sua successora a firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, querido dar baixa nos onus hypothecarios que até agora não foram cancelados. Além disso, essa companhia e a sua successora tem obstinadamente se recusado a prestar contas da supra referida gestão financeira, solemnemente ajustada, obrigando os peticionarios a exigir-as judicialmente propondo contra ella, uma acção de exhibição da livros no Juizo da 5ª Vara Civil. Accresce que a Companhia Commercio e Navegação, tendo recebido dos peticionarios em garantia da dita operação ajustada a totalidade das 40.000 acções, em julho de 1918, das quaes eram os mesmos peticionarios os unicos donos,

faz, de vez em quando, publicar no *Jornal do Brasil* pretensas actas de assembléa geral, e, ultimamente, os seus proprios fiscaes se insurgiram contra as contas e balanços declarados por elles errados, contradictorios e imprestaveis. Occultado o parecer desses fiscaes e architectadas novas actas, com destituições dos fiscaes, nomeação de outros e approvações das taes contas e balanços errados e imprestaveis, foram essas pretensas actas prudentemente publicadas só no *Jornal do Brasil*, sem a publicação no *Diario Official*, e menos ainda levadas ao archivo na Junta Commercial, a qual, por provocação em requerimento daquelles fiscaes, proclamou a violação da lei em sessão de 2 de agosto proximo findo, doc. n. 3. A não menos prudente publicação agora de um annuncio no *Diario Official* de 25 de agosto, doc. n. 1, e no *Jornal do Brasil* de 10 de setembro, doc. n. 2 de um convite, sem assignatura de ninguem, e sob o titulo «Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*», convite para uma assembléa geral a realizar-se em 25 do corrente mez de setembro, obriga os peticionarios a virem publicamente protestar contra mais essa manobra, evidentemente tramada para prejudicial-os. E como naquellas arditosas contas, condemnadas pelos fiscaes, procurava-se architectar um prejuizo superior a quatrocentos contos de réis (400:000\$) no exercicio terminado em julho de 1919, elevando o prejuizo geral a mais de novecentos contos de réis, doc. n. 4, os peticionarios preveem que, tendo sido dados por approvados, com a cumplicidade dos novos fiscaes, aquelles fantasticos prejuizos, pretenda a firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada, successora da Companhia Commercio e Navegação, armar novas contas, igualmente erradas, contradictorias e imprestaveis, baseadas nas anteriores, que foram dadas por approvadas, apesar de condemnadas pelos primitivos fiscaes. Com esses pretensos e fantasticos prejuizos, propositadamente provocados para o fim premeditado de lesar os peticionarios, é intuito patente impedir que sejam apurados lucros na edição do *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas e, portanto, que possam ser amortizados cincoenta por cento (50%) para diminuição da divida dos peticionarios para a Companhia Commercio e Navegação. isto é, da differença entre 2.200:000\$ e a importancia effectivamente empregada no resgate da totalidade das dividas do *Jornal do Brasil* existentes em julho de 1918. Assim, requerem seja tomado por termo o protesto que fazem: 1 — contra a demora propositada da apresentação de contas, certas e authenticas, da gestão financeira da Companhia Commercio e Navegação de que é successora a firma Pereira Carneiro & Comp. Limitada; 2 — contra a demora propositada no resgate da totalidade das dividas do *Jornal do Brasil* existentes em 1918 a que se obrigou a Companhia Commercio e Navegação e que ainda não foi ultimada nem dada baixa, nem cancelados os onus hypothecarios, impedindo assim que fosse lavrada a escriptura publica da venda que os peticionarios ajustaram fazer á mesma companhia e o pagamento do imposto da respectiva transmissão de propriedade; 3 — contra o vandalico estrago feito pela Companhia Commercio e Navegação, de que é successora a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, no prédio á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, que

os peticionários ajustaram vender á mesma companhia, e cuja escriptura publica ainda não pode ser lavrada por culpa exclusiva da mesma Companhia Commercio e Navegação e da sua successora supra indicada; 4—especialmente contra a suppressão das largas e custosas escadas do ferro que asseguravam o livre accesso aos andares superiores e eram garantia da vida dos operarios e dos moradores desses andares superiores daquello edificio; 5—contra as modificações arbitrarías da estrutura do mesmo edificio lesivas aos serviços do *Jornal do Brasil*, e unicamente perpetradas para, como despesas sumptuarias e de mero luxo, satisfazerem á vaidade e ao prurido de exhibição doentia da Companhia Commercio e Navegação e da sua successora, a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada; 6—contra a falta de abertura da conta especial da edição do *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas, ajustada com a Companhia Commercio e Navegação a que ella se obrigou na carta de 12 de julho de 1918; 7—contra as despesas extraordinárias, excessivas, inconvenientes e prejudiciaes quer com o predio supra referido, quer com a edição do *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas, especialmente com a publicação de paginas excessivas, determinando desperdício inutil de papel, sem nenhuma attenção á receita presumivel da venda avulsa e da materia paga; 8—contra todos os consecutarios da imprevidencia e da incapacidade, revelada pela Companhia Commercio e Navegação e pela sua successora a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, na desastrosa gestão financeira, prejudicial ao *Jornal do Brasil*, suas machinas e officinas, pois que não tendo mais a preoccupar-se com dividas anteriores, não soube, ou não quiz conseguir lucros liquidos, ou propositalmente os occultar, para prejudicar os peticionarios; 9—contra o impedimento que tem sido feito aos peticionarios do exercicio de suas funções; 10—contra a illegal e abusiva interferencia de terceiros, a titulo de accionistas, ou a outro qualquer titulo, nos negocios do *Jornal do Brasil*, por haverem os peticionarios ajustado tão somente com a Companhia Commercio e Navegação, de que é successora a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, partilhando-se os lucros liquidos em partes iguaes, e concedendo 50 % á mesma companhia, tão somente como bonificação pela gestão financeira, a que ella se obrigou; 11—contra quaisquer contas ou balanços effectuados, em discordancia com o ajustado com a Companhia Commercio e Navegação, e constante da carta de 12 de julho confirmada pela de 30 de dezembro de 1918, responsabilizando a mesma companhia e a sua successora e todas as pessoas que interferirem na supposta qualidade de fiscos, accionistas ou qualquer outra, porquanto a confissão, parecer approbatorio ou approvação definitiva de prejuizos injustificaveis seriam artifício fraudulento para constituir os peticionarios em divida que jamais tiveram em vista e para impedil-os de poder satisfazer a divida real, o que viria a ser o crime de estellionato, previsto e definido no art. 338, n. 9 de Código Penal, responsabilidade, quer civil, por perdas e danos, quer criminal que os peticionarios protestam tornar effectivas, opportunamente, em juizo competente. Finalmente, requerem sejam intimados deste protesto a firma Pereira Carneiro & Comp., Limitada, successora da Com-

panhia Commercio e Navegação, os indicados no *Jornal do Brasil*, como seus accionistas, Srs. Antero Pinto de Almeida, Dr. Elpidio de Figueiredo, Dr. A. C. da Rocha Fragozo, João Luiz dos Santos, Carlos Placido, Francisco Toser, Dr. José Cesarão de Mello, Dr. Belmiro Corrêa de Araujo, e Cyrillo Tovar, e, editalmente, a todos quantos possa isso interessar, entregando-se, afinal o protesto aos supplicantes, independentemente de traslado. — Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1920. — Dr. Fernando Mendes de Almeida. — Dr. Candido Mendes de Almeida. — Despacho: Sou suspeito, nos termos do artigo sessenta e sete, numero seis do decreto n. 9.263, de 1911. 20 de setembro de 1920. — Gusmão. Como requerem. Rio, 20 de setembro de 1920. — Victor Marks. Distribuição: D. ao escrivão da 1ª Pretoria, Araujo. Rio, 20 de setembro de 1920. No impedimento ocasional do distribuidor, Paulo da S. Pires, escrevente juramentado. — Protesto: Aos 20 de setembro no Rio de Janeiro, cartorio da Primeira Pretoria Civil, compareceram os Drs. Fernando Mendes de Almeida e Candido Mendes de Almeida e por elles foi dito de conformidade com o allegado na petição retro que fica fazendo parte integrante deste termo, que pelo presente protestam como protestado teem, contra Pereira Carneiro & Comp., Limitada, successora da Companhia Commercio e Navegação e os indicados no *Jornal do Brasil*, como seus accionistas senhores Antero Pinto de Almeida, doutor Elpidio de Figueiredo, Dr. A. C. da Rocha Fragozo, João Luiz dos Santos, Carlos Placido, Francisco Toser, Dr. José Cesarão de Mello, Dr. Belmiro Corrêa de Araujo, e Cyrillo Tovar e mais contra os terceiros interessados para resalva e garantia de seus direitos, tudo de accordo com o articulado na referida petição. E de como assim o disseram, assignam. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, que escrevi, no impedimento ocasional de escrivão. — Dr. Fernando Mendes de Almeida. — Dr. Candido Mendes de Almeida. Em virtude deste seu despacho, mandou o juiz passar o presente edital de intimação de protesto de terceiros interessados, o qual será affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que passará certidão de o haver cumprido, para ser junta aos autos, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos vinte dias de setembro do anno de mil, novecentos e vinte. Eu, Franklin Araujo, escrevente juramentado, que escrevi e assigno, no impedimento ocasional de escrivão. — Victor de Freitas Marks. Rio, 20 de setembro de 1920. — Franklin Araujo, escrevente juramentado.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

De terceira praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a Raul de Paula Lopes no executivo por notas promissórias que lhe move o Dr. Francisco de Assis Carvalho

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do 3ª praça, com o abatimento de 20 % virem, que no dia 23 do corrente mez, logo após a audiencia do estylo, que terá logar ás 12

horas no predio á rua Archias Cordeiro numero 210, o official de justiça que serve de porteiro trará a publico prôção de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação com o referido abatimento, os bens penhorados a Raul de Paula Lopes no executivo por promissórias que lhe move o Dr. Francisco de Assis Carvalho, cujos bens foram descriptos e avaliados pela forma seguinte: Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo Juiz da Sexta Pretoria Civil e a requerimento de Moreira Mesquita procedemos a avaliação dos bens penhorados a Raul de Paula Lopes no executivo por promissórias que lhe move o Dr. Francisco de Assis Carvalho e em que o requerente (credor preferente. Tendo nos dirigido ao local indicado no mandado á rua Adilarde n. 202 abi não encontramos o penhorado e depositario Raul de Paula Lopes; sendo, porém, informados de que o mesmo residia actualmente á rua Barão de Mesquita n. 9.6, de facto alli comparecendo o encontramos e por elle nos foram apresentados como sendo os bens penhorados de que é depositario, os moveis abaixo discriminados que avaliamos da forma seguinte: Uma cama de peroba para casal, com lastro do taboas, 40\$; um guarda-vestidos de peroba com porta do espelho biseauté com o aço estragado, 60\$; uma toilette de peroba com pedra marmore e espelho, estando a pedra partida, 40\$; uma mesa de columna de peroba amarella estragada, 10\$; uma cama para criança de peroba amarella, 15\$; uma cantoneira de peroba, cinco mil réis; uma cadeira de balanço de peroba amarella, estragada, 10\$; uma mesa de jantar de peroba, muito usada, 20\$; um guarda-pratos de canella, bastante usado, 25\$; uma mosinha de peroba, cinco mil réis; uma talha de barro com philtro, quebrada um mil réis; duas cadeiras para crianças, estando ambas estragadas; 8\$; uma commoda de peroba amarella, bastante usada, 20\$; uma cama para casal, de peroba com lastro de taboas, 40\$; uma machina Singer de pé para costurar com tampo bastante usada, 30\$; um cabide de centro, 5\$; quatro cadeiras austriacas, muito usadas, 8\$; um banheiro banheiro de folha, estragado, 25\$; uma mesa de pinho para quintal, muito velha 2\$; tres bancos de pinho usados, 6\$; dous tapetes grandes usados, 25\$; um trem para cosinha com douse peças, bastante usado, 25\$00. Total 402\$000. (Quatrocentos e dous mil réis). Rio, 18 de novembro de 1919. — Deão Guarana de Barros. — João Francisco Cavalcante, (Está devidamente sellado). E com o abatimento de 20 %, fica reduzido a trescentos e vinte e um mil e seiscientos réis (321\$600) que servirão de base a arrematação. E como não haja licitantes para o preço da avaliação com o abatimento serão vendidas em leilão a quem mais der sobre os referidos moveis. E quem os mesmos bens pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no referido dia e hora. E para que cheguem ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado por esta imprensa na forma da lei. Rio, 13 de setembro de 1920. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subescrevi. — Edmundo de Figueiredo. (4.876)

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias, ao réo José Augusto Vaz, incurso no art. 330 § 2º e 24º § 1º do Código Penal.

O Dr. Bernardo Jacintho da Veiga, juiz primeiro supplente em exercicio na Quarta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo José Augusto Vaz, que pelo presente edital fica citado para compa-

recer neste juízo, á rua Pedro Americo numero um, sobrado, na primeira audiencia ás doze horas, depois de findo o prazo de dez dias contados da publicação deste, para se ver processar pela Justiça Publica, como incursão nos artigos trezentos e trinta paragrafo segundo e vinte um paragrafo primeiro do Código Penal e julgar, sob pena de revelia, ficando outrossim citados para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente que será publicado pela imprensa e outro de igual teor que será afixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, vinte e dois de setembro de mil novecentos e vinte. Eu, Diogenes Martins Netto, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alvaro de Albuquerque escrevi interino subscreevi, *Bernardo Jacintho da Veiga*.

NOTICIARIO

Suas Majestades o Rei e a Rainha da Belgica

Realizou-se hontem a grande parada militar em homenagem aos soberanos belgas actualmente em visita ao Brasil.

As tropas formaram no parque da Quinta da Boa Vista, em linha desenvolvida, por todas as alamedas do vasto parque, afim de serem passadas em revista, antes do desfile.

Às 14 horas mais ou menos, rompendo a multidão que se premia, e após os toques de clarins pela sua aproximação, deu entrada no portão principal do parque, na rua Pedro Ivo, Sua Majestade o Rei Alberto I, a cavallo, acompanhado dos Srs. generaes Tasso Fragoso, do seu estado-maior e general Luiz Barbedo, commandante em chefe das forças em parada e de seu ajudante de ordens, o Sr. coronel Tilkens.

Um piquete de cavallaria de alumnos da Escola de Guerra, acompanhou Sua Majestade até a entrada do portão.

Após deu entrada no parque o carro de Estado á Daumont, conduzindo o Sr. Dr. Epitacio Pessoa, Presidente da Republica, tendo a sua direita, Sua Majestade a Rainha Elizabeth, e em frente os Srs. Dr. Calogeras, ministro da Guerra, e coronel Hastimphilo de Moura, chefe do Estado-Maior do Sr. Presidente da Republica.

Grandes foram as aclamações que se ouviram por parte do povo que enchia o vasto parque.

Terminada a revista dirigiram-se todos para o Campo de S. Christovão, sempre debaixo das mais calorosas saudações populares.

Do pavilhão Central, daquelle campo, assistiram Suas Majestades, o Sr. Presidente da Republica, os Srs. ministros, diplomatas e pessoas gradas da nossa sociedade o desfilar das tropas em parada.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Superintendencia do Abastecimento—Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1926. (*)

Exmo. Sr. Dr. Dulphe Pinheiro Machado, M. D. Superintendente do Abastecimento—Em

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

7 de novembro do anno findo, tive o prazer de submeter ao exame do illustre Sr. Dr. Vieira Souto, então Commissario da Alimentação Publica, os 21 quadros organizados pela secção de estatística daquelle departamento, o concernentes ás saídas, por cabotagem, dos principaes artigos de primeira necessidade, segundo os Estados de procedencia e de destino, no primeiro semestre do mesmo anno.

Dignando-se de consideravel merecedores da divulgação, S. Ex. determinou que fossem publicados no *Diario Official*, o que foi cumprido no dia 9 do mez seguinte.

A secção continuou a colligir e apurar os elementos relativos ao segundo semestre de 1919, e, após a substituição do Commissariado pela actual Superintendencia do Abastecimento, pôde terminar não só a apuração do segundo semestre, como tambem a fusão de ambos os semestres, logrando apresentar, agora, a synthese do movimento de cabotagem dos productos considerados, em todo o anno de 1919.

Ao mesmo tempo foram extrahidos dos manifestos, obsequiosamente cedidos, por empréstimo, pelo illustre e solícito Sr. Léo d'Afonseca Junior, abalizado director da Estatística Commercial, os dados correspondentes ao corrente anno e cuja apuração está sendo feita á medida que os numeros vão sendo colligidos.

Cumpra-se repetir, sem falsa modestia, que o trabalho ora entregue a V. Ex. é um simples esboço do que poderia ser, si, votada a uma vida tão transitória, a secção a meu cargo não se reconhecesse inhibida de architectar trabalho da maior envergadura, cuja organização exigiria maiores recursos, pessoal e aparelhamento tecnico, do que os actualmente á sua disposição.

Seria, aliás, invadir a seara alheia, pois é do dominio publico que, dentro em pouco, a Estatística Commercial dotará o paiz com a estatística do commercio de cabotagem, isto é, com mais um desses serviços tão exactos, tão completos e, sobretudo, tão recentes e opportunos, como os que já se tornaram o mais util repositório de informações sobre o «commercio exterior do Brazil», o «movimento marítimo» e o «movimento bancario».

O algodão em pluma foi excluido da alçada da Superintendencia. Já existindo, porém, os dados relativos ao primeiro semestre e tratando-se de um dos mais importantes artigos de produção e cabotagem no Brazil, foi mantido o mesmo producto entre os esboçados neste trabalho, que, além desse artigo, abrange os seguintes: arroz, assucar, banana, batatas, carne do porco salgada, cebolas, farinhas de mandioca e de trigo, feijão, gazolina, kerozene, manteiga, milho, polvilho, sal, tapioca, toucinho e xarque.

O algodão e o xarque foram apurados quer em fardos quer em kilos, devido á discordancia nos respectivos pesos, sendo, por esse motivo, mais seguros os dados expressos em kilos.

O arroz, o assucar, as farinhas, o feijão, o milho e a tapioca foram contados em saccos, sendo os de farinha de mandioca de 45 kilos, os de farinha de trigo de 44, e os demais de 60 kilos.

A gazolina e o kerozene foram apurados com caixas de duas latas cada uma, e os demais artigos em kilos, devido á variedade dos acondicionamentos.

Desde que se criou o Commissariado da Alimentação Publica, a respectiva secção de estatística vem registrando o movimento de exportação do Districto Federal, discrimi-

nando, quanto aos Estados do Brazil, si é feita para os do Norte ou os do Sul.

Sendo impossivel adaptar os elementos assim colligidos ao presente trabalho, achase annotado no final de cada quadro o movimento annual das saídas do Rio por cabotagem, tendo-se assim o total geral da cabotagem de cada artigo.

No corrente anno foi sanado esse impecilho, passando a figurar as saídas do Districto Federal, discriminadamente pelos demais Estados do Brazil, conforme poderá verificar V. Ex. da estatística do primeiro semestre, que em breve ficará concluida.

Os que lidam de perto com qualquer operação estatística, sem desanimar ante os obstaculos, as dificuldades, os atrazos, que, por multiplos motivos, sobrevêm a cada passo, são os primeiros a terem a nitida e desagradavel impressão das lacunas e imperfeições que deslustram o trabalho em que dedicadamente se empenham.

Conforta-os, apenas, a convicção de que, toscas na organização e no acabamento, essas estatísticas prestarão forçosamente algum serviço ao paiz, porque projectam uma claridade, embora fraca e indecisa, sobre os phenomenos mais importantes da vida economica nacional.

No actual esboço do movimento de cabotagem de alguns artigos de alimentação ou de primeira necessidade, será, sobretudo, notada a inevitavel duplicata o quicá maior contagem de mercadorias exportadas de um Estado para outro e deste para terceiro ou quarto, sendo essa a explicação da sahida, de certos Estados, de productos que a geographia economica ensina não serem nos mesmos produzidos.

Isto quer dizer que uma estatística perfeita do commercio de cabotagem terá que resolver o difficilissimo problema de separar os productos oriundos do proprio Estado, daquelles que por elle apenas transitam.

Essas e outras peculiaridades da presente estatística serão naturalmente tomadas na devida conta, por quem tiver do commentar ou aproveitar os numeros que a constituem.

Na vigencia do Commissariado, cooperaram para a estatística do primeiro semestre de 1919, os funcionarios da secção, Srs. Franklin George Naylor, Oscar Lacé Brandão, Egberto de Albuquerque Land e Frontelmo Severo.

Extincta aquella repartição e creada a Superintendencia do Abastecimento, foram attribuidos os encargos dessa estatística á 1ª divisão do novo departamento, sendo incumbidos de continuar a o primeiro dos funcionarios acima citados e os Srs. Carlos de Andrade, Luiz do Carvalho Azevedo e Antonio Moreira da Rocha, os quaes, com todo o cuidado e solícitude colligiram os necessarios elementos e, com estes, organizaram os quadros que resumem todo o trabalho.

Fiz o que, succintamente, julgo dever informar a V. Ex. ao entregar os originaes da estatística de cabotagem de diversos generos alimenticios ou de primeira necessidade, em nosso paiz e no anno de 1919.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de elevada estima e respectiva consideração.—*Afonso Celso Parreiras Horta*, chefe da 1ª Divisão.

Saídas de algodão, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em kilos)

Estados de procedência	Estados de destino											
	Total	Amazonas	Pará	Maranhão	Ceará	R. Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo
Amazonas.....	1.403											
Pará.....	534.909		400		10.153							
Maranhão.....	363.507				42.204							
Piauí.....	395.212			20.394					35.788			
Ceará.....	4.403.383	450					7.028	274.352			48.400	703
Rio Grande do Norte.....	6.455.347				325			239.449			40.295	500.156
Parahyba.....	2.852.359			10.287				433.223	82.178		39.949	328.785
Pernambuco.....	6.412.362		20.766			675	4.502		417.389		40.679	4.089.581
Alagoas.....	885.757							67.356		44.000	487.422	5.880.379
Sergipe.....	92.991							20.996		16.880	3.230	3.472.862
Bahia.....	25.566											552.580
S. Paulo.....	4.938.593											50.131
Paraná.....	5.545											7.696
Total.....	24.423.714	450	21.466	30.681	52.682	675	8.530	4.032.048	235.333	27.880	1.251.117	51.670
												48.355.544
												1.836.077
												600
												426.583
												4.936
												792.665

Além desses 24.423.714 kilos, houve a saída, do Distrito Federal, do 71.160 kilos, sendo 38.530 para o Norte e 32.630 para o Sul.
Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, *Afonso Celso Parreiras Horita*. Visto. — *Dulce Pinheiro Machado*, superintendente.

Saídas de algodão, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em fardos)

Estados de procedência	Estados de destino											
	Total	Amazonas	Pará	Maranhão	Ceará	R. Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia	Espirito Santo
Amazonas.....	20											
Pará.....	2.943		43		47							
Maranhão.....	4.992			146	223							
Piauí.....	3.005								307			
Ceará.....	31.590							1.973			283	7
Rio Grande do Norte.....	50.323				2		93	4.509			75	2.678
Parahyba.....	46.678			403				2.680	4.346		409	4.411
Pernambuco.....	61.652		113			45	23		1.762		542	2.447
Alagoas.....	9.991							481			207	29.311
Sergipe.....	4.140							203		400	5.163	43.713
Bahia.....	380									300	1.805	40.449
S. Paulo.....	46.930										60	38.652
Paraná.....	45										70	6.797
Total.....	496.691	7	426	341	272	45	418	6.845	3.473	400	40.742	458
												148.884
												16.481
												5
												2.605
												4.435
												40
												2.143
												5.797

Além desses 496.691 fardos, houve a saída, do Distrito Federal, de 593 fardos, sendo 321 para o Norte e 272 para o Sul.
Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, *Afonso Celso Parreiras Horita*. Visto. — *Dulce Pinheiro Machado*, superintendente.

Saídas de batata, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em kilos)

Estados de procedência	Estados de destino												
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia
Alagoas.....	139.087	21.202	—	402.440	30	—	2.295	—	—	—	—	—	—
Pará.....	289.917	214.037	43.585	—	—	—	3.035	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	10.555	—	80	7.200	—	240	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	1.150	—	450	—	—	—	—	700	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	60.444	—	—	—	—	1.155	19.190	37.954	4.020	—	795	60	240
Sergipe.....	1.080	—	—	—	—	—	—	—	—	840	240	—	—
Bahia.....	67.918	—	—	—	—	—	—	—	—	2.450	1.120	—	—
Esprito Santo.....	39.535	—	—	—	—	—	—	—	—	100	—	—	4.480
Rio de Janeiro.....	700	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	8.344	—	—	—	—	—	300	—	—	2.175	—	—	—
Paraná.....	239.584	—	—	—	—	—	—	—	—	9.535	—	—	—
Santa Catharina.....	1.724.900	—	—	—	—	—	3.930	—	3.300	89.400	4.200	—	—
Rio Grande do Sul.....	27.737.439	—	591.740	4.030.695	—	—	369.245	42.375	23.400	417.615	85.180	10.175	240.900
Total.....	30.324.617	265.239	338.855	1.140.305	30	4.395	397.995	51.029	27.720	522.115	88.535	10.285	324.541

Além desses 30.324.617 kilos, houve a saída, do Distrito Federal, de 428.177 kilos, sendo 415.868 kilos para o Norte e 12.309 kilos para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto. — Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de batatas, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em kilos)

Estados de procedência	Estados de destino												
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia
Alagoas.....	4.590	4.375	5.354	59	—	—	5.303	—	—	—	—	—	—
Pará.....	28.947	6.535	—	—	41.755	1.960	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	1.960	—	—	—	—	32	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	32	—	—	—	—	—	2.100	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	2.100	—	—	—	—	210	2.635	2.250	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	5.720	—	—	—	—	—	—	—	—	3.300	—	—	—
Bahia.....	4.851	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	4.500	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	80.448	—	—	—	—	—	3.400	—	—	—	—	—	—
Paraná.....	448.328	—	—	—	—	—	—	—	—	28.740	30.071	11.310	38.388
Santa Catharina.....	559.848	—	—	—	—	—	—	—	—	3.800	—	—	50.258
Rio Grande do Sul.....	5.604.126	—	—	27.300	—	—	48.180	—	8.900	269.051	17.300	5.400	250.445
Total.....	6.442.450	10.910	5.345	27.359	45.855	2.203	31.616	2.250	8.900	304.891	44.786	18.261	366.235

Além desses 6.442.450 kilos, houve a saída, do Distrito Federal, de 1.349.484 kilos, sendo 1.317.445 para o Norte e 2.039 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto. — Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Salidas de carne de porco salgada, por cabotagem, segundo os Estados de procedencia e de destino, no anno de 1919
(Em kilos)

Estados de procedencia	Estados de destino										
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Piahy	Ceará	Pernam- buco	Bahia	Distrito Federal	S. Paulo	Matto Grosso
Amazonas	2.698	2.410	—	—	—	—	—	—	—	—	288
Pará	6.393	6.423	1270	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	26.097	—	1.130	48.896	349	5.722	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	30	—	—	—	—	—	—	—	30	—	—
Espirito Santo.....	971	—	—	—	—	—	131	—	840	—	—
S. Paulo.....	566	—	—	—	—	—	—	—	566	—	—
Paraná.....	342.601	—	—	—	—	—	3.856	3.271	323.250	42.224	—
Santa Catharina.....	236.481	—	—	—	—	—	—	50	230.243	6.188	—
Rio Grande do Sul.....	448.650	—	—	—	—	—	—	100	418.550	—	—
Total.....	764.487	8.533	4.400	48.896	349	5.722	3.987	3.421	703.479	48.412	288

Além desses 764.487 kilos, houve a sahida, do Distrito Federal, de 32.751 kilos, sendo 27.647 kilos para o Norte e 5.104 kilos para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920.—O chefe, *Afonso Celso Parreiras Horta*. Visto.— *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente.

Salidas de carne secca ou xarque, por cabotagem, segundo os Estados de procedencia e de destino, no anno de 1919
(Em fardos)

Estados de procedencia	Estados de destino												
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernam- buco	Alagoas	Sergipe	Bahia
Acre.....	41	—	41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	556	320	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	6.446	4.480	3.905	—	—	—	314	2	—	620	—	—	124
Maranhão.....	993	—	30	755	—	6	201	—	—	—	—	—	—
Piahy.....	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ceará.....	102	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Norte.....	731	—	—	—	—	—	8	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	503	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	4.593	—	—	—	—	40	793	1.061	265	250	423	—	—
Alagoas.....	2.351	—	—	—	—	—	113	12	—	1.564	1.143	—	—
Sergipe.....	1.925	—	—	—	—	—	—	—	—	890	902	—	—
Bahia.....	8.332	—	—	—	—	—	705	360	1.510	1.662	1.550	471	—
Espirito Santo.....	276	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo.....	4.352	—	—	—	—	—	—	—	—	925	—	—	—
Paraná.....	5.030	—	—	—	—	—	—	—	—	99	—	—	—
Santa Catharina.....	876	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	328.876	—	—	—	—	—	2.974	2.331	15.506	100.135	31.714	19.319	88.276
Matto Grosso.....	12.896	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100	—	—	1.601
Total.....	375.850	1.800	8.075	18.290	3	46	4.211	3.707	17.282	108.325	35.753	19.910	92.912

Além desses 375.850 fardos, houve a sahida, do Distrito Federal, de 73.229, sendo 72.133 para o Norte e 1.096 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920.—O chefe, *Afonso Celso Parreiras Horta*. Visto.— *Dulphe Pinheiro Machado*, superintendente.

Saídas de carne secca ou xarque, por cabotagem, segundo os Estados de procedencia e de destino, no anno de 1919—(Em kilos)

Estados de procedencia	Estados de destino									
	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauí	Ceará	R. G. do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas
Acre.....	—	1.090	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas.....	23.257	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pará.....	91.003	219.205	—	80	—	1.160	150	—	38.435	—
Maranhão.....	—	2.010	45.017	—	447	13.250	—	—	—	—
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	70	—	—
Ceará.....	—	—	—	—	—	—	—	—	7.020	4.950
Rio Grande do Norte.....	—	—	—	—	—	790	—	—	—	39.185
Parahyba.....	—	—	—	—	—	309	—	—	22.500	—
Pernambuco.....	—	—	9.642	170	3.500	69.789	88.033	24.000	—	91.120
Alagoas.....	—	890	—	—	—	10.170	920	—	441.835	—
Sergipe.....	—	—	—	—	—	—	—	—	58.078	75.953
Bahia.....	—	—	—	—	—	58.660	25.976	411.000	421.825	103.067
Espirito Santo.....	—	—	—	—	—	—	80	—	—	—
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	60.508	—
Paraná.....	—	—	—	—	—	—	—	—	8.941	—
Santa Catharina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande do Sul.....	—	292.642	1.151.219	—	—	180.865	191.809	1.374.061	8.818.412	2.977.997
Matto Grosso.....	—	—	229.345	—	—	—	—	—	428.159	—
Total.....	417.200	545.837	1.433.223	250	3.917	334.993	307.938	1.509.431	9.408.744	3.295.304

Estados de procedencia	Estados de destino									
	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Dist. Federal	S. Paulo	Paraná	St. Catharina	R. G. do Sul	Matto Grosso
Acre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.090
Amazonas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	40.366
Pará.....	—	34.540	—	—	—	—	—	—	—	417.573
Maranhão.....	—	—	—	—	40	—	—	—	—	60.764
Piauí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	70
Ceará.....	—	50	—	—	—	—	—	—	—	9.050
Rio Grande do Norte.....	—	8.359	13.030	—	4.038	—	—	—	—	66.012
Parahyba.....	—	12.813	—	—	7.500	—	—	—	—	43.122
Pernambuco.....	—	103.156	—	—	—	13.940	—	—	—	406.350
Alagoas.....	—	58.080	—	—	—	—	—	—	—	212.495
Sergipe.....	—	9.366	—	1.126	722	—	—	—	—	145.247
Bahia.....	42.229	—	3.350	—	111.595	—	—	—	—	584.703
Espirito Santo.....	—	40.080	—	—	11.034	—	800	—	60	22.054
S. Paulo.....	—	17.657	—	—	1.200	—	—	12.760	—	92.125
Paraná.....	10.329	36.221	65.848	—	196.757	20.441	—	89.526	—	428.066
Santa Catharina.....	—	—	—	—	74.635	—	—	—	—	74.635
Rio Grande do Sul.....	1.724.145	7.140.365	549.652	—	3.482.996	83.941	4.780	562.007	—	28.234.831
Matto Grosso.....	—	100.002	—	—	397.559	—	—	—	—	855.065
Total.....	1.776.703	7.531.302	632.480	1.126	3.987.986	118.322	5.580	661.293	60	31.693.618

Além desses 31.693.618 kilos; houve a saída, do Districto Federal, de 5.858.320 kilos, sendo 5.770.610 para o Norte e 87.680 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Ilorta. Visto. — Du'ple Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas do farinha de trigo, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em saccos)

Estados de procedencia	Estados de destino											
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	R. do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe
Amazonas.....	2.181	494		491								
Pará.....	7.739	1.773	5.119					412				
Maranhão.....	652			500								
Piahy.....	85				85							
Ceará.....	621			400	700	355		1.000		510		
Parahyba.....	2.210											
Rio Grande do Norte.....	1.000			400	760	2.053	1.000	24.897	23.100		8.838	4.480
Pernambuco.....	101.483		1.990				500	200	1.000			360
Alagoas.....	2.060									500	850	446
Sergipe.....	1.566										12.710	4.262
Bahia.....	18.972			1.420		400	80	400				90
Espirito Santo.....	90											
S. Paulo.....	41.567		602				1.030	2.700	8.000	17.350	7.550	950
Paraná.....	108.504								16.750	8.119		
Santa Catharina.....	4.239						475			640		
Rio Grande do Sul.....	17.836									4.924	430	
Total.....	310.845	2.267	7.711	2.914	1.545	2.735	23.915	29.453	47.850	32.043	30.078	7.052

Além desses 310.845 saccos, houve a saída do Distrito Federal de 692.914 saccos, sendo 664.442 para o Norte e 28.472 para o Sul.
Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de feijão, cabotagem, segundo os Estados de procedencia e de destino, no anno de 1919
(Em saccos)

Estados de procedencia	Estados de destino											
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	R. do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe
Amazonas.....	983	307										
Pará.....	40.227	8.442	667	300				98		439		
Maranhão.....	739											
Piahy.....	26											
Ceará.....	176											
Rio Grande do Norte.....	1.277											
Parahyba.....	950											
Pernambuco.....	42.808											
Alagoas.....	545											
Sergipe.....	1.278											
Bahia.....	914											
Espirito Santo.....	1.806											
Distrito Federal.....	205											
S. Paulo.....	148.805											
Paraná.....	1.301											
Santa Catharina.....	42.038											
Rio Grande do Sul.....	236.229											
Total.....	460.265	8.749	992	5.454	281	553	39.340	5.556	3.685	115.456	3.675	3.172

Além desses 460.265 saccos, houve a saída, do Distrito Federal, de 946.635 saccos, sendo 946.486 para o Norte e 149 para o Sul.
Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. — Visto, Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de gasolina, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em caixas)

Estados de procedência	Estados de destino											
	Acro	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Distrito Federal
Amazonas.....	514	421										
Pará.....	6.686	2.261		610	50		500					
Ceará.....	1.500		1.000									
Rio Grande do Norte.....	200											
Pernambuco.....	1.658						459	717	200	481		
Bahia.....	15.916								9.400	600	2.645	3.301
São Paulo.....	520											1
Rio Grande do Sul.....	451											510
												450
Total.....	27.472	2.682	4.000	610	50	1	930	717	9.600	1.081	2.645	3.302
												960
												10
												90

Além dessas 27.472 caixas, houve a saída, do Distrito Federal, de 51.914 caixas, sendo 5.821 para o Norte e 46.090 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto. — Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de kerosene, por cabotagem, segundo Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em caixas)

Estados de procedência	Estados de destino											
	Acro	Amazonas	Pará	Maranhão	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Distrito Federal
Acro.....	45											
Amazonas.....	1.275	4.121										
Pará.....	42.737	2.251	2									
Ceará.....	13.162	10.288	6.368	2.050	5.700	1.323	4.757					
Rio Grande do Norte.....	224			5.010	800	224	7.332					
Piahy.....	89			89								
Pernambuco.....	137.338			5	930	3.860	26.218	8.450				
Bahia.....	37.500											
Espirito Santo.....	230											
São Paulo.....	33.04											
Alagoas.....	4.500											
Paraná.....	303											
Rio Grande do Sul.....	9.000											
Total.....	279.459	3.372	6.370	7.154	7.430	5.407	38.357	8.450	10.000	9.305	39.150	5.680
		10.333										29.703
												16.450
												24.640
												4
												452

Além dessas 279.459 caixas houve a saída, do Distrito Federal, de 40.454 caixas, sendo 17.715 para o Norte e 31.739 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto. — Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de mantega, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919—(Em kilos)

Estados de procedência	Estados de destino												
	Total	Acre	Amazonas	Para	Maranhão	Paraíba	Ceará	Rio Grande do Norte	Paraíba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia
Amazonas.....	6.033	4.003		50									
Para.....	24.142	15.945	3.193	3.280			33			116			
Maranhão.....	6.440												
Ceará.....	4.200					2.140							
Rio Grande do Norte.....	420												
Paraíba.....	576												
Pernambuco.....	37.646				1.166	480	13.384	5.758	3.228		4.402	2.530	2.278
Alagoas.....	5.939									4.123		350	710
Sergipe.....	4.272									3.000		1.807	922
Bahia.....	5.222									3.400			
S. Paulo.....	46.926			382			605		4.702	4.617	470	6.263	2.755
Paraná.....	1283								2.850	179.423	77.544	4.420	49.350
Santa Catharina.....	472.677									1.225			2.400
Rio Grande do Sul.....	131.539									402.306	82.416	9.107	61.923
Total.....	713.339	10.950	3.193	3.356	1.528	2.620	14.082	9.758	11.200	102.306	82.416	9.107	61.923

Além desses 713.339 kilos houve a saída, do Distrito Federal, de 1.723.078 kilos, sendo 1.574.516 para o Norte e 148.562 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920.—O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto.—Dulce Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de milho, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino—(Em saccos)

Estados de procedência	Estados de destino												
	Total	Acre	Amazonas	Para	Maranhão	Piauí	Ceará	Rio Grande do Norte	Paraíba	Pernambuco	Alagoas	Sergipe	Bahia
Acre.....	4												
Amazonas.....	3.217	250					2.420	500					
Para.....	77.621	183	1.967		500		37.681	14.144	4.050	18.050	1.096		
Maranhão.....	47.434						33.184	3.600	900	7.750			
Piauí.....	600						600			1.000			
Ceará.....	2.424									600			
Rio Grande do Norte.....	700						400			995			
Paraíba.....	1.495						500						
Pernambuco.....	42.379					250	7.197	4.331	601	200			
Alagoas.....	3.560						490	1.160	1.800				
Bahia.....	2.633						20			1.738	705		
Sergipe.....	1.072									857			
Esperito Santo.....	22.788						1.820	9.702	2.550	5.750			
Rio de Janeiro.....	444												
S. Paulo.....	20.987						2.321	500	8.636	8.430			
Paraná.....	14												
Santa Catharina.....	28.742												
Rio Grande do Sul.....	581												
Total.....	225.363	433	1.971	423	1.601	250	88.473	33.907	19.944	45.390	1.801	250	4.660

Além desses 225.363 saccos, houve a saída, do Distrito Federal, de 60.316 saccos, sendo 60.316 saccos para o Norte e 28 saccos para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendência do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920.—O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto.—Dulce Pinheiro Machado, superintendente.

Sahidas de polvilho, por cabotagem, segundo os Estados de procedencia e de destino no anno de 1919 — (Em kilos)

Estados de procedencia	Estados de destino									
	Total	Amazonas	Pará	Pernambuco	Distrito Federal	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	R. Grande do Sul	Matto Grosso
Maranhão	11.023	480	10.545	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	24.000	—	—	—	24.000	—	—	—	—	—
Bahia	36.000	—	—	30.000	6.000	—	—	—	—	—
Espirito Santo	540	—	—	—	540	—	—	—	—	—
S. Paulo	882	—	—	882	—	—	—	—	—	—
Santa Catharina	167.303	—	—	11.100	59.733	45.810	39.500	—	11.160	—
Rio Grande do Sul	315.720	—	—	130.920	51.480	129.620	2.700	400	—	600
Total	555.470	480	10.545	172.902	141.753	175.430	42.200	400	11.160	600

Além desses 555.470 kilos, houve a sahida do Districto Federal de 115.857 kilos, sendo 22.126 para o Norte e 93.731 para o Sul.
 Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, *Afonso Celso Parreiras Horta*. Visto. —
Dulpho Pinheiro Machado, superintendente.

Sahidas de sal, por cabotagem, segundo os Estados de procedencia e de destino, no anno de 1919 — (Em kilos)

Estados de procedencia	Estados de destino									
	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Piauh	Ceará	R. G. do Norte	Parahyba	Pernambuco	Alagôas
Acre	—	1.185	—	—	—	—	—	—	—	—
Amazonas	57.233	—	1.250	—	—	1.500	—	—	—	—
Pará	409.984	384.142	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão	—	8.000	—	—	315.000	—	—	—	—	—
Piauh	—	—	—	63.500	—	—	—	—	128.000	—
Ceará	3.000	—	2.202.500	—	—	—	89.600	68.800	192.000	—
Rio Grande do Norte	—	—	36.270	—	—	12.408	—	24.500	1.560.022	156.037
Parahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco	—	—	—	32.000	—	—	311	350	—	820.265
Alagôas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Sergipe	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bahia	—	—	—	—	—	221	—	—	—	—
Espirito Santo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Total	470.219	393.327	2.240.020	95.500	315.000	14.132	89.911	93.650	1.880.022	976.302

Estados de procedencia	Estados de destino									
	Sergipe	Bahia	Espirito Santo	Distrito Federal	S. Paulo	Paraná	Santa Catharina	R. G. do Sul	Matto Grosso	Total
Acre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.185
Amazonas	—	—	—	—	—	—	—	—	6.312	66.327
Pará	—	—	—	—	—	—	—	—	—	794.126
Maranhão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	323.000
Piauh	—	—	—	—	—	—	—	—	—	191.500
Ceará	—	42.000	—	—	—	—	—	—	—	2.597.900
Rio Grande do Norte	—	166.000	1.232.677	32.112.154	10.276.700	—	—	6.219.264	—	51.796.032
Parahyba	—	—	—	—	105.000	—	—	—	—	105.000
Pernambuco	15	296.750	—	—	—	—	—	7.500	—	1.157.191
Alagôas	—	70.801	—	—	—	—	—	—	—	70.801
Sergipe	—	7.256.312	443.000	7.001	—	—	—	—	—	7.706.313
Bahia	—	—	—	103.600	—	—	—	—	—	103.600
Espirito Santo	—	15.600	—	—	—	—	—	—	—	15.600
Rio de Janeiro	—	2.335.050	2.234.740	29.131.814	805.400	3.486.690	1.528.790	480.000	—	40.002.484
S. Paulo	—	—	—	—	—	466.200	9.850	—	—	475.500
Total	15	10.182.543	3.910.417	61.354.569	11.187.100	3.952.890	1.538.090	6.706.764	6.312	105.406.813

Além desses 105.406.813 kilos houve a sahida, do Districto Federal, de 24.999.378 kilos, sendo 2.226.312 para o Norte e 22.683.066 para o Sul.
 Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, *Afonso Celso Parreiras Horta*. Visto. —
Dulpho Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de tapioca, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em saccos)

Estados de procedencia	Estados de destino											
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Maranhão	Ceará	Pernam- buco	Alagoas	Bahia	Distrito Federal	S. Paulo	Rio Grande do Sul
Pará.....	1.898	4	5	1.700	298	430	402	1	1	1.159	1	1
Maranhão.....	2.056		40		298	400		1	1	414	1	1
Piahy.....	447							1	1	419	1	1
Sergipe.....	127						60	1	1	427	1	1
Bahia.....	5.424						45	1	1	5.064	1	1
Espirito Santo.....	2.077							1	1	2.062	1	1
S. Paulo.....	89							1	2	89	1.931	29
Santa Catharina.....	3.807									4.843		
Total.....	15.293	4	45	1.700	298	530	477	2	2	40.577	1.931	29

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de Setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto. — Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Saídas de toucinho, por cabotagem, segundo os Estados de procedência e de destino, no anno de 1919
(Em kilos)

Estados de procedência	Estados de destino														
	Total	Acre	Amazonas	Pará	Piahy	Ceará	Rio Grande do Norte	Pernam- buco	Alagoas	Bahia	Espirito Santo	Rio de Janeiro	Distrito Federal	S. Paulo	Matto Grosso
Amazonas.....	262	140	590	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62	—	60
Pará.....	1.545	955	460	1.250	218	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maranhão.....	1.638	—	—	—	—	—	638	—	—	—	—	—	—	—	—
Pernambuco.....	1.462	—	—	—	56	240	—	1.490	—	—	—	—	528	—	—
Bahia.....	26.784	—	—	—	—	25.384	—	942	—	3.905	—	—	—	—	—
Espirito Santo.....	4.907	—	—	—	—	—	—	—	—	675	—	—	60	—	—
Rio de Janeiro.....	45	—	—	—	—	—	—	—	—	1.239	—	—	45	—	—
S. Paulo.....	2.475	—	—	—	—	—	—	720	—	—	—	730	4.500	43.616	—
Paraná.....	83.523	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	67.218	1.600	—
Santa Catharina.....	2.982	—	—	—	—	—	—	—	—	4.426	460	—	1.382	1.600	—
Rio Grande do Sul.....	693.323	—	16.806	42.794	—	—	—	61.888	92	—	—	—	429.272	170.885	—
Total.....	818.666	1.095	17.556	14.044	304	25.624	638	64.950	92	7.245	460	730	500.067	486.101	60

Além desses 818.666 kilos, houve a saída do Distrito Federal de 70.437 kilos, sendo 46.916 para o Norte e 23.521 para o Sul.

Primeira Divisão da Superintendencia do Abastecimento, em 9 de setembro de 1920. — O chefe, Affonso Celso Parreiras Horta. Visto. — Dulphe Pinheiro Machado, superintendente.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. do Rio de Janeiro) no dia 20 de setembro de 1920.

Zona Norte — Tempo em geral, bom com a temperatura em declínio. Choveu hontem a tarde e esta manhã, nos Estados da Parahyba, Pernambuco, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Tempo incerto no Estado do Rio e bom, nos demais pontos. Choveu hontem, em alguns pontos de Minas, Mato Grosso e Rio de Janeiro. A temperatura desceu em Minas e subiu nos outros pontos. Zona Sul — Tempo incerto e não com a temperatura em declínio. Choveu hontem a tarde, e esta manhã, nos Estados de S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. A maior temperatura — 35°, verificou-se em Therezina e a menor — 10°, em Itararé. Previsão do tempo para o Districto Federal e Niteroy: Tempo — ainda perturbado á tarde e a noite, devendo melhoras de dia (1). Temperatura — estável (1). Ventos — variacis (1) frescor (3). Escala de probabilidades: — 1) muito provavel. 2) provavel. 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: em geral, bom. O actual typo de tempo, favoravel a formação de trovoadas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 20 de setembro de 1920 (Resumo do Boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmosphérica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Dirrecção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	768.7	28.0	-0.5	E	4	7	Chão.	33.0	21.5		
Barra do Cordi (X)...											
Fortaleza (X)...											
Quixeramobim...	60.1	28.0	—	E	3	8	B. (b. manhã.)	33.0	23.0		
Natal...	61.5	28.0	0.0	NE	7	4	Vagas.	28.0	26.0		
Parahyba...		26.0	—	SE	8	3	B.	33.0	22.0		
Recife...	60.8	27.0	—	SE	6	9	Peqs. vagas.	34.0	23.0	0.7	C. pm.
Pão de Assucar...	62.4	27.0	2.0	SE	3	3	B.	27.4	20.0	4.0	C. r. pm.
Aracajú...	63.4	25.8	0.3	E	3	4	Vagas.	32.0	22.7		
Bahia (X)...											
Caetité (X)...											
Januaria...	57.8	26.0	0.0	SE	6	4	B.	32.0	18.0		
Bello Horizonte...	56.7	21.0	3.0	C	0	1	B. (b. manhã.)	23.0	15.0		
Theophilo Ottou...	60.4	22.0	3.0	NE	2	3	B. (nt. manhã.)	25.0	17.0	2.5	Cn. am. pm.
Uberaba...	58.0	23.0	1.0	NE	4	7	B. (b. manhã.)	28.0	16.0		
Caxambú...	60.6	16.0	1.0	C	0	10	B. (i. manhã.)	24.0	13.0		
Goyaz...	58.1	27.0	—	C	0	0	B.	—	17.0		
Santa Luzia (X)...											
Cuyabá...	55.7	27.9	2.0	N	3	1	B. (v. b. man.)	32.4	21.8		
Corumbá...	53.4	26.0	—	NW	4	3	B. (b. manhã.)	34.0	25.0		
Victoria...	61.6	23.0	1.0	NE	1	9	Tranquillo.	27.0	19.5	3.6	
Capital Federal...	57.7	24.6	2.6	NNW	1	10	Tranquillo.	15.2	17.4		
Campos...	60.6	23.0	3.0	NNE	5	10	B. (b. man.)	23.0	17.0		
Freiburgo...	59.9	18.0	3.0	C	0	10	B.	19.0	13.0	—	C. pm.
Petropolis...	57.8	18.0	0.0	WNW	6	9	B. v.	20.0	13.0	—	V. am. pm.
Rozende...	57.5	18.0	3.0	W	1	10	M. (c. o. manhã.)	29.0	13.0	—	
Cabo Frio...	58.1	22.0	1.0	NE	4	10	Vagas.	23.0	17.0	—	C. v. pm.
Therezopolis...	58.6	19.0	2.5	N	6	9	B. (b. manhã.)	18.5	11.0		
S. Paulo...	58.2	16.5	0.0	NW	2	10	M. c. (c. m.)	27.5	13.0	29.5	
Santos...	58.3	20.0	-1.0	C	0	10	M. c. (c. m.)	26.0	14.0	22.5	
Paranaguá...	57.5	19.0	0.0	SE	1	9	Peqs. vagas.	22.0	13.0	13.2	C. t. pm.
Curitiba...	58.1	17.0	1.0	SW	4	9	B. (i. manhã.)	23.0	12.0	18.4	C. t. pm.
Florianopolis...	56.2	20.0	1.0	S	3	3	Chão.	19.0	13.0	23.5	C. t. v. pm. c. v. am.
Lages (X)...											
Porto Alegre...	59.5	16.0	-2.0	S	1	10	M. c. (ch. ma.)	20.0	15.0	10.3	C. am. pm.
Uruguayana...	61.0	17.0	—	SE	2	0	B. b. (o. m.)	23.0	16.0	—	I. am. pm.
Montevideo...	62.8	19.0	5.0	SW	2	2	B.	19.0	8.0		
Buenos Aires (X)...											

Estado do céu: em decimas de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, má. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, novoeiro denso; nt, novoeiro tenue; sa, saraiva; ge, gcada, tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 20 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 19 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho...	0.0	29.8	16.2	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	0.0	29.0	15.0
Engenho de Dentro...	0.0	21.3	19.3	Tijuca (Collegio Baptista)	0.0	29.5	15.7
Penha...	0.0	29.3	19.3	Niteroy	0.0	19.6	16.0
S. Januario...	0.0	23.2	17.2				

Nota (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 21 de setembro de 1920

Zona Norte — Tempo, em geral, incerto, com a temperatura em declínio. Choveu esta manhã em Guaramiranga, Recife, Ondina e Ilhéos. Zona centro — Tempo incerto e máo; temperatura em accentuado declínio. Choveu hontem, durante o dia e esta manhã em toda a região central da República. Zona sul — Tempo incerto e máo em S. Paulo, e bom nos demais pontos. Choveu hontem durante o dia e esta manhã nos Estados do S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. A temperatura desceu. A maior temperatura 36,0, verificou-se em S. Luiz de Cáceres, e a menor, 5,5, em Santa Victoria. Previsão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy — Tempo: instavel, passando a bom; sujeito ainda a alguma nebulosidade (1). Temperatura: ligeiro declínio á noite; em ascensão de dia (1). Ventos: normaes (1). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota — Serviço telegraphico: nacional, bom, excepto o dos Estados de Goyaz e Matto Grosso e parte do norte; estrangeiro, bom.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 21 de setembro de 1920. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. Luiz do Maranhão(X)												
Barra do Corda.....	759.6	26.0	—	—	—	—	III	B. (o. manhã.)	34.0	20.0		
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X).....												
Natal.....	61.5	27.0	-1.0	NE	6	2	Vagas.	B.	30.0	26.0		
Parahyba (X).....												
Recife.....	60.8	27.0	0.0	SE	3	6	Chão.	I. (c. manhã.)	29.0	21.0	0.7	
Pão de Assucar.....	61.4	28.0	1.0	SE	3	6		I. (n. manhã.)	35.0	21.0	—	R. pm.
Aracajú.....	62.2	24.0	-1.0	E	2	3	Vagas.	B.	27.3	21.7		
Bahia.....	59.9	25.0	0.0	ENE	3	5	Chão.	I. (c. manhã.)	28.0	22.0	1.3	
Caetitê (X).....												
Januaria (X).....												
Bello Horizonte.....	57.8	17.0	-4.0	C	0	10	—	M. c. (c. manhã)	27.0	14.0	27.0	C. t. v. pm.
Theophilo Ottoni.....	59.2	21.5	-0.5	C	0	10	—	L. ut. (nt. man.)	28.0	17.0	—	Ys. am. pm.
Uberaba.....	58.7	23.0	-1.0	C	0	10	—	I. (c. manhã)	30.0	19.0	1.3	C. pm.
Caxambú.....	61.9	15.0	-1.0	—	—	10	II	I. (c. manhã)	21.0	14.0	16.2	L. am. c. t. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	61.4	23.5	0.5	C	0	10	Chão.	I. (c. manhã.)	37.0	20.0	1.0	
Capital Federal.....	62.5	18.5	-6.1	NW	3	10	Pqqs. vagas.	M. c. (c. v. man.)	27.0	20.0	15.0	C. am. pm.
Campos.....	62.1	19.0	-4.0	S	5	10	—	M. c. (c. man.)	29.0	19.0	3.0	I. pm.
Friburgo.....	62.6	15.0	-3.0	S	5	10	—	I. (c. manhã)	20.0	16.0	26.5	C. pm.
Petropolis.....	61.8	14.0	-4.0	SW	2	10	—	M. c. (c. manhã)	19.0	16.0	28.5	C. pm.
Rezende.....	61.7	17.0	-1.0	WSW	2	10	—	M. c. (c. v. man.)	22.9	17.0	18.4	C. pm.
Cabo Frio.....	61.4	19.0	-3.0	SW	1	10	Chão.	I.	29.0	20.0	16.6	C. am. pm.
Therzopolis.....	62.6	23.5	-5.5	S	3	10	—	I. (i. manhã.)	19.5	15.5	15.0	I. am. c. pm.
São Paulo.....	62.6	15.0	-1.5	SE	2	8	—	I. (ch. manh.)	20.5	12.5	19.0	C. pm.
Santos.....	63.5	19.0	-1.0	W	3	5	Vagas.	B. (c. nt. manhã)	24.0	18.0	.64	C. am. pm.
Paranaguá.....	64.5	19.0	0.0	SW	1	5	Pqs. vagas.	B.	20.0	14.0	—	Ch. pm.
Curityba.....	64.5	12.0	-5.0	E	5	7	—	B.	21.0	13.0		
Florianopolis.....	62.7	18.0	-2.5	S	1	2	Chão.	B. (b. manhã.)	21.0	13.0		
Lagos (X).....												
Porto Alegre.....	63.0	17.0	1.0	E	1	1	—	B. (c. manhã.)	20.0	14.0		
Uruguayana.....	60.0	16.0	-1.0	NE	4	8	—	I.	27.0	13.0	—	I. am. pm.
Montevideo.....	59.8	15.0	-1.0	NE	5	2	—	B.	21.0	9.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tonue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 21 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 20 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	13.8	27.0	20.0	Cascadura (H. N. S. das Dores)...	13.0	27.0	20.0
Engenho do Dentro.....	13.0	27.8	18.9	Tijuca (Collegio Baptista).....	15.0	27.4	19.2
Penha.....	13.3	29.0	19.7	Nitheroy.....	16.0	28.0	16.7
S. Januario.....	13.0	25.4	20.8				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de setembro de 1920.

Zona Norte—Tempo, em geral, bom com temperatura em ascensão, tendo chovido hontem á tarde, em Turyassú, S. Luiz e Recife. Zona Centro—Tempo em geral bom, embora um pouco encoberto. A temperatura subiu. Choveu hontem, nos Estados de Minas, e Rio de Janeiro. Zona Sul — Tempo em geral, incerto com temperatura em declino. Choveu esta manhã, em Itararé e Passo Fundo. A temperatura, 36.7, verificou-se em Therozina e a menor, 8.5, em S. Paulo dos Agudos. revisão do tempo para o Districto Federal e Nitheroy: Tempo — Bom com tendência a perturbar-se (2). Temperatura—estava em ligeiro declino (2). Ventos—normaes (2); frescos (3). Escala de probabilidades: 1) muito provavel; 2) provavel; 3) algumas probabilidades. Nota—Serviço telegraphico: em geral, regular.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio-dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de setembro de 1920; (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Difere- ça em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão ...	758.7	28.5	1	NE	5	8	Tranquillo,	I. (c. manhã).	32.0	24.0	0.2	
Barra do Corda (X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife	60.8	29.0	2.0	SE	3	2	Chão,	B.	30.0	22.0	0.2	C. am.
Pão de Assucar (X)...												
Aracajú (X).....												
Bahia	60.9	26.0	4.0	E	2	5	Chão.	I. (ns. i. c. m.)	27.4	21.0	—	Ch. pm.
Caetité	59.5	22.0	—	SE	3	10	—	I.	32.0	15.0	—	
Januaria	58.8	19.0	—	E	6	6	—	B. v.	33.0	19.0	—	
Bello Horizonte.....	58.4	20.0	3.0	Calma	0	1	—	B. (b. manhã).	23.0	15.0	3.8	
Theophilo Ottoni (X)...												
Uberaba	58.8	24.0	2.0	NE	3	7	—	B.	27.0	18.0	—	R. pm. i. am. pm.
Caxambu (X).....												
Toyaz (X).....												
anta Luzia (X).....												
Cuyabá	54.9	26.0	—	N	1	0	—	B. (b. manhã)	33.0	24.0	—	
Corumbá (X).....												
Victoria	63.3	22.0	-1.5	SW	2	4	—	B.	25.0	20.0	0.7	Ag. pm.
Capital Federal.....	52.5	20.0	1.5	SSE	1	3	Tranquillo.	B. (i. manhã).	22.0	18.0	1.3	C. am. pm.
Campos	63.1	22.0	3.0	S	3	5	—	B. (c. manhã).	24.0	20.0	5.0	C. am.
Friburgo	63.3	14.0	-1.0	Calma	0	10	—	I.	20.0	12.0	9.0	C. am.
Petropolis	61.0	17.9	3.0	E	2	6	—	B. (nt.o. man.)	16.0	13.0	7.3	B. pm.
Rezeinde	61.2	17.0	0.0	Calma	0	10	—	I. (i. manhã).	23.0	15.0	—	I. pm.
Cabo Frio	61.8	21.0	2.0	Calma	0	7	Chão.	B.	27.0	18.0	0.2	C. pm.
Theresopolis	60.5	16.5	3.0	N	3	6	—	I. (i. manhã).	16.0	12.0	7.5	I. am. c. pm.
S. Paulo	62.8	15.5	0.5	NE	3	9	—	I.	20.0	11.0	—	
Santos	93.5	22.0	3.0	SE	2	5	Paqs. vagas.	B.	23.0	17.0	16.4	
Paranaguá	65.8	17.0	-2.0	Calma	0	10	Chão.	I. (ch. manhã).	21.0	12.0	—	
Curytiba	63.0	10.0	-2.0	W	3	10	—	M. c. t.	17.0	11.0	—	
Florianopolis	61.7	19.0	1.0	N	2	10	Tranquillo.	I.	20.0	13.0	—	
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	58.0	17.0	0.0	E	1	8	—	B. (b. manhã).	22.0	12.0	—	
Uruguayana	55.5	18.0	2.0	E	2	10	—	I. (ch. manhã).	28.0	12.0	—	I. am. pm.
Montevideo	59.2	19.0	4.0	SW	8	10	—	I.	22.0	12.0	—	
Buenos Ayres (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos — c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sd, saraiua; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovoadas; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala de Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 22 ás 1 horas e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 horas.

Postos	Chuvas em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Padregulho	3.2	21.2	17.6				
Engenho de Dentro	1.0	32.5	16.9	Cascadura (H. N. S. das Dóres)...	2.0	22.0	17.0
Penha	2.2	22.6	16.8	Tijuca (Collegio Baptista).....	5.3	21.2	16.6
S. Januario	—	—	—	Nitheroy	4.0	21.8	13.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral
dos premios da 114ª loteria do plano 297, 143ª
extração do anno de 1920, realizada em 22
de setembro de 1920, em beneficio das insti-
tuições mencionadas no art. 31, § 12, letra 7
e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro
de 1910 e em virtude do contracto celebrado
em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria
Geral da Fazenda Publica :

36.592.....	1:000\$000
56.736.....	500\$000
34.698.....	100\$000
23.105.....	200\$000
22.766.....	100\$000
36.562.....	100\$000
16.913.....	100\$000
13.413.....	200\$000
4.245.....	500\$000
42.....	100\$000
13.749.....	200\$000
59.891.....	100\$000
2.621.....	100\$000
1.073.....	200\$000
37.983.....	100\$000
33.430.....	200\$000
8.637.....	500\$000
31.832.....	100\$000
52.424.....	100\$000
40.303.....	200\$000
44.759.....	100\$000
32.458.....	100\$000
27.435.....	100\$000
51.703.....	100\$000
40.906.....	100\$000
3.322.....	100\$000
86.624.....	200\$000
34.055.....	200\$000
30.054.....	100\$000
40.035.....	100\$000
12.863.....	100\$000
54.444.....	200\$000
104.....	200\$000
56.916.....	100\$000
19.966.....	100\$000
5.267.....	20:000\$000
51.115.....	100\$000
41.247.....	500\$000
43.031.....	3:000\$000
40.541.....	100\$000
23.993.....	1:000\$000
58.628.....	100\$000
43.063.....	100\$000
27.646.....	1:000\$000
18.817.....	100\$000
53.430.....	100\$000
21.060.....	100\$000
24.045.....	200\$000
25.057.....	100\$000
32.632.....	200\$000
10.661.....	200\$000
6.915.....	100\$000
3.354.....	200\$000
6.231.....	200\$000

Approximações

5.266 a 5.268.....	200\$000
45.050 a 45.052.....	100\$000

Dezenas

5.261 a 5.270.....	40\$000
45.051 a 45.060.....	20\$000

Centenas

5.201 a 5.300.....	12\$000
45.001 a 45.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 67 tem
45 e os terminados em 7 tem 25, exceptu-
ando-se os terminados em 67.

O fiscal das loterias do Governo da União,
Manoel Cosme Pinto. — O director assistente,
Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presi-
dente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

A Repartição dos Correios expedirá malas
pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapuca*, para Santos, Paraná, Santa
Catharina e Rio Grande, recebendo impressos
até ás 8 horas, cartas para o interior até
ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Strabo*, para Santos e Buenos Aires,
recebendo impressos até ás 10 horas, cartas
para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte
duplo e para o exterior até ás 11 e objectos
para registrar até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Formosa*, para Buenos Aires, rece-
bendo impressos até ás 11 horas, cartas para
o exterior até ás 12 e objectos para re-
gistrar até ás 10.

Pelo *Pará*, para Victoria e mais portos do
norte recebendo impressos até ás 6 horas,
cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com
porte duplo até ás 6 e objectos para re-
gistrar até ás 18 de hoje.

Pelo *Anna*, para Santos, Paraná, S. Fran-
cisco e Florianopolis, recebendo impressos
até ás 5 horas, cartas para o interior até
ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e
objectos para registrar até ás 18 de hoje.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes

Aos vinte e um dias do mez de setembro do
anno do mil novecentos e vinte, comparece-
ram nesta Escola de Aperfeiçoamento de Ofi-
ciaes os negociantes Luiz Macedo e J. L. Costa
& Comp. afim de assignarem o presente termo
de contracto para fornecimento dos artigos
abaixo mencionados, durante o segundo so-
mestre do corrente anno, de accordo com as
propostas apresentadas á concorrência publi-
ca realisada aos trinta dias do mez de agosto
proximo findo pelo Conselho desta Escola de
Aperfeiçoamento de Officiaes e approvada
pelo Sr. ministro da Guerra em dezasete do
mez de setembro corrente e lavrado em obedi-
ciencia ás ordens do senhor tenente-coronel
João Baptista Machado Vieira, sob as se-
guintes clausulas:

Primeira. — Com Luiz Macedo, o seguin-
te: borracha para desenho, a mil e duzentos
reis cada uma; colchetes para papel, a oitocen-
tos reis cada caixa pequena; caneta de madeira
a cento e oitenta reis cada uma; costa de vimo
para papel (superior) a cinco mil e quatrocentos
reis cada uma; envelopes timbrados gran-
des (vinte e sete por dezoito) a cinco mil e
quatrocentos reis o cento; envelopes tim-
brados grandes (quatorze e meio por nove e
meio) a tres mil e quinhentos reis o cento; en-
veloppes timbrados de quinze e meio por doze
e meio) a tres mil e quinhentos reis o cento;
giz branco, a dous mil e quatrocentos reis cada
caixa; giz de cor, a quatro mil e oitocentos
reis cada caixa; lapis bicolor «Faber» a cinco
mil reis cada duzia; livro pautado, cento e
cincoenta folhas (cincoenta por trinta e cinco)
a trinta e dous mil reis cada um; livro pau-
tado, cento e cincoenta folhas (quarenta e
dous por vinte e oito) a vinte mil reis. cada
um; livro pautado duzentas e cincoenta fo-
lhas (trinta e cinco por quarenta e oito) a qua-
renta e oito mil reis cada um; livro pautado
com folhas (vinte e quatro por trinta e seis) a
seto mil reis cada um; novello (barbante
grosso) a setecentos reis cada um; papel pau-
tado superior, a oitocentos reis o bloco es-
treito; papel almasso pautado superior (sete ki-
los) a vinte e um mil reis a resma; papel almasso
pautado regular, (cinco kilos) a dezeseis mil
e novecentos reis a resma; papel «Hollanda»
(cincoenta por trinta e cinco) a mil e quatro-

centos reis o caderno; papel Hollanda (setenta
por cincoenta) a mil e quatrocentos e cin-
coenta reis o caderno; papel matta borrão a
duzentos e cincoenta reis a folha; papel car-
bono a onze mil reis a caixa; papel parlo
para embrulhos a setecentos reis o caderno;
papel quadriculado a mil e quatrocentos reis o
metro; papel para desenho a setecentos reis a
folha; papel cartão para desenho a dois mil e
quatrocentos reis a folha; papel para cópia do
machina de escrever, a oito mil reis a caixa;
papel de machina de escrever (typo numero
treze), a nove mil reis a caixa; papel tim-
brado para carta, a seis mil e quinhentos reis
a caixa; pernoites a treze mil e quinhentos
reis o milheiro; percevejos, a mil e setecentos
reis a caixa; pincel chato de tres pollegadas
a tres mil e oitocentos reis cada um; tinta
Sardinha a tres mil trezentos e cincoenta reis
o litro; tinta da China a dous mil e trezentos
reis o vidro; tinta liquida para desenho a
dous mil e trezentos reis o vidro; tinta Car-
min a oitocentos reis o vidro; tinta para ca-
rimbo a quinhentos reis o vidro; tinta preta
«Elaus» em bisnagas de cinco pollegadas a
sete mil e novecentos reis a bisnaga; vales
para rações a treze mil e quinhentos reis o
milheiro.

Com J. L. Costa & Comp. o seguinte: cane-
tas de madeira a dous mil e seiscentos reis a
duzia; colchetes para papel a mil e quinhen-
tos reis a caixa grande; cartões memorandum
tymbrados a vinte e um mil reis o milheiro;
fitas para machinas Royal e Underwood, qua-
tro mil reis cada uma; Guache a dous mil no-
vecentos e cincoenta reis o vidro; lapis preto
numeros um, dous e tres Faber a mil nove-
tos e cincoenta reis a duzia; lapis do borracha
«Faber» a dez mil e oitocentos reis a duzia;
mappas semanaes a trinta e oito mil reis o
milheiro; papel liso superior (sete kilos) a de-
zeis mil reis a resma; papel liso regular (sete
kilos) a doze mil reis a resma; papel timbrado
liso para officio a vinte mil reis a resma;
papel para mimographo (quinhentas folhas) a
oito mil reis a caixa; tela de soda (de trinta e
cinco por vinte e oito), a tres mil e novecentos
reis cada uma; vales do forragem a trinta e
tres mil e novecentos reis o milheiro e gôfma
arabica, a quatro mil reis o kilo.

Segunda.—Todos os artigos constantes do
presente contracto serão de superior quali-
dade. Se o artigo do fornecimento não for de
superior qualidade ou na quantidade requisi-
tada, será notificado o fornecedor responsa-
vel, estipulando-se-lhe um prazo razoavel
que não prejudique o serviço, quer para sub-
stituir o artigo, quer para completar a falta
accusada. Os artigos serão embarcados pela
Estrada de Ferro Ce. do Brasil, correndo
o transporte por conta do fornecedor até a
Estação da Villa Militar.

Terceira.—O prazo para a entrega dos ar-
tigos será de quarenta e oito horas no má-
ximo, a contar da data dos pedidos extrahidos
pela Intendencia da Escola, aos fornecedores,
não havendo prazo minimo, podendo o allu-
dido prazo ser prorogado a juizo do senhor
tenente coronel commandante da Escola
dentro do semestre, desde que os contra-
ctantes justifiquem essa necessidade.

Quarta.—Cada uma das firmas commerciaes
de Luiz Macedo e J. L. Costa & Comp., fica
obrigada a exhibir no acto da assignatura
deste termo, o recibo da canção do duzentos
e quarenta e um mil quinhentos e dez reis e
cento e vinte e quatro mil e oitenta e tres
reis respectivamente, feita na Secretaria
desta escola, como garantia da fiel execução
deste termo de contracto; cauções avaliadas
em dez por cento sobre o valor provavel dos
fornecimentos que cada firma contractante
terá de fazer durante o semestre, só podendo
essas cauções ser levantadas depois do termi-
nados os compromissos contractaes. Em re-
lação ás cauções, feitas anteriormente á con-
currencia, para garantir a assignatura desta

«termo de contracto». Só poderão as mesmas ser restituídas depois de assignado pelas firmas contractantes e approved pelo senhor ministro.

Quinta — O presente «termo de contracto» só produzirá todos os seus effectos depois de approved pelo senhor ministro o registrado pelo Tribunal de Contas.

Sexta — Para cumprimento do artigo cento e trinta e um da lei numero dous mil novecentos e vinte e quatro, de cinco de janeiro de mil novecentos e quinze, declaro-vos que este termo de contracto é feito de accôrdo com a autorização confida no artigo cento e oitenta e seis da lei numero tres mil quatrocentos e cincenta e quatro de seis de janeiro de mil novecentos e dezoito.

Sétima — As despesas com aquisição dos artigos constantes deste contracto, correrão por conta da verba decima quinta, consignação «Diversas despesas», sub-consignação numero vinte e dois do orçamento vigente do Ministerio da Guerra.

Oitava — Os pagamentos serão effectuados á vista dos competentes recibos em quatro vias, sellada a primeira via proporcionalmente pelos fornecedores de accôrdo com as leis vigentes e realizar-se-hão na secretaria desta escola.

Nona — Os negociantes signatarios deste «termo de contracto» que não entrarem com qualquer artigo dentro do prazo estipulado na clausula terceira, incorrerão na multa de dez por cento sobre o valor total dos objectos não entregues e «neste caso far-se-ha administrativamente e suprimento dos artigos pedidos, sendo comprados no commercio por conta do fornecedor pelo preço por que forem encontrados. Ao fornecedor é facultado pagar directamente ao vendedor a importância dos objectos entregues; si, porém, o excesso de prazo para satisfação de pedidos for maior de quinze dias, deverão pagar mais a multa de vinte por cento e ao Conselho é facultado, nas mesmas condições, fazer a aquisição do pedido não satisfeito. Fica entendido que em qualquer destes casos a multa será imposta sem recurso algum, salvo caso de força maior provado perante o ministro. Se ainda não tiverem entrado com o artigo quinze dias depois de expirado este ultimo prazo, além do pagamento de vinte por cento, acima alludido terão o seu contracto rescindido.

Decima — São considerados casos de força maior, para os effectos da clausula anterior, fallencias, incendios, naufragios, greves, revoluções, epidemias, guerras ou outras calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos o retardamento de entregas por effecto de rejeição de artigos nem outra circumstancia fora delles.

Undecima — Os fornecedores serão obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior afim de ser resolvido o caso pelo Governo, entrando previamente com a respectiva multa.

Duodecima — Os contractantes serão obrigados a fornecer pelos mesmos preços, a qualquer funcionario civil e militar deste ministerio e desta localidade, os artigos constantes deste contracto, desde que o pagamento seja feito a dinheiro á vista e directamente pelo funcionario.

E para clareza e constar mandou o senhor tenente-coronel João Baptista Machado Vieira, commandante da Escola, lavrar o presente termo que assigna com os respectivos contractantes. E eu, Geóbert de Queiroz, primeiro tenente secretario, o escrevi. Capital Federal, 21 de setembro de 1920. — Tenente-coronel João Baptista Machado Vieira, por procuração de Gastão Mendes da Costa e por procuração de J. L. Costa & Comp., Raul Guimarães Almeida. Foram fixados sellos na importancia de tres mil e oitocentos réis, que se inutilizaram com a data e a assignatura do

senhor tenente-coronel João Baptista Machado Vieira, comma. ante da Escola. Os negociantes signatarios deste «termo de contracto», fizeram as cauções a que se refere a clausula quarta. Confere. Eu, Geóbert de Queiroz, primeiro tenente, secretario, o subscrevi.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.027 — Memorial descriptivo da invenção de um motor de combustão interna, com uma nova disposição deapparelhos de governo para que pretende privilegio de invenção Fulton Iron Work Company, estabelecida em St. Louis, Estado de Missouri, Estados Unidos da America, cessionaria de Reinhard Hildebrand estabelecido em Webster Groves, Estado de Missouri, Estados Unidos da America.

Nesta invenção refere-se a aperfeiçoamentos no mecanismo de manobra dos motores de combustão interna do tipo em que o ar é comprimido até attingir uma temperatura bastante alta para inflamar o combustível. O objecto principal da invenção é o de proporcionar um mecanismo de partida, simples e seguro, que possa ser manobrado muito facilmente pelo operador, afim de desempenhar efficientemente as diversas manobras necessarias para dar partida e parar o motor.

Motores deste tipo, (motores Diesel), comprehendem geralmente bombas para o combustível, e valvulas de injeção; o ar, sob uma alta pressão, é empregado para injectar o combustível dentro dos cylindros. Ao dar-se partida no motor, costuma-se introduzir o ar comprimido dentro de um ou mais dos cylindros o fazer que o motor trabalhe, por um curto periodo, pela pressão do ar, sem injectar o combustível em qualquer dos cylindros. Depois da partida do motor, o combustível é forçado para dentro dos cylindros e o motor é então movido pela força expansiva que resulta da inflamação do combustível. Para parar o motor, é apenas necessario impedir a operação effectiva das bombas do combustível.

Um dos objectos da invenção é o de manobrar, segura e facilmente, as bombas do combustível, bem como as diversas valvulas para o ar comprimido, usadas para dar partida no motor. Outro objecto da invenção é o de governar o ar, afim de impedir que elle dê partida no motor prematuramente. Um outro objecto da invenção é o de proporcionar um dispositivo aperfeiçoado para actuar as valvulas de entrada, através das quaes o ar é admittido aos cylindros.

A fig. 1 é uma vista em schema, illustrando o mecanismo de manobra, construido de accôrdo com esta invenção.

A fig. 2 é um alçado de frente mostrando as bombas do combustível e os veios de manobra, operados a mão.

A fig. 3 é um corte vertical das bombas do combustível.

A fig. 4 é uma vista de detalhes de uma concha de manobra da bomba.

A fig. 5 é uma vista de detalhes de uma outra concha de manobra da bomba.

A fig. 6 é um corte horizontal, mostrando a valvula para governar o ar que dá partida ao motor.

A fig. 7 é um corte vertical, parte em alçado, de um veio de manobra e de uma valvula, através da qual o ar passa.

A fig. 8 é um corte horizontal, parte em alçado, illustrando a valvula do ar que dá partida no motor; esta valvula está indicada na fig. 6; a fig. 8 illustra tambem a valvula da abertura para a atmosfera.

A fig. 9 é uma vista parcial, mostrando a valvula de ar na sua posição fechada.

A fig. 10 mostra a concha, pela qual a valvula do ar que produz a injeção pôde ser retida na sua posição fechada.

A fig. 11 mostra valvulas de distribuição que governam os movimentos das valvulas de entrada, actuadas pelo ar.

A fig. 12 é um corte vertical pelo centro de uma das valvulas indicadas na fig. 11.

A fig. 13 mostra uma das valvulas actuadas pelo ar, através das quaes o ar, que dá partida ao motor, é admittido nos cylindros.

A fig. 14 é um corte vertical da valvula indicada na fig. 13.

O mecanismo de manobra comprehende uma bomba de combustível, para cada cylindro; estas bombas abrem-se em valvulas de injeção que recebem ar sob alta pressão. Estas bombas do combustível, baur como diversos elementos do mecanismo de partida, estão sob o governo de uma peça de manobra primaria, tal como uma unica alavanca ou volante, que pôde ser movido pelo operador para parar o motor ou para desempenhar as operações successivas, necessarias para dar partida ao motor. Em condições normaes, todas as bombas emittem o combustível para todas as valvulas de injeção. Estas valvulas podem ser manobradas automaticamente, por qualquer mecanismo adequado. Nesta occasião, o ar que produz a injeção pôde passar livremente para todos os cylindros e o ar que dá partida no motor não pôde passar para nenhum cylindro. Para parar o motor, gira-se a peça primaria de manobra um quarto de revolução, parando todas as bombas de combustível. Ao dar-se partida no motor, gira-se o volante um outro quarto de revolução, admittendo-se ar a um ou mais dos cylindros, enquanto as bombas de combustível estão sem trabalhar. Ainda um outro quarto de revolução resultará em uma descarga continuada de ar nos mesmos cylindros e tambem na operação de uma ou mais das bombas que descarregam o combustível nos outros cylindros. O motor então entra em movimento, parte pelo ar comprimido em alguns cylindros e parte pelo combustível nos outros, depois do que gira-se o volante ainda um quarto de revolução, afim de interromper o ar que dá partida ao motor e afim de ligar as bombas de combustível, que não trabalham, ao seu mecanismo de manobra. Isto estabelece as condições normaes de operação.

Cada cylindro 1, 2, 3 e 4, tem uma valvula de injeção e um 5, para combustível liquido que é levado pelos tubos 6 a estas valvulas; o ar que produz a injeção, sob alta pressão, é descarregado pelos tubos 7 ás referidas valvulas. Afim de injectarem o combustível liquido dentro dos cylindros. As valvulas de injeção podem ser operadas no modo usual, afim de admittirem o combustível durante periodos determinados no cyclo de operações; não é necessario interromper a operação destas valvulas na occasião de dar partida ao motor. Os dispositivos para manobrar estas valvulas, as valvulas communs de entrada e saída do ar, são velhos e bem conhecidos.

Afim de fornecer o combustível liquido, cada bomba é guarnecida de um embolo 8 (figs. 2 e 3) que se alterna em um bloco 9, perfurado para formar os cylindros 10 da bomba (figs. 3 e 6). O combustível vem por uma entrada 11 (fig. 2) para um tubo distribuidor 12 (figs. 2 e 3) formado no bloco 9. Cada bomba tem um canal de entrada 13 (fig. 3), fechado normalmente por uma valvula 14 actuada a mola, e cada bomba tem tambem um canal de descarga, fechado pelas valvulas de mola 15. Quando o embolo 8 se move para cima, o combustível liquido é aspirado por um canal de entrada 13, estando livre a valvula de entrada 14. Durante o passeio de descenso do embolo 8, o combustível liquido é descarregado através de uma pas-

sagem 15 (fig. 3) que contem as valvulas de retenção 16 operadas a mola, para dentro dos tubos de descarga 6. O bloco 9 é guarnecido de um tubo de descarga 6 para cada bomba, e estes tubos dirigem-se para as valvulas de injeção 5, fig. 1.

Os embolos 8 das bombas são operados pelo veio 17 (figs. 2 e 3) que é guarnecido dos excêntricos 18 circumferidos pelos pratos 19, sendo cada extremidade inferior de cada prato pivotada a 20 ao conductor tubular 21. Cada conductor tubular 21 é movel verticalmente em uma guia 22. Cada conductor 21 tem um bloco 23 (fig. 3), adaptado a entrar em contacto com uma saliência 24 aparafusada na extremidade superior do embolo 8. Cada embolo 8 leva uma manga 25 (fig. 3), presa entre a saliência 24 e uma anilha 26; a extremidade inferior da manga 25 tem uma mordente 25'. Uma peça de ligação 27, que pôde ser desprendida, está pivotada a 28 á extremidade inferior do conductor 21, e tem um bloco 27' adaptado a entrar em contacto com a mordente 25'.

Cada peça 27 está ligada flexivelmente ao seu conductor por uma mo'a 29 ligada a um braço 30; esta mola tendo a reter a peça 27 na posição indicada na fig. 3, na qual o seu bloco 27' entra em contacto com a extremidade inferior da manga 25.

Quando o prato 19 do excêntrico move-se para baixo, elle dá um movimento de descenso a um dos conductores tubulares 21 e, por meio do bloco 23 (fig. 3), á saliência 24 do embolo 8 da bomba, afim de dar um movimento do descenso ao embolo. Durante o passeio de volta, quando o conductor 21 move-se para cima, o movimento é transmittido do conductor á peça de ligação 27, que entra em contacto com a extremidade inferior da manga 25, afim de levantar o embolo da bomba.

Um movimento fixo e alternado é transmittido ao conductor 21, porém o passeio da bomba pôde ser variado, manobrando-se a peça de ligação 27, afim de soltar o seu bloco 27' da manga 25, durante o passeio do ascenso do conductor.

Cada peça 27 tem um fulcro a 28 e é guarnecida de um rolete 31 adaptado a entrar em contacto com um encosto 32, para deslizar o bloco 27' da extremidade inferior da manga 25, deste modo permitindo que o conductor tubular 21 se levante independentemente do embolo da bomba. Cada encosto 32 tem um cubo 33 (figs. 2 e 3), adaptado a receber uma cavilha 34 que se estende do veio 35; cada cubo 33 tem um parafuso 36 que entra em contacto com a cavilha 34. Os cubos 33 estão livremente montados no veio 35. Os braços 37 (figs. 2 e 3), estão fixos ao veio 35, e uma barra 38, para segurar as molas, está presa a estes braços. As molas 39 tendem a mover os encostos 32, relativamente ao veio 35, porém este movimento é normalmente obstado pelos parafusos limitadores 36. Qualquer encosto 32, estando solto no veio 35, pôde contudo ser forçado para baixo, sem transmittir movimento ao veio 35, estando o parafuso 36 livre para mover-se para fóra da cavilha 34. As molas 39 retem normalmente os parafusos 36 em contacto com as cavilhas 34 e os encostos 32, por consequente, podem girar, em qualquer direcção, com o veio 35. Este veio tem um braço de manobra 40 (fig. 2) em um dos seus lados, adaptado a ser movido pelo tirante de ligação 41, que pôde ser manobrado a mão ou por meio do regulador da machina.

O veio 35 pôde ser regulado afim de regular os encostos 32, e estas regulações variam os passeios dos embolos 8 das bombas. Para encurtar os passeios, os encostos 32 são regulados para baixo e, para augmentar os passeios, elles são movidos para cima. O comprimento do passeio dos embolos dependerá do tempo em que o conductor é desligado do embolo.

Para parar a machina, é necessario impedir a transmissão do movimento dos conductores 21 para os embolos 8 das bombas. Os encostos 32 podem ser movidos para baixo, para as posições extremas em que elles cooperam com roletes 31, afim de reter as peças de ligação 27 em posição inoperativa, com os seus blocos 27' soltos das mordentes 25'. Por uma regulação independente e adequada dos encostos 32, o veio 35, elles podem ser movidos para as suas posições inferiores, em que elles retem as peças de ligação 27 em posição inoperativa.

Para executar isto, as conchas 42 e 43, que manobram a bomba, estão fixas a um veio 44 (figs. 2, 3, 4 e 5), cada concha tendo um encosto 45 para cooperar com um encosto 46 na peça 32, afim de mover a referida peça 32 para a sua posição inferior. Si o veio 44 girar um quarto de uma revolução da sua posição normal (indicada na fig. 3), todos os encostos 45 entram em contacto com os encostos 46, afim de collocar as peças 32 nas suas posições inferiores. Por consequente, si o veio 44 girar um quarto de uma revolução da posição normal, indicada na fig. 3, as peças 32 cooperam com as peças de ligação 27, afim de impedir a transmissão do movimento do conductor 21 para os embolos 8 da bomba, deste modo parando a descarga do combustivel aos cylindros do motor e parando o motor.

O veio 44 (figs. 1 e 2) é operado por uma peça de manobra primaria, preferivelmente um volante A, fixo ao veio 47, tendo uma roda conica 48 que engrena com uma roda conica 49 no veio 44. Nas figs. 1, 2 e 3, as partes estão indicadas, quando o motor está trabalhando e, si o volante A for girado um quarto de uma revolução, o motor parará.

Afim de dar partida no motor, os cylindros 2 e 3 (fig. 1) são guarnecidos de valvulas de entrada B (fig. 14) e ar sob pressão pôde ser admittido por meio destas valvulas para actuar os embolos nos cylindros 2 e 3. Cada valvula B comprehendendo uma valvula de entrada 50 na extremidade inferior de uma haste 51 em uma caixa 52. Esta valvula 50 é automaticamente aberta e fechada, afim de governar a admissão do ar que dá partida no motor. A haste 51 tem uma parte ampliada 53, na forma de um embolo, que se ajusta apertadamente em uma peça cylindrica 54. Um embolo 55, fixo na extremidade superior da haste 51 (fig. 15), permanece em um cylindro 56. Ar, sob pressão, pôde ser conduzido por um canal 57 ao embolo 55, para forçar o referido embolo para baixo, deste modo abrindo a valvula de entrada 50. Uma mola 58 (fig. 14), circumdando a haste 51, apoia-se de encontro a uma anilha 59 que entra em contacto com outra anilha 60, na face de fundo do embolo 55. Esta mola 58 está montada sob compressão, e tende a reter a valvula 50 na sua posição fechada. A valvula 50 pôde ser aberta pela admissão do ar comprimido através de um canal 57 na parte superior da valvula, e, quando esta pressão do ar é reduzida, a mola 58 voltará a valvula para a posição fechada. Uma passagem 61 dirige-se do espaço que está immediatamente em baixo do referido embolo para a atmosfera. Uma passagem de oleo 62 está normalmente fechada por uma valvula removivel 63. O oleo corre para baixo, para uma anilha 64 directamente embaixo de um canal de oleo 65 que vai para o embolo 53.

O dispositivo para levar o ar ás valvulas B comprehendendo um reservatorio de ar 66 (fig. 1) guarnecido de um tubo de descarga 67, normalmente fechado por uma valvula 68, operada á mão, e de um tubo conductor do ar 69, guarnecido, na sua extremidade superior, da ramada 69' que vão para as valvulas de entrada B.

A peça cylindrica 54 (fig. 14) em cada uma,

destas valvulas B é separada da caixa 52, afim de proporcionar uma passagem longa de entrada 70 para o ar que dá partida ao motor.

A extremidade superior desta passagem de entrada 70 está em comunicação com o tubo 69', e a extremidade inferior da referida passagem tem os canaes 71, através dos quaes o ar é conduzido para uma camara 72, que circumda a haste 51.

A parede superior desta camara 72 é formada pelo embolo 53 e a parede de fundo é formada pela valvula 50. Por consequente, a pressão do ar na parte superior da valvula 50 está normalmente contrabalçada pela pressão do ar no fundo do embolo 53, do modo que esta pressão não tende a abrir a valvula 50.

Para se abrir as valvulas de entrada 50, pôde-se abrir uma valvula de manobra ou de partida 73, (fig. 1), por meio do volante A. As valvulas de distribuição E governam a descarga do ar que actua as valvulas B. A valvula 73 (figs. 1, 6 e 8) é formada em uma haste que tem uma parte 73', relativamente pequena, e uma parte maior 73'', montada para se deslizar em um bloco 74. Este bloco tem uma passagem de entrada 74 que se comunica com um tubo de descarga 67 do reservatorio de ar 66. Uma mola de compressão 75 apoia-se de encontro a valvula 73 e tende a reter a referida valvula na sua posição fechada. O bloco 74 tem tambem uma passagem de descarga 76 (figs. 1 e 6), da valvula 73 para um tubo 77, por meio da qual o ar, sob pressão, pôde ser conduzido para os ramaes 77' que se dirigem para as valvulas de distribuição E.

O ar que passa da valvula 73 não entra nos cylindros do motor. Elle é usado para abrir as valvulas 50, através das quaes o ar, que dá partida no motor, é admittido. Os tubos conductores de ar 78 (fig. 1) dirigem-se das valvulas E para os canaes de entrada 57 da valvula de entrada B. O ar, sob pressão, passando do tubo 78, através de um canal 57, actua sobre um embolo 55, afim de abrir a valvula de entrada 50 e, si o tubo 78 for collocado em comunicação com a atmosphera, a mola 58 fechará a valvula de entrada.

Cada valvula E para distribuir o ar, (figs. 1 e 12) comprehendendo uma caixa 79 com tendo um pequeno cylindro 80, cuja extremidade inferior está em constante comunicação com o ramal 77'. Um canal 81 forma-lo em um lado do pequeno cylindro 80 está em constante comunicação com o tubo 78, que se dirige para a valvula de entrada B. Uma valvula de tempo 82, montada no cylindro 80, pôde ser alternada para abrir o fechar a comunicação entre os tubos 77' e 78. Na posição indicada na fig. 12, ella fecha a comunicação entre os referidos tubos, afim de impedir a descarga de ar do tubo 77 para o tubo 78. Uma abertura 83, para a atmosphera está em comunicação constante com a extremidade aberta do cylindro 80 e, quando a valvula de embolo está collocada como está indicado na fig. 12, o tubo 78 está collocado em comunicação livre com a referida abertura 83 para a atmosphera.

A valvula de embolo 82 tem uma haste 84, com uma sede de mola 85; uma mola 86 tende a reter esta sede em contacto com os esbarros 87, afim de reter a valvula de embolo 82 na posição indicada na figura 12. Um rolete 88, na extremidade superior da haste 84, coopera com a concha do tempo 89, fixa em um veio rotatorio 90, movido pelo motor. Ha duas conchas 89, uma para cada valvula de distribuição E. Cada concha 89, (figura 12) tem uma face peripherica longa 89' sobre a qual o rolete pode ser forçado para permittir a operação da valvula de embolo 82.

Quando o ar sob pressão é admittido ao tu

do 77 e seus ramaes 77', a pressão do ar, tenderá a levantar as válvulas 82 e, quando um recesso 89^a ajusta-se com o rolete 88, a válvula de embolo, que está embaixo do referido rolete, será levantada para collocar um tubo de ramal 77' em comunicação com um tubo 78, fechando a comunicação entre o tubo 78 e a abertura 83 na caixa 79 da válvula. A pressão do ar então actua sobre a parte superior do embolo 55 (figura 14), na extremidade superior de uma haste de válvula, afim de abrir a válvula de entrada 50. O ar, que dá partida no motor, é assim admittido aos cylindros. Depois que a concha 89 continuar o seu movimento rotatorio, a válvula de embolo 82 será forçada para baixo, para a posição indicada na fig. 12, abrindo a parte superior do canal 81, de modo a collocar o tubo 78 em comunicação livre com a abertura 83 da caixa 79 da válvula. O tubo 78 é assim collocado em comunicação livre com a atmosphera, afim de reduzir a pressão do ar acima do embolo 55 (fig. 14), deste modo permitindo que a mola 58 feche a válvula de entrada 50. As conchas 89 podem ser movidas pelo motor, afim de abrir intermitentemente as válvulas 50, actuaadas pelo ar, e estas conchas podem ser reguladas a tempo, afim de proporcionar a admissão do ar, durante os passeios de descenso dos embolos do motor.

Sob condições normaes, não ha pressão de ar no tubo 77 e nos seus ramaes 77', e as válvulas de embolo 82 não respondem aos movimentos das conchas 89. As molas 86 retem as sedes de mola 85 em contacto com os esbarros 87, afim de impedir o trabalho inutil das válvulas de distribuição E.

Os tubos 77 e 77' (fig. 1) estão em comunicação livre com a atmosphera, quando o dispositivo de partida não trabalha, afim de permitir que as molas 86 retenham as válvulas de embolo 82 nas posições indicadas pela fig. 12. Afim de abrir para a atmosphera o tubo 77, (figs. 1, 6 e 8), uma camara 91, que circunda a haste 73' da válvula, está ligada, por meio de uma passagem vertical 92, a uma camara 93 que contem uma válvula 94 para a atmosphera. A haste 91' da válvula 94 tem fendas longitudinaes, (fig. 1), através das quaes o ar póde ser conduzido para a atmosphera. Sob condições normaes de trabalho, a válvula 94 occupa a posição aberta indicada nas figs. 1 e 8, afim de collocar o tubo 77 em comunicação com a atmosphera. O n. 95 designa uma mola disposta na camara 93 o que tende a fechar a válvula 94.

O dispositivo de partida, operado á mão, inclui um dispositivo para manobrar as válvulas 73 e 94. 96 designa um veio de manobra vertical (figs. 1, 2, 7 e 8), tendo, na sua extremidade superior, uma roda conica 97 que engrena com uma roda conica 98 no veio de manobra 44.

Uma concha 99, no veio vertical 96, coopera com uma alavanca 100 que leva um parafuso 101, que ontra em contacto com a extremidade exterior da haste comprida 73' da válvula.

A válvula 94, aberta para a atmosphera, é manobrada por uma concha 102, fixa ao veio 96 e cooperando com uma alavanca 103 que leva um parafuso 101.

Este parafuso entra em contacto com a extremidade exterior da haste 94' da válvula. Quando o motor está trabalhando, estas conchas e alavancas occupam as posições indicadas nas figs. 1, 6, 7 e 8, estando a válvula 73 fechada, afim de interromper a corrente de ar e estando a válvula 94 aberta para ligar o tubo 77 á atmosphera.

Si o veio vertical 96 for girado na direcção indicada pelas flechas, um quarto de uma revolução a partir da posição indicada nas figs. 1 e 8, as conchas 99 e 102 não mudarão as posições das alavancas 100 e 103, sendo este

quarto de revolução utilizado para parar as bombas de combustivel.

Si o veio for girado meia revolução, a parte saliente da concha 102 passará a alavanca 103, permitindo assim que a mola 95 feche a válvula 94 e, immediatamente depois, a parte saliente da concha 99 entrará em contacto para operar a alavanca 100, afim de abrir a válvula 73 que governa o ar. Quando isto for feito, o ar comprimido, admittido pela válvula 73, não pode escapar pela válvula 94 e o ar, sob pressão, será transmitido através do tudo 77 e de seus ramaes 77' para as válvulas de embolo 82 nas caixas 79.

Para injectar o combustivel liquido dentro dos cylindros do motor, os ramaes 7 estão ligados a um tubo principal 105. Um reservatorio 106 de ar comprimido para injeccão (fig. 1) é guarnecido de um tubo de descarga 107 que se dirige para o canal de entrada 108 de uma caixa de válvula 110 no bloco 9.

O tubo 105 sae do canal de descarga 109 desta caixa de válvula. Uma válvula F para governar o ar de injeccão, collocada na caixa 110, comprehendendo uma peça de válvula 112, na forma de um embolo, e uma válvula conica 113. Esta válvula tem uma extremidade saliente 114, adaptada a ser actuada pela concha 115 no veio 96 que é operado á mão. Uma mola de compressão 116 (figs. 1, 8 e 9) tende a reter a válvula F do ar de injeccão na posição indicada na figura 9, na qual a peça do embolo 112 fecha a comunicação entre o canal de entrada 108 e o canal de sahida 109, deste modo fechando a comunicação entre o tubo 107 e o tubo de descarga 105.

Quando o motor estiver trabalhando, o ar de injeccão retem a válvula 112 na posição aberta, indicadas nas figuras 1 e 7, e o ar passa livremente através da caixa 110 da válvula. Nesta occasião, a válvula 117 (figura 1) no reservatorio 106 está aberta, e uma válvula 118, que se abre para a atmosphera, acima da válvula 117, está fechada, afim de impedir que o ar se escape para a atmosphera.

Quando o motor está parado, costuma-se fechar a válvula do ar 117 (fig. 1) e a válvula 118 póde ser aberta para a atmosphera, afim de soltar o ar comprimido nos tubos 107 e 105. A mola 116 póde então mover a válvula F para a posição indicada na fig. 9, em que o embolo 112 fecha a comunicação entre os canaes 108 e 109 da caixa 110 da válvula. Quando a válvula F occupa a posição mencionada por ultimo (fig. 9), o tubo 105 está collocado em comunicação livre com a atmosphera. O ar comprimido no tubo 105 póde então correr pela extremidade direita do embolo 112, e dahi, ao longo de uma parte relativamente pequena da válvula F, para uma abertura 119 que vae para a atmosphera.

A válvula F que governa o ar foi primeiramente delineada para impedir que o ar desse partida no motor prematuramente e, para executar isto, ella impede a descarga prematura para as válvulas de injeccão nos cylindros que recebem o ar, que dá partida no motor. A concha 115 (figs. 1, 7 e 8), associada com a válvula F, está livremente montada no veio 96 e ella é flexivelmente ligada ao referido veio por meio de uma mola 120.

Uma extremidade da mola 120 está fixa ao cubo da concha 115, enquanto que a extremidade opposta está fixa ao cubo das conchas 99 e 102, estando este ultimo cubo firmemente preso ao veio 96.

Uma aza 121, pendente do cubo da concha 115, entra em um recesso 122, formado na parte superior do cubo adjacente, que leva as conchas 99 e 102.

A mola 120 está sob tensão e ella sustenta flexivelmente a aza 121 em contacto com

uma das paredes da extremidade do recesso alongado 122, como se indica na fig. 7.

A concha 115, por conseguinte, girará com o veio 96, porém, quando a referida concha entra em contacto com a extremidade saliente da válvula F (fig. 10), o veio 96 póde girar uma pequena distancia, sem transmittir movimento á concha 115.

O movimento continuado do veio 96 é comparativamente leve, porém, elle augmenta a tensão da mola 120 que liga flexivelmente a concha ao veio, e depois, si a válvula F for deslocada para a posição indicada por linhas ponteadas na fig. 10, a mola 120 moverá a concha 115 para a posição indicada pelas linhas ponteadas (fig. 10), em que ella reterá a válvula F na posição indicada pelas linhas cheias da fig. 9.

A pressão do ar de injeccão retem normalmente a válvula F na posição indicada pelas linhas cheias nas figs. 7 e 10, porém, si esta pressão for interrompida pelo fechamento da válvula 117 (fig. 1), no reservatorio 106, e depois pela abertura da válvula 118, a mola 116 moverá a válvula F para a posição indicada na fig. 9.

As condições do trabalho podem ser brevemente descriptas como segue:

O volante A occupa a posição indicada pelas figs. 1 e 2. As quatro bombas de combustivel descarregam o combustivel nas válvulas de injeccão 5, nos quatro cylindros do motor. A válvula F, que governa o ar de injeccão, é aberta. A válvula 73 que governa o ar (parte inferior da fig. 1) é fechada para impedir a descarga do ar para as válvulas de distribuição E. A válvula para a atmosphera 94 (figs. 1 e 7) está aberta, afim de collocar o tubo de ar 77 em comunicação livre com a atmosphera.

Parar o motor

Um quarto de revolução no volante A, operado á mão, (fig. 1), fará que os encostos abrupos 45 nas conchas 42, 43 (figs. 3, 4 e 5) entrem em contacto com os encostos 46 nas conchas 32, afim de fazer que todas as peças da ligação 27 não trabalhem. Deste modo, todas as bombas de combustivel pararão.

Este quarto de revolução do volante A dará tambem um quarto de revolução ao veio vertical 96 (figs. 1, 7 e 10), e a concha 115 será deslocada até parar pelo contacto com a extremidade saliente 114 da válvula F. A mola 120 permite que o veio 96 continue em movimento, por um pouco, sem actuar a concha 115. A válvula 117 no reservatorio 106 (fig. 1) é então fechada e a válvula 118 aberta para a atmosphera. A mola 116 moverá a referida válvula para a posição indicada na fig. 9, em que a peça de embolo 112 fecha a comunicação entre o reservatorio de ar e o tubo de descarga 105. O ar comprimido no tubo 105 passa pelo lado direito do embolo 112, afim de escapar pela abertura 119, para a atmosphera. Quando a mola 116 desloca a válvula F para a posição indicada pelas linhas cheias na fig. 9, a extremidade saliente 114 será deslocada do percurso da concha 115, e a mola 120 moverá immediatamente a concha para a posição indicada pelas linhas cheias da fig. 9 e pelas linhas ponteadas na fig. 10. A concha 115, então, impedirá positivamente a descarga do ar de injeccão para os cylindros do motor.

2º, quarto de revolução nos veios 44—96.

Dar partida no motor

1º. O veio de manivelas do motor é girado por uma pequena distancia, afim de collocar o embolo do cylindro 2 ou do 3 em posição para ser operado pelo ar comprimido que dá a partida.

A válvula 118 está fechada e as válvulas 117 e 73 estão abertas. O ar de injeccão do reservatorio 106 não póde escapar pela válvula F, pois que a concha 115 retem a referida válvula na posição indicada pelas linhas cheias da

fig. 9 e pelas linhas ponteadas da fig. 10, afim de impedir a descarga prematura do ar aos cylindros. Abrindo-se a valvula 68 (parte inferior da fig. 1) não resulta a descarga do ar comprimido aos cylindros, pois o ar no tubo 69 não abre as valvulas de partida, e a pressão de ar transmittida pelo tubo 67 (parte inferior da fig. 1) meramente actua sobre uma valvula fechada 73. Si o volante de manobra A for girado um quarto de uma revolução (meia revolução a partir da posição indicada nos desenhos), a concha 102 passará da alavanca 103 (figs. 1 e 13) para permittir que a mola 93 feche a valvula 94; e a concha 99 entrará em contacto com a alavanca 100 afim de abrir a valvula 73, deste modo admittindo o ar pelo tubo 77 para a valvula de distribuição E e a concha 115 passará da valvula F, afim de permittir que a referida valvula seja aberta pela pressão do ar de injeção.

Este quarto de revolução do volante não soltará as conchas 42 e 43 dos encostos 46 das conchas 32, de modo que o ar, que dá partida no motor, é admittido nos cylindros 2 e 3, sem ligar os embolos das bombas ao seu mecanismo operador, afim de dar partida no motor, pela pressão do ar, sem admittir combustível em qualquer cylindro. A pressão do ar vai pelo tubo 77 e seus ramos 77' para a valvula de distribuição E, que contem as valvulas do embolo 82, manobradas por conchas e que governam a descarga do ar pelo tubo 78. Este ar é usado para abrir as valvulas do partida 50 (figs. 1 e 14) afim de admittir adequadamente o ar de partida que passa pelos tubos de ramal 69'.

3º, quarto de revolução nos veios 44-96.

2º. Um outro quarto de revolução do volante A (tres quartos de revolução a partir das posições indicadas pela fig. 1) descarrega o combustível nos cylindros 1 e 4, que não recebem o ar de partida. As conchas 43 passam das conchas 33 que governam os dispositivos de soltura 22 das duas bombas de combustível, associadas com os cylindros 1 e 4. Cada concha 43 tem uma face inclinada 43', collocada quasi diametricamente em opposição ao seu encosto abrupto 45, enquanto que cada concha 42 tem uma face inclinada semelhante 42' collocada mais proxima do seu encosto 45, sendo a parte saliente de cada concha 43 igual em comprimento a cerca de meia circumferencia, enquanto que a parte saliente e correspondente da concha 42 é igual a cerca de tres quartos de uma circumferencia. O ultimo movimento do veio 41 soltará as conchas 43 das suas conchas correspondentes 32, porém as faces periphericas das conchas 42 continuarão em contacto com os encostos 46, nas suas conchas correspondentes 32. Dous dos embolos 8 de bomba serão pois ligados ao seu mecanismo operador, afim de forçar o combustível aos cylindros que não recebem o ar de partida. O motor é movido então parcialmente pela inflamação do combustível nos cylindros 1 e 4 e parcialmente pelo ar comprimido nos cylindros 2 e 3.

3º. Um outro quarto de revolução do veio 41 estabelecerá as condições normaes de trabalho, o restabelecerá as diversas conchas, etc., nas posições indicadas pelas figs. de 1 a 8 inclusive. Este movimento desloca a parte saliente da concha 99 da alavanca 100, permittindo que a mola 73 feche a valvula 73.

A concha 102 entrará em contacto com a alavanca 103, para abrir a valvula 94, deste modo soltando o ar comprimido do tubo 77 e, finalmente, as conchas que governam as bombas passarão dos encostos 46 nas suas conchas correspondentes 32 para permittir a operação dos embolos da bomba, associados com elles.

A descarga do ar de partida é interrompida pelo fechamento da valvula 73, e todas as bombas do combustível são operadas para

descarregar o combustível liquido para todos os cylindros.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um motor de combustão interna, guarnecido de uma entrada para o combustível, de uma valvula de injeção adaptada a governar a descarga do ar de injeção á referida entrada, de uma valvula de partida, governando a descarga do ar de partida ao motor e de uma peça de manobra, operada á mão, commum a ambas as referidas valvulas;

2º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a peça de manobra impede a admissão prematura do ar de injeção ao motor;

3º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo uma concha que governa a referida valvula do ar de injeção, meios pelos quaes o movimento é transmittido da peça de manobra, operada á mão, a ambas as referidas conchas;

4º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a referida valvula do ar de injeção pôde ser movida para a sua posição aberta, em correspondencia com a pressão do ar de injeção; a peça operada á mão retém a referida valvula do ar de injeção positivamente na sua posição fechada;

5º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, que inclui uma valvula que se abre para a atmosfera na tubulagem do ar de injeção; esta valvula é operada para soltar a pressão do ar da referida valvula do ar que produz a injeção, deste modo permittindo que uma mola feche essa valvula;

6º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo uma peça de manobra commum aos dispositivos, operados á mão, da valvula do ar que produz a injeção e da valvula do ar que dá a partida e um dispositivo pelo qual o movimento é transmittido da referida peça de manobra aos referidos dispositivos operados á mão; o referido dispositivo comprehe uma peça de transmissão flexivel, pela qual o movimento é transmittido flexivelmente ao aparelho que governa a valvula do ar que produz a injeção.

7º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 6, incluindo, no dispositivo operado á mão, uma cancha, pela qual a referida valvula do ar que produz a injeção é positivamente retida na sua posição fechada;

8º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo uma bomba de combustível, pela qual o combustível é descarregado no motor, a peça de governo, operada á mão, é commum á referida bomba de combustível, á valvula de ar que produz a injeção e á valvula do ar que dá a partida;

9º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 8, em que a peça operada á mão faz que a bomba do combustível não trabalhe, afim de impedir a descarga de combustível ao motor;

10º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 8, em que a peça de manobra é supportada de modo a poder girar e inclui dispositivos pelos quaes o movimento é transmittido da referida peça de manobra rotatoria a todos os referidos dispositivos operados á mão, afim de pifar e dar partida no motor;

11º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 8, tendo uma série de cylindros, cada qual guarnecido de uma entrada para o combustível, uma bomba para cada cylindro, um dispositivo para conduzir o ar que produz a injeção ás

referidas entradas de combustível; dous dos referidos cylindros são guarnecidos de valvulas de entrada para a admissão do ar que dá partida no motor; ha tambem uma valvula para o ar que produz a injeção; esta valvula governa a descarga do ar para os cylindros mecionados por ultimo;

12º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um conductor para o ar, atravez do qual o ar é conduzido para a valvula de entrada do ar que dá a partida, tendo o referido conductor uma abertura para o escapamento do ar para a atmosfera, em um ponto entre a valvula de governo do ar e a valvula de entrada, e uma valvula disposta para abrir e fechar a referida abertura;

13º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 12, incluindo uma concha rotatoria para operar o dispositivo do governo da valvula do ar que dá a partida, e uma mola que tende a retirar o referido dispositivo do contacto com a referida concha; o referido dispositivo move-se para entrar em contacto com a concha, para corresponder á pressão ao ar que actua;

14º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a valvula de entrada é equilibrada e que inclui um dispositivo para conduzir o ar comprimido á referida valvula equilibrada de entrada, afim de por as suas peças de equilibrio sob pressão, uma mola que tende a reter a referida valvula equilibrada de entrada na sua posição fechada, tendo esta valvula uma peça de embolo, um conductor de ar, pelo qual se conduz ar, para actuar a valvula, ao referido embolo, afim de abrir a valvula de entrada, e um dispositivo para governar a valvula no referido conductor de ar, adaptado a governar a descarga do ar para actuar a referida peça de embolo;

15º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um dispositivo de tempo para governar a descarga do ar que actua a valvula de entrada, sendo a peça de governo, operada á mão, commum á bomba de combustível e ao dispositivo de tempo;

16º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 15, em que o dispositivo de tempo inclui uma valvula disposta no conductor de ar e movida pelo motor, afim de governar a descarga do ar que actua a valvula de entrada;

17º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 15, incluindo uma mola que tende a reter a referida valvula de tempo na sua posição fechada, podendo a referida valvula de tempo mover-se para a sua posição aberta, afim de corresponder á pressão do ar que actua, e um dispositivo, movido pelo motor, para governar os movimentos da referida valvula de tempo.

18º, um motor de combustão interna, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 15, incluindo conchas movidas pelo motor, afim de governarem os movimentos da referida valvula de tempo e molas para fecharem a valvula e que tendem a soltar as referidas valvulas de tempo das suas conchas.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1919. — Por procuração, Pedro Americo Werneck; (4.990)

N. 11.035 — Memorial descriptivo da invenção de um processo para a produção de fitas cinematographicas com effeito stereoscopico e um apparelio para esse fim; para que pretende privilegio de invenção Ramon Gantes, estabelecido em Rosello, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a projecções cinematographicas que produzem effeitos stereoscopicos.

Um dos objectos da invenção é o de apresentar imagens cinematographicas em que o observador vê as scenas como si elle estivesse presente na sua execução.

E, além disso, descreve-se o apparelho necessario para a photographia, projecção e observação das projecções.

Varios outros objectos serão estabelecidos na descripção seguinte.

Nos desenhos annexos que fazem parte desta publicação, mostra-se uma forma preferida da invenção, em que:

A fig. 1 é uma planta superior de uma machina de cinematographar, parcialmente cortada.

A fig. 2 é uma planta superior de uma machina de projecções cinematographicas, parcialmente cortada.

A fig. 3 é uma illustração, em schema, das diversas partes componentes do apparelho e das relações entre ellas.

A fig. 4 é uma vista do dous obturadores para as machinas de projecção.

A fig. 5 é uma vista, parcialmente em corte, de um interruptor de um circuito electrico.

A fig. 6 é uma vista lateral do interruptor.

A fig. 7 é uma vista da caixa optica, com partes cortadas.

As figs. de 8 a 15 são vistas de uma forma modificada de uma caixa optica e do seu dispositivo operador.

Na arte cinematographica tem-se feito tentativas para produzir imagens que tenham effectos stereoscopicos, afim de que a «profundidade» da imagem possa ser observada. Até agora estas tentativas não tem tido bom exito, e a descripção que se segue mostra um apparelho pelo qual se podem obter, com exito, effectos stereoscopicos.

O apparelho estabelece a photographia de scenas, em que duas pelliculas cinematographicas são collocadas uma parallelamente á outra e são expostas simultaneamente pela operação de uma unica manivella. Depois da revelação das pelliculas, ellas são collocadas em uma machina de projecções que projecta as exposições das fitas sobre substancialmente o mesmo espaço de uma tela.

A exposição individual de uma fita á projecção é seguida pela projecção individual da outra fita, que foi tirada ao mesmo tempo que a primeira exposição individual. O observador está armado de uma caixa optica que permite a observação destas exposições projectadas, alternadamente, de modo que um olho da pessoa veja as projecções de uma fita e o outro olho veja as projecções da outra fita. Certas ligações, entre a caixa optica e a machina de projecção, estabelecem a operação das diversas partes da caixa optica, em synchronismo com a operação da machina de projecção. A descripção detalhada dos diversos apparelhos e da sua operação será desenvolvida nos paragrafos seguintes.

Referindo-se agora aos desenhos e especialmente á fig. 1, vê-se que a machina photographica 1 está indicada com a manivella que a opera, afim de se por simultaneamente as fitas 3 e 4. Podem-se empregar nas objectivas 5 e 6 quaesquer lentes que se desejarem, e ellas devem ter approximadamente as mesmas distancias focaes, comquanto estas possam variar, dependendo da imagem desejada.

A machina photographica é operada do mesmo modo que qualquer machina de cinematographar e as scenas são photographadas nas duas fitas separadas, que são collocadas proximo uma da outra e que podem ficar na mesma camara. As fitas, segundo a illustração, estão indicadas em posição parallelas e ellas, quando expostas, estão substancialmente no mesmo plano vertical. Tem-se obtido bons resultados por este methodo, porém são possiveis diversas modificações no

apparelho e nas posições. Estas fitas são marcadas «direita» e «esquerda» ou recebem qualquer outro signal distinctivo que determine a posição em que ellas foram collocadas durante o photographar das scenas. Isto constitue um meio pelo qual as fitas podem ser collocadas adequadamente nas machinas de projecção.

Na projecção das imagens e das scenas que foram photographadas nas fitas 3 e 4 para produzirem os effectos stereoscopicos, as exposições individuais de uma fita são projectadas alternadamente em uma tela. E, comtudo, possível produzir uma imagem satisfactoria quando as linhas centrais das imagens projectadas não coincidem em um ponto da tela. Estas linhas centrais podem variar consideravelmente. Um apparelho de projecção que opera duas fitas aos mesmo tempo está illustrado da fig. 2, onde as fitas 3 e 4 estão indicadas nas suas posições nas machinas 7 e 8, respectivamente, que são cavilhadas á 9 e que podem ser movidas sobre as cavilhas, por meio das cremalheiras 10 e dos carretos operados pelos parafusos 11. Estas machinas são guarnecidas das peças de projecção necessarias 12, que são extensiveis, afim de obter o foco adequado. Póde-se usar qualquer disposição da cremalheira e carreto, ou outro apparelho, para estender as partes das peças de projecção. Os recipientes 7 e 8 podem ser movidos sobre a cavilha 9, afim de que as projecções das fitas possam ser lançadas sobre a mesma parte da tela. Uma manivella 13 é empregada para mover as partes do apparelho da manobra das machinas de projecção, e póde-se empregar qualquer especie de junta para que os projectores sejam movidos em qualquer direcção. Si se desejar, póde-se empregar uma disposição de correia ou polia, pela qual se obtém o movimento das machinas. Montado no veio de manobra, ha um interruptor ou commutador electrico 14, que será depois descripto. Referindo-se á fig. 4, vêem-se os dous obturadores 15 e 16 que são usados nas machinas de projecção; está illustrado o percurso das suas rotações. As exposições das fitas são projectadas através dos diaphragmas 17 e os obturadores cobrem e descobrem os diaphragmas, alternadamente. Geralmente os obturadores são feitos semicirculares, porém o contorno das bordas rectas, através do centro, póde ser mudado, de modo que a projecção de uma exposição individual de uma fita seja lançada sobre a tela um pouco depois que a projecção da outra fita tenha sido interrompida.

Tem-se empregado um circuito electrico e os necessarios electro-imanis para manobram as partes da caixa optica, e faz-se referencia ás figs. 3, 5, 6 e 7 com relação ao systema electrico que aqui se emprega. A bateria 18 fornece a potencia electrica necessaria; e tem os conductores 19 e 21 que são ligados ás escovas 21 e 22, respectivamente. Estas escovas fazem contacto com o interruptor ou commutador do circuito electrico 14; a escova 21 faz pressão contra o anel metallico conductor 23 e a escova 22 faz contacto com os segmentos conductores 24, que são montados em um isolador bem conhecido 25 e que são ligados, pelos conductores 23, ao conductor 23. Ligados em derivação com este circuito, ha varios electro-imanis 27, que são excitados quando a escova 22 faz contacto com um dos segmentos 24, pois ha um circuito electrico completo da bateria 18, através do conductor 19, escova 21, conductor annular 23, conductor 25, segmento 24, escova 22, conductor 20, para trás, para a outra ligação da bateria 18. Póde haver um grande numero de caixas opticas, collocadas no circuito electrico.

As caixas opticas, illustradas na fig. 7, são feitas de qualquer material leve e são empregadas para serem collocadas em frente dos olhos; ellas tem recessos á 28, para recebe-

rem uma parte do nariz do observador. As caixas são guarnecidas de aberturas 29 e 30 que pódem ter a forma de circulos ou fendas, sendo preferiveis as ultimas, afim de acomodar a distancia média entre os olhos de diversas pessoas, comquanto se possam empregar outros meios que compensem as diversas distancias entre os olhos.

As peças da manobra, com ellas foram delineadas e como ellas são illustradas, indicam que a abertura 29 tem uma coberta 31 e que a abertura 30 tem uma coberta 32, para cobrir e descobrir estas aberturas. As cobertas são montadas em uma alavanca 33, cavilhada á 34 e mantida normalmente em posição com a abertura 29 descoberta, por meio de uma mola 35. O electro-iman 27, quando excitado, puxa para cima a alavanca 36, que, por sua vez, leva a alavanca 37 sobre a sua cavilha 38; esta alavanca 37 faz contacto com a alavanca 33 em uma cavilha 39. Quando a alavanca 36 leva a alavanca 37 para cima, a alavanca 33 move-se contra a acção da mola 35 e a abertura 30 é descoberta, enquanto que a abertura 29 torna-se coberta. O projecto das peças da manobra da caixa optica póde variar de qualquer modo desejado; o objecto principal é o de cobrir e descobrir as aberturas alternadamente. A caixa optica é guarnecida de qualquer typo de cabo 42, para o fim de se manter a mesma deante dos olhos.

Uma outra modificação da caixa optica e do seu dispositivo de manobra está illustrada nas figs. de 8 a 15 inclusive. Esta modificação permite a montagem do electro-iman externamente á caixa optica; uma transmissão flexivel liga o iman á caixa optica e produz a transmissão da força para a alavanca. A caixa optica póde ter a forma de uma unidade, como se indica na fig. 10 e permite a sua montagem sobre o nariz do observador, sustentando-se por meio de hastes que se adaptam á parte posterior das orelhas. A caixa optica, como uma unidade, é composta de uma peça de suporte 43 e de uma caixa 44, como se indica nas figs. 8 e 9, e ha partes salientes 45, como se mostra detalhadamente na fig. 11, para se ajustarem na peça de suporte; um dente 46 é recebido por uma saliencia 47, como se mostra na fig. 12. Nesta forma combinada, as hastes 48 tem os prolongamentos 49 que são recebidos em sulcos 50 da caixa 44.

A caixa optica, propriamente dita, é preferivelmente feita de um material leve, adaptado a receber, sustentar e proteger a alavanca 33, que executa as mesmas funções que as acima descriptas. Ha peças do feltro 51, no fundo da caixa, de modo que não haverá nenhum barulho, caso as extremidades da alavanca façam contacto com a caixa.

Esta alavanca tem uma parte pendente 52 que recebe uma extremidade de uma ligação de transmissão 53 que vem do electro-iman. Este electro-iman póde ser collocado em qualquer posição conveniente e póde ter diversas ligações para transmittirem a força que elle desenvolve. Na fig. 14 mostra-se uma disposição para um electro-iman, com uma extremidade da peça de transmissão ligada á armadura 54 que é mantida em posição normal em virtude da mola 55. A vista plana do electro-iman, como se indica na fig. 15, mostra duas ligações de transmissão, feitas em um unico electro-iman; porém, não se deve considerar esta invenção como se limitando ao emprego de uma ou duas ligações, pois póde haver muitas ligações.

Com o fim de se manter um mecanismo silencioso, o electro-iman póde ser circumdado por uma armadura 56, que tem preferivelmente uma secção 57 de feltro para amortecer o som.

A operação das machinas de projecção e das caixas opticas é descripta com referencia ás figs. 3 e 4.

Nestas figuras, as fitas 3 e 4 são le-

vadas pelos projectores 7 e 8. As linhas centrais das imagens projectadas encontram-se em uma tela 40 no ponto 41, e as scenas projectadas podem ser observadas de qualquer posição do theatro; neste schema especial para a illustração está indicada uma caixa optica ampliada, operada á direita das machinas da projecção. A posição dos obturadores, como se indica na fig. 4, será considerada como sendo a posição dos obturadores nas machinas de projecção 7 e 8 da fig. 3, sendo o obturador 15 collocado na machina de projecção 7. Com o intuito de decrever, considera-se que a caixa optica está sustentada por um observador, do modo que a abertura 29 esteja em frente do seu olho esquerdo. Desde que esta abertura está descoberta e o obturador 15 não está obstruindo a projecção da machina 7, o observador verá uma certa scena com o seu olho esquerdo. A modida que a manivela de operação 13 girar, a escova 22 faz contacto com um dos segmentos 24, e deste modo completa o circuito electrico da bateria, através do commutador e do electro-iman que, por sua vez, sendo excitado, move as partes de manobra da caixa optica, descobre a abertura 30 e cobre a abertura 29. Ao mesmo tempo, o obturador 15 move-se em frente da abertura 17 do projector 7 e o obturador 16 descobre a abertura 17 na machina 8, do modo que a scena da fita 4 será projectada sobre a tela 40 e será vista pelo olho direito do observador.

E' bem conhecido na arte cinematographica que as projecções individuais não serão projectadas claramente, a não ser que ellas se movam com uma velocidade maior que 16 imagens por segundo.

Achou-se que, projectando-se alternadamente duas fitas na mesma area da mesma tela, quando as exposições individuais das imagens foram photographadas simultaneamente, o fazendo-se que um olho observe as projecções feitas por uma machina e que o outro olho observe as projecções feitas pela outra machina, que a imagem da scena é retida por um dos olhos, e que a imagem impressa sobre o outro olho fórma, em relação com a imagem retida, a scena, tal como ella foi realmente representada e como ella seria vista pelo observador, si elle estivesse presente á sua representação.

As observações cinematographicas, pelo emprego de caixas opticas, são desejaveis para produzirem mais effizamente o effeito stereoscopico, e, si se desejar, as aberturas da caixa podem ter vidros de augmento ou lentes.

Caso as machinas de projecção sejam collocadas no lado da tela 40, oppo-to ao observador, a caixa optica pôde ser invertida, ou o mecanismo de tempo pôde ser trocado para operar de modo que o effeito stereoscopico das imagens produzidas seja facilmente visto.

E' possivel tambem ter-se uma das machinas de projecção de um lado da tela, e a outra do outro lado da tela, e os dispositivos de manobra das machinas e a caixa optica podem ser dispostos, afim de proporcionarem o synchronismo adequado das partes.

Como já se mencionou, as fitas são geralmente marcadas com algum signal de identificação para determinar a sua posição durante o processo de photographar.

Ao longo das margens das fitas collocam-se numeros ou outros signaes de identificação, de modo que as scenas possam ser comparadas, e, caso uma fita se parta, a outra fita pôde ser trocada, de modo que o concerto da primeira fita não colloque a outra fóra da relação adequada de operação.

Si o effeito stereoscopico não for desejado, uma das fitas pôde ser exhibida unicamente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. Um processo para a produção de fitas cinematographicas com effeito stereoscopico, que consiste em expor, simultaneamente, duas fitas cinematographicas, collocadas uma parallelamente á outra, pela operação de um unico dispositivo de manobra, afim de se photographar uma scena, essencialmente como se estabeleceu.

2. Um processo para a produção de fitas cinematographicas com effeito stereoscopico, como se reivindicou acima, que consiste em projectar as imagens de fitas que se podem regular, uma relativamente á outra, sobre uma tela, e em permitir que o observador veja as imagens projectadas de uma fita com um olho, e as da outra fita com o outro olho, essencialmente como se estabeleceu.

3. Um apparelho para a execução do processo acima reivindicado, comprehendendo dispositivos de projecção, que se podem regular um relativamente ao outro, para projectarem as imagens successivas das diversas fitas sobre uma tela, e uma caixa optica, através da qual o observador pôde ver as imagens projectadas de uma fita com um olho, e as da outra fita com o outro olho, essencialmente como se estabeleceu.

4. um apparelho, como se estabeleceu na reivindicação 3, em que os dispositivos que projectam as fitas são montados sobre uma cavilha commum, em volta da qual elles se podem mover, essencialmente como se estabeleceu.

5. um apparelho, como se estabeleceu na reivindicação 3, na qual ha um dispositivo commum para operar, simultaneamente, os projectores, essencialmente como se estabeleceu.

6. no apparelho que se estabeleceu nas reivindicações 3 e 5, um dispositivo para cobrir e descobrir, alternadamente, as aberturas dos dispositivos de projecção, para produzir a projecção alternada das exposições individuais de uma fita sobre uma tela, essencialmente como se estabeleceu.

7. no apparelho que se estabeleceu nas reivindicações 3 e 6, aberturas para a vista na caixa optica, em combinação com um dispositivo synchronizado, na sua operação, com a projecção alternada das imagens individuais, afim de cobrir e descobrir as referidas aberturas para a vista, essencialmente como se estabeleceu.

8. no apparelho que se estabeleceu na reivindicação 7, uma peça de oscillação na caixa optica, e um dispositivo para transmitir a potencia á peça, essencialmente como se estabeleceu.

9. no apparelho que se estabeleceu nas reivindicações 7 e 8, a disposição em que a potencia mechnica para oscillar a referida peça é derivada de um apparelho collocado no exterior da caixa optica, essencialmente como se estabeleceu.

10. o processo para a produção de fitas cinematographicas com effeito stereoscopico, essencialmente como se descreveu, com referencia ás diversas figuras dos desenhos annexos.

11. um apparelho para a produção de fitas cinematographicas com effeito stereoscopico, essencialmente como aqui se estabeleceu, ou essencialmente como se descreveu, com referencia ás diversas figuras dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1920.—
Por procuração, Pedro Americo Werneck.

(1.900).

N. 11.057 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em contadores electricos (kilowatt-hora-metros) para que pretende privilegio de invenção Jesse Harris, estabelecido em Lafayette, Estado de Indiana, Estados Unidos da America

A invenção refere-se a contadores electricos (kilowatt-hora-metro), que podem servir tanto para correntes alternadas, como para correntes continuas.

Um caracteristico da invenção está em uma cavilha de supporte superior que permite que a haste vertical do contador seja collocada ou retirada da sua posição, sem se desmontar a cavilha.

Outro caracteristico da invenção está em um iman permanente de regulação que tem um pólo que pôde ser regulado, relativamente ao eixo do iman, e em um plano essencialmente parallello ao disco do contador.

No desenho annexo, a fig. 1 é uma vista de frente de um contador, como elle é de preferencia construido; a fig. 2 é uma vista parcialmente plana e parcialmente em corte, pela linha 2-2 da fig. 1; a fig. 3 é uma vista em escala menor, pela linha 3-3 da fig. 2; a fig. 4 é um corte pela linha 4-4 da fig. 1, em escala ampliada; a fig. 5 é uma vista em perspectiva da cavilha de supporte; e a fig. 6 mostra a fórma preferida para a parte superior da haste do contador.

As partes semelhantes são indicadas por caracteres de referencia semelhantes nas diversas figuras.

A haste vertical 1 leva um disco metálico 2. Em um contador para correntes alternadas (a invenção não se limita a essa fórma de contador) este disco não é somente uma armadura, porem constitue tambem um disco de retardação, pois é montado para girar no campo do iman permanente de regulação 3. Uma chumacreira vertical 5 supporta a extremidade inferior da haste. A cavilha de supporte 6, que será descripta mais detalhadamente, entra em contacto com a extremidade superior da haste. Uma extremidade polar 7, de ferro macio, preferivelmente da fórma de um disco, sobre um ramo do iman 2, está distanciada do outro pólo do iman, afim de offerecer o espaço desejado de ar, dentro do qual o disco gira. Um parafuso vertical 8 passa livremente através de um ramo do iman, para ligar-se, por meio de sua rosca, á peça polar 7. Este parafuso é excentrico relativamente a esta peça polar. Por esse meio, quando o parafuso for despertado, o disco polar pode ser girado, afim de ter uma parte maior ou menor do seu todo apresentada ao disco 3, afim de effectuar a regulação desejada do effeito de retardação do iman, sendo depois apertado o parafuso. O resultado obtido é essencialmente o mesmo que o effectuado pela regulação de todo o iman, porem a montagem do iman é muito simplificada e a regulação do seu effeito de retardação é mais facilmente obtida.

A extremidade inferior da cavilha de supporte superior 6 estende-se para dentro de um furo 1', formado na extremidade superior da haste 1. Um canal transversal 12 impede a accumulção de materia extranha em volta da cavilha de supporte.

A extremidade superior da cavilha 6 é presa ao braço 9 por um parafuso 10, que passa pelo olho 11 na cavilha. O braço é preso ao supporte 12 e é revirado para cima á 13, afim de proteger a referida cavilha.

E' desejavel que a cavilha de supporte seja formada de uma peça de aço ou de outro metal elastico, enrolada na sua parte intermediaria 14. A parte enrolada 14 e o olho 11 são collocados lateralmente relativamente á parte recta e vertical da cavilha, permitindo a fixação da cavilha mais perto do plano da extremidade superior da haste e permitindo

que a parte recta da cavilha seja movida longitudinalmente ao eixo de rotação da haste.

Ao montar-se a haste, o fundo do furo 1-1^o póde entrar em contacto com a extremidade inferior da cavilha 6, por um movimento de ascenso da haste, que seja sufficiente para permittir que a sua extremidade inferior entre em contacto com a chumaceira inferior.

A cavilha de suporte póde ser sufficientemente curvada neste ajustamento da haste, sem perturbar a fixação da cavilha, afim de permittir que a extremidade inferior seja collocada na chumaceira inferior. Quando se dá isto, a extremidade inferior da cavilha levanta-se do fundo de recesso 1'-1^o.

Si se desejar retirar a haste em qualquer tempo, o movimento de montagem acima descrito é invertido. E' apparente que a haste póde ser montada ou retirada, pegando-se e levantando-se a parte enrolada 14 sufficientemente para deixar sair a parte inferior da cavilha, para fóra da haste.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1^o, um contador electrico, tendo uma haste vertical guarnecida na sua extremidade superior de um furo que se estende ao longo da haste. O contador tem tambem as seguintes partes: uma chumaceira que entra em contacto com a extremidade inferior da haste; uma cavilha de suporte superior que se estende para dentro do referido furo. Ha tambem uma parte flexivel incluída na formação da referida cavilha. Esta parte permittie que a extremidade da cavilha, que é recebida na haste, se mova longitudinalmente ao eixo da haste;

2^o, o aparelho que se estabeleceu na reivindicação 1, no qual a outra extremidade da cavilha de suporte tem um dispositivo de fixação que está collocado lateralmente em relação á cavilha recobida pela haste;

3^o, o aparelho estabelecido pelas reivindicações 1 e 2, no qual a cavilha é enrolada na sua parte intermediaria, afim de formar a parte flexivel da cavilha;

4^o, um contador electrico incluindo as seguintes partes: uma haste de armadura; um disco metallico sobre a haste; para evitar a acceleração; um iman permanente de regulação que fornece o campo magnetico; através do qual o disco gira. Neste iman emprega-se uma parte polar que se póde regular relativamente ao eixo do iman, em um plano essencialmente paralelo ao disco.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1909.—
 Por procuração, Pedro Americo Werneck.

(L. 990)

-N. 11.058 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em frezas, para que pretende privilegio de invenção The Haynes Stellite Company, estabelecida em Kokomo, Estado de Indiana, Estados Unidos da America, cessionaria de Edward Huneke Lurker, estabelecido na mesma cidade

Esta invenção refere-se a aperfeiçoamentos em frezas.

Os principaes fins da minha invenção são: proporcionar uma freza aperfeiçoada de resistencia e durabilidade superior, de grande opacidade e tendo um corpo de metal rijo e elastico, tal como o aço de nickel. As laminas são mantidas no seu lugar, fundindo-se o corpo sobre ellas, e são de natureza tal que não são affectadas pela operação de fundição e não requerem nova tempera.

A fig. 1 é uma vista em perspectiva da freza aperfeiçoada.

A fig. 2 é uma vista em perspectiva da parte inferior do molde que eu emprego na fabricação.

A fig. 3 é uma vista em perspectiva da parte superior do molde.

A fig. 4 é uma outra vista em perspectiva da parte superior do molde.

A fig. 5 é uma vista em perspectiva das partes superior e inferior do molde reunidas, com as laminas da freza collocadas no molde.

A fig. 6 é uma vista em perspectiva da parte trazeira de uma das laminas.

A fig. 7 é um alçado lateral do aparelho para girar o molde, durante a operação da fundição.

Na fabricação da minha freza aperfeiçoada, eu emprego laminas de ligas especiaes de cobalto e metaes do grupo chromio, conhecidas commercialmente pela marca «stellite».

O corpo da freza é preferivelmente formado de aço de nickel, comquanto se possam usar outros aços e outras ligas. As laminas de cortar, feitas de ligas de metaes do grupo chromio, podem trabalhar a uma velocidade consideravelmente mais elevada e tem maiores qualidades de corte e são mais duraveis do que as de qualquer aço conhecido e proprio para altas velocidades. De mais a mais, em virtude do alto ponto de fusão dos metaes do grupo chromio, o corpo pode ser fundido sobre ellas sem que as laminas sejam affectadas pelo calor resultante.

Quando o corpo for formado de aço de nickel ou outros metaes de alto gráo, elle é rijo e elastico, de modo que elle é capaz de supportar choques e tensões muito grandes e, de mais a mais, ao esfriar-se, elle se contrahé igualmente sobre as laminas, de modo que ellas são bem unidas e effectivamente supportadas e retidas.

Referindo-se ao desenho, a freza mostrada na fig. 1 é do tipo conhecido como freza de disco.

O corpo 1 tem um furo 2 para o veio ou arvore. As laminas 3 são afuniladas para fóra, como mostram as figs. 4 e 5, e os seus lados trazeiros são guarnecidos de saliencias 4 que se cruzam diagonalmente. O formato de cunha das laminas e estas saliencias formam uma junta muito firme, entre o corpo e as laminas, o corpo contrahindo-se sobre as laminas de modo que ellas são effectivamente presas a elle. As partes 5 do corpo, que estão entre as laminas e que servem como saliencias de suporte para ellas, são inclinadas na direcção da parte trazeira, do lado 7 de uma das laminas para o lado de frente 8 da proxima lamina. Isto forma uma folga para as laminas e tambem permittie que se effectue o seu agacamento.

Na fabricação da freza, eu forneço um molde de tres partes, comprehendendo uma peça superior 9, uma peça annular e intermediaria 10 e uma peça inferior 10. A peça superior é guarnecida de regos razos 11 adaptados a receberem as laminas 3. Entre os regos estão as saliencias 12, semelhantes a cunhas, e que formam os lados inclinados, ou as partes do corpo salientes 5 que supportam a lamina.

A parte intermediaria 10 é guarnecida de recessos 13 semelhantes a regos, adaptados a receberem as extremidades das laminas alinhadas com os regos 11 da base. As saliencias 13 formam as partes inclinadas superiores ou periphericas dos supportos 5 das laminas. A parte inferior 10 é semelhante á parte superior, sendo guarnecida dos regos e saliencias oppostas ás da parte superior. A parte superior do molde é guarnecida de uma entrada central 14.

As partes do molde são reunidas com as laminas introduzidas e supportadas por ellas na posição que ellas occupam na freza. O metal que forma o corpo é então derramado dentro do molde e, ao mesmo tempo, o molde soffre um movimento de rotação, o que assegura que as laminas sejam embebidas no metal. As partes do molde são presas entre si por meio de aneis de fixação 15 e parafusos 16. O dispositivo para dar rotação ao molde comprehendendo a armação 17 que supporta um veio vertical 18, que está ligado ao veio motor

19 por meio das engrenagens 20, movidas pelo motor 21. O metal, ao esfriar-se, contrahese sobre as laminas e, devido á sua forma afunilada e ás suas saliencias, as laminas são retidas com muita firmeza e força. E' necessario destruir a freza, afim de se afrouxar uma lamina. As laminas feitas de metaes do grupo chromio não são de nenhum modo affectadas pelo calor resultante da fundição de um corpo de aço sobre ellas, de modo que não é necessario temperal-as ou retemperal-as ou submeter o corpo a qualquer calor de temperatura que possa affectar a sua resistencia e elasticidade.

Os meus aperfeiçoamentos podem ser adaptados a outras formas de cortadores e a outros instrumentos.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, uma freza comprehendendo um corpo de metal fundido e uma lamina feita de metaes do grupo chromio embutido no referido corpo de metal fundido;

2, uma freza, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um corpo feito de uma liga de aço de nickel;

3, uma freza, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo saliencias transversalmente dispostas sobre a lamina.

4, uma freza, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 3, na qual o ponto do fusão das laminas está acima do ponto em que o metal do corpo é derramado, na operação de fundição de modo que as saliencias não são fundidas com o corpo da freza.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1919. —
 Por procuração, Pedro Americo Werneck.

(L. 990)

L. 11.059 — Memorial descriptivo da invenção de «um novo systema para synchronizar um ou mais relógios secundarios com um relógio principal», para que pretente privilegio de invenção Internacional Time Recording Co. of New York, estabelecida em Endicott, Estados de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de James Weres Bryce, estabelecido na mesma cidade.

Esta invenção consiste de novo relógio synchronizante e de um novo processo de effectuar o synchronismo de um ou mais desses relógios. Ella é especialmente delineada para systemas nos quaes a corrente de governo ou synchronizante é derivada de uma installação de luz ou força industrial ou municipal, e não de uma bateria de acumuladores ou outra fonte infallivel de corrente, especialmente para systemas nos quaes os mecanismos dos relógios governados operam aparelhos registradores de tempo, que podem impor uma carga substancial sobre o mecanismo do relógio.

Os fins principaes da invenção são os seguintes: que os relógios subordinados a um relógio principal possam ser mantidos em synchronismo ou leva-los a um synchronismo substancialmente perfeito com o relógio principal, quer ellos esteiam inicialmente, accidentalmente ou propositalmente fóra de passo com o relógio principal; que o governo synchronizante possa ser effectuado em diferentes formas de relógios, quer movidos mecanicamente, quer electricamente, quer parcialmente por qualquer dos referidos meios; e que o dispositivo synchronizante possa ser construido de tal modo que se possam corrigir quaesquer erros anormaes na indicação das horas, nos relógios subordinados ou governados.

Delinhou-se um novo systema que assegura, além das outras vantagens, que os relógios subordinados ou secundarios possam ser postos em operação, mesmo antes da installação dos fios, ou que qualquer mecanismo de relógio possa ser retirado e usado independentemente,

e, podendo as unidades ser trocadas, o custo de fabricação e o grão de pericia necessaria para manter o systema são reduzidos. A instalação dos fios é simplificada, o numero de separações entre pontos de contracto é muito reduzido e o custo de instalação e manutenção é extremamente baixo.

Uma forma da invenção comprehendendo um novo processo de synchronizar qualquer numero de mecanismos de relógios secundarios que comprehendem o estabelecimento em si, por meio do relógio principal, de condições ou relações electricas mutuamente cooperativas para periodos de duração substancial o em relação definida de tempo. A conservação destas relações significa que não ha nenhuma mudança no movimento do relógio secundario, pois, quando o relógio secundario não marca certo, então proporcionalmente ao afastamento das condições normaes de tempo, como pela coincidência de periodos que deviam ocorrer em tempos diferentes, ou em geral pelo afastamento das condições estabelecidas de phase definida, o relógio principal operará, assim de retardar o relógio secundario, si elle estiver trabalhando depressa, ou para acelerar o seu movimento, si elle estiver vagaroso, até que as condições normaes de equilibrio sejam restabelecidas e o relógio secundario seja levado para o synchronismo exacto.

Por exemplo, o relógio principal pôde ligar uma fonte de corrente por periodos determinados em relação determinada com a hora certa. O relógio secundario pôde fechar, durante dados periodos, em relação com a hora indicada pelos seus ponteiros, circuito dos dispositivos para parar, retardar, ou acelerar o seu movimento; si estes periodos em que os circuitos estão fechados pelo relógio secundario coincidirem com os do relógio principal, (quando o relógio secundario não marcar certo), o relógio principal effectuará as operações dos dispositivos de retardação ou aceleração e trará o relógio secundario para a hora certa ou correcta. Como modificação deste plano, os periodos de fechamento pelo relógio principal ou pelo secundario não precisam de ser prolongados, contanto que haja uma corrente electrica prolongada.

As relações de phase normaes não comprehendem coincidências de periodos de fechamento. Quaesquer outras relações de phase podem ser estabelecidas por um afastamento da hora certa, do qual um resultado semelhante é realizado. O relógio principal pôde mandar uma corrente, que varia gradualmente, assim de magnetizar um lado de um relai polarizado differencialmente no relógio secundario, e o relógio secundario pôde governar uma corrente através de um circuito incluindo o outro lado do relai. Enquanto as duas correntes forem em phase, iguaes e oppostas em effectos magnetizantes sobre o relai, nada acontece; si uma corrente for mais forte ou mais fraca em effecto magnetizante, a corrente mais forte operará o relai e dirigirá a corrente através do dispositivo de retardar ou acelerar, e trará a corrente em phase o o relógio secundario em synchronismo.

Em todos os casos desta invenção, o relógio secundario deve ser capaz de trabalhar com a razão do movimento normal, com a razão retardada ou com a razão acelerada e os dispositivos de retardação e de aceleração devem ser governados pelo relógio principal, de accordo com as relações de tempo entre as condições que elle estabelece e as estabelecidas pelo relógio secundario. Então, si o ultimo trabalhar depressa, o relógio principal retarda o seu movimento ou, si elle for vagaroso, accelera a sua marcha, até que elle atinja o synchronismo, quando elle continuará a correr com o seu movimento normal ou proprio.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é uma vista schematica de um re-

logio principal, adaptado especialmente para o uso da invenção.

A fig. 2 é uma vista semelhante do mecanismo de um relógio governado e os seus fios de circuitos.

A fig. 3 é um corte de detalhes de uma engrenagem differencial do relógio governado, pela linha 3-3 da fig. 4.

A fig. 4 é o seu corte, pela linha 4-4 da fig. 2.

A fig. 5 é um corte pela linha 5-5 da fig. 4.

A fig. 6 é um corte do mecanismo de corda e do movimento do relógio, pela linha 6-6 da fig. 2.

A fig. 7 é uma vista lateral do veio do horas do mecanismo do relógio, mostrando tres peças do encosto para o governo.

A fig. 8 mostra um relógio de pendulo, governado pelo processo.

A fig. 9 mostra o dispositivo para variar o comprimento do pendulo.

A fig. 10 mostra um relógio do impulso com o governo synchronizante de accordo com a invenção.

A fig. 11 mostra uma nova modificação.

Para a comprehensão do relógio principal, faz-se referencia á fig. 1. O n. 2 indica o systema de engrenagens do relógio, não estando indicado o dispositivo do movimento. O n. 3 indica a roda do escape que se presume ter a razão de sessenta pancadas; 4 é o escape no veio 5, que leva os dedos de contacto 6 e 7.

O n. 8 é o veio da roda do escape. Elle leva o braço 9 com uma chapa de contacto inclinada 10 com a qual o dedo 6 faz contacto uma vez cada minuto. O veio leva uma roda 11 com dentes (digamos 10) tendo chapas de contacto, com as quaes o dedo 7 faz contacto (digamos 10) cada minuto.

O veio 12 da roda 13 (que revolve uma vez cada hora) leva os discos 14 e 15 sobre cujas peripherias deslizam os contactos duplos 16 e 17. O disco 14 tem um segmento conductor 19 que vem sob os contactos 16, alguns minutos, digamos quinze, antes da hora, e um segmento dezoito que vem sob aquelles contactos na hora completa. Do mesmo modo, o disco 15 tem dois segmentos conductores 20 e 21, o primeiro vindo sob os contactos 17, digamos a dezessete minutos depois da hora e o outro, digamos a vinte e sete minutos depois da hora.

O veio de escape 5, oscillando sessenta vezes por minuto, fecha contacto com o braço 9 cada minuto e completa o circuito por uma bateria 22, contacto 16, que naquella momento supple-se que está sobre o segmento 19, e pelo fio 23, bateria 22 e electro-iman 24.

Os impulsos magnetizantes, passando por este iman, operam-no, assim de mover uma roda dentada 25, que move uma roda dentada maior 26 por um dente e leva o ponto alto do dente sob um dos dous contactos 27 normalmente separados, completando um circuito pelo fio 28, fio 29, e linha terminal 30 para os relógios secundarios, e dellas pelo terminal 31 do fio de volta commum e pelo fio 41.

As rodas dentadas 25, 26, permanecem nesta condição completando este circuito, até que, pelo movimento do veio 12 das horas, o contacto 18 seja levado quinze minutos depois, ou na hora completa, sob os contactos 16. Logo que isto se der, as rodas dentadas são movidas, assim de permittirem que os contactos 27 se separem, assim de interromper o circuito. Depois do decurso de dezessete minutos, o segmento 20 é levado sob os contactos 17, á vista do que o circuito da bateria é fechado pelo fio 32 para o electro-iman 33, que opera as rodas dentadas 34, 35, e fecha os dous contactos 36 que ligam o fio 28 e o fio 37 com o fio 38 que vai para o dedo 7. Cada vez que o dedo 7 toca um dente da roda 11, um impulso é enviado através do fio 39 para o terminal 30 da linha, pelo fio de volta commum 31 e fio 41.

Esta operação do relógio principal ocorre, quer haja corrente na linha principal, quer não. Os seus effectos serão comprehendidos pela descrição seguinte.

Excepto onde se designar, um relógio secundario é ou pôde ser o que é communmente empregado para mover mecanismos registradores. Elle comprehendendo um veio 42, no qual está montada a mola principal (figs. 2 e 6), com uma extremidade ligada a elle, e com a outra ligada ao tambor 43 e á roda dentada 44. Pressa ao veio 42 está a roda de engrenagem 45, que com o carrete 46, roda de engrenagem 47, carrete 48, e roda dentada 49, constitue o mecanismo de dar corda.

A roda de engrenagem 44 move o systema de engrenagem do relógio, que comprehendendo o carrete 50, a roda de engrenagem 51, o carrete 52, a roda de engrenagem 53, o carrete 54, a roda de engrenagem 55, o carrete 56 e a roda de engrenagem 57. O veio 58 leva uma engrenagem differencial de construção e função novas.

O veio 58 leva um carrete 59 (figs. 2 e 4), que engrena com a roda de engrenagem 57, e tambem leva uma barra ou braço 60 em cujas extremidades estão duas rodas de engrenagem differencial 61, uma das quaes sómente precisa de ser usada. As rodas de engrenagem 61 engrenam com as rodas de engrenagem 62, 63, que estão em angulos rectos com ella. A roda de engrenagem 62 está pressa a um cubo 64, que está solto no veio 58, e leva uma roda de engrenagem 65, pressa ao referido cubo, e engrenando com o carrete 66 no veio 67 da roda de escape 68.

Esta roda de escape tem o escape cooperante 67 e uma roda de balanço 70.

A roda dentada 63 está montada sobre um cubo 71, solto no veio 58, e que leva uma roda dentada 72 engrenando com um carrete 73, montado em uma haste 74 que leva uma lamina 75.

O iman 76 ligado com o fio 77 do terminal 30 opera a armadura 78 que leva um lingueto 79. Quando a corrente passar pelo iman, a roda dentada 49 move-se um passo. Deste modo uma série de impulsos pelo iman dará corda no relógio. Ligado ao mesmo circuito ha tambem um iman 80 operando a armadura 81, que leva um lingueto 82, que, quando for retirado da lamina 75, deixa que ella gire livremente, assim de que a mola do relógio trabalhe com rapidez relativa, e que o relógio se alicente na razão correspondente.

Do mesmo modo, um iman 83, ligado no circuito do fio 77, opera uma armadura 84 que leva um encosto de freio 85 que, quando o iman operar, vai de encontro á roda de balanço 70 e a pára, e que, quando o iman se desmagnetizar, desliza-se para fora da peripheria da roda e dá-lhe um ligeiro impulso, assim de pol-a immediatamente em movimento.

A operação é a seguinte: O veio 58 do carrete 52 gira uma vez por hora e leva tres peças de encosto, 87, 88, 89. A peça 87 (a peça de retardação) tem uma parte cortada, que permittie que um contacto 90 (que se desliza sobre a peripheria) caia, quando elle chegar áquella parte, toque o contacto 91 e feche o circuito do terminal 31 pelos fios 92, 93, pelo electro iman 83 que pára o movimento do relógio. A peça de aceleração 88 tem uma parte elevada que, em um certo momento, traz os contactos 94 um sobre o outro, e completa o circuito do terminal 31 pelo fio 95 e pelo iman 80, que solta a lamina 75 que engrena com a roda de engrenagem 72 do differencial, e permittie que o mecanismo do relógio corra mais depressa e para deante.

Já se disse que, quinze minutos antes da hora, a corrente principal foi enviada para a linha pelo terminal 30 até á hora completa, quando o contacto 18 no disco 14 operou para interromper-a. Si o mecanismo do relógio secundario estiver exactamente em tempo na

hora, os contactos 90 e 91 entram em contacto no momento em que a corrente para o terminal 30 for interrompida pelo relógio principal, e a corrente não correrá pelo íman 83 e o mecanismo do relógio não será parado. Assim também, si o relógio secundário estiver vagaroso, os contactos 90 e 91 não terão caído na parte cortada do disco 77, até depois que o relógio principal tenha interrompido o circuito para o íman 83.

Por outro lado, assumindo-se que, antes que o relógio principal interrompa este circuito na hora completa, o relógio secundário, trabalhando depressa, permite que os contactos 90, 91 fechem o circuito para o íman 83, o relógio secundário será parado, até que o relógio principal esteja certo com elle.

Uma illustração. Vamos assumir que o relógio secundário esteja oito minutos adiante do relógio principal; a peça 87 permite que os contactos 90, 91 entrem em contacto no momento em que o relógio secundário chegar na posição de hora completa dos seus ponteiros, e o circuito através do íman 83 (fechado pelo relógio principal quinze minutos antes da hora) manterá a roda de balanço estacionária, até que o relógio principal atinja a posição da hora completa e quebre o circuito do íman 83.

O synchronismo é deste modo estabelecido, somente quando o relógio secundário estiver andando muito depressa. Outro dispositivo para synchronizar, quando o relógio secundário estiver vagaroso, é necessario.

A peça 88 tem uma parte elevada que traz os contactos 94 um para o outro, a trinta minutos depois da hora, como se mostra pelos ponteiros do relógio secundário, e tem partes baixas que permitem que os contactos se separem a exactamente quinze minutos antes da hora.

Si o relógio principal enviar a corrente para o terminal 30, desde exactamente quinze minutos para a hora completa, o relógio secundário, si estiver marcando certo, separará os contactos 94 no momento em que o relógio principal ligar a corrente, e nada acontecerá.

Si o relógio secundário estiver adiantado, os contactos 94 já terão separado antes que a corrente do relógio principal esteja estabelecida, e nada acontecerá. Si o relógio secundário estiver para traz, o circuito será fechado pelos contactos 94 e pelo magneto 80, a lamina será soltada e o relógio secundário avançará rapidamente, pois somente a lamina resistirá ao movimento produzido pela mola, para uma posição que indica quinze minutos para a hora, antes que os contactos caiam da parte elevada da peça de encosto e se separem. Os relógios principal e secundário então estarão de accordo.

É necessario um breve tempo para realizar isto. Como quanto isto não seja theoreticamente perfeito synchronismo, o intervalo é, uma fracção tão minima de um minuto que não é de nenhuma importancia commercial. Por meio de dispositivos adequados operando sob este principal, obtém-se theoreticamente synchronismo perfeito. Quando não se obtém exacto synchronismo, pôde-se fazer com que o relógio secundário synchronise um pouco adiantado, sendo corrigido depois e synchronizado na posição da hora completa.

Penso que não é necessario dar um exemplo especifico para illustrar a acção do dispositivo que synchroniza, quando o relógio estiver atrasado.

Um dispositivo para dar corda no relógio secundário está também indicado. Já se explicou que depois de dezasete minutos depois de cada hora completa, e durante dez minutos, o dedo 7 enviará pelos dentes da roda 11 impulsos momentâneos de corrente para o terminal 30. Esses impulsos, recebidos pelos terminais correspondentes do relógio secundário, passarão pelo fio 77, electro-íman 76 e fio 93 para

os contactos 93 que são normalmente separados, e que, quando fechados pela saliência 93, por um intervalo correspondente, completam o circuito para o fio de volta comum. O íman 76 recobrerá, por conseguinte, durante cada hora com impulsos, cada qual destinado a enrolar a mola do relógio secundário uma quantidade sufficiente para movel-o durante dois minutos, o que é mais que necessario para mantel-o completamente com toda a corda. O relógio, deste modo, compensa-se por qualquer perda que elle tenha soffrido em alguma hora prévia, quando a corrente possa ter sido interrompida.

As figs. 8 e 9 mostram um outro dispositivo para desempenhar a invenção com um relógio de pendulo, variando-se o comprimento do pendulo. Si o regulador do relógio for uma mola de cabelo e uma roda de balanço, o comprimento effectivo da mola pôde ser variado por um dispositivo semelhante, afim de assegurar o mesmo resultado.

O pendulo 100 é suspenso por uma lamina metálica flexível 101, e o seu comprimento é variado por um braço bifurcado 102 que abraça a lamina e que está montado em uma haste roscada 103, o é impedido de se mover, excepto vorticalmente. A haste roscada 103 é girada passo a passo, em direcções oppostas por duas rodas dentadas 104, com as quaes entram em contacto linguetes operados por electro-ímans 105 e 106, nos ramos do circuito que vem do terminal 30 através dos fios 93 e 95, respectivamente, e dos contactos que são governados pelos discos 87 e 88.

Ha, na parte principal do circuito, uma roda de contacto 107 de dez dentes, sobre o veio dos minutos do relógio secundário, com a qual um braço 108, no veio do escape, faz contacto, de modo que a corrente que passa durante quinze minutos para a hora completa e que vem do relógio principal e passa pelos contactos 90, 94, será quebrada em impulsos que operarão os ímans 105, ou 106, conforme o caso, e deste modo encurtam o pendulo, si o relógio estiver atrasado, ou o augmentam-n'o si o relógio estiver adiantado, no modo estabelecido em relação com a fig. 2.

Assim também, em um systema em que os relógios secundários são operados por impulsos electricos, um por minuto, pelo relógio principal, o methodo do synchronismo é applicavel, como se pôde ver por um estudo na fig. 10.

Neste caso, o relógio principal differe daquelle indicado na fig. 1, em que, uma vez em cada minuto, quando o contacto for feito entre os braços 6 e 9, o circuito é fechado por um electro-íman 100 que momentaneamente faz circuito sobre os fios 41 e 110 que transmitem os impulsos de movimento para os relógios secundários.

Os dez impulsos de corrente de roda 11 são transmitidos sobre um outro fio 111 por meio de rodas dentadas que governam o circuito, 34, 35, e estes impulsos mais rapidos são utilizados para avançarem os relógios secundários que estiverem vagarosos.

O relógio secundário, illustrado na fig. 10, é movido por uma roda dentada 112 de sessenta dentes, com a qual entra em contacto um linguete 113 operado por um electro-íman 114, no circuito do fio 110, e que recebe sessenta impulsos de corrente por hora, afim de mover os ponteiros do relógio de accordo.

No veio de horas do relógio secundário, o disco 87 permite que os contactos 90 e 91 se toquem na hora completa, indicada pelos ponteiros do relógio. Si o relógio principal enviar a corrente para a linha 20, por quinze minutos para a hora completa, esta corrente, si o relógio secundário estiver adiantado, passa através do fio, 115, dos contactos 90 e 91, e magnetiza um electro-íman 116. Isto quebra o circuito ligado ao fio 110, que contém o íman 114, e mantém aquelle cir-

cuito interrompido até que o relógio principal, tendo chegado á hora completa, interrompa o circuito do íman 116 e permita depois que os impulsos de corrente do fio 110 operem o relógio.

Si o relógio secundário estiver atrasado, os contactos 91 fechem o circuito sobre o fio III; e o íman 114 recebe dez impulsos de corrente por minuto em vez de um. O relógio é, por conseguinte, adiantado.

A figura 11 mostra um relógio principal á esquerda e um relógio secundário á governado á direita. O relógio principal inclue um dispositivo para enviar uma corrente que varia para a linha, durante qualquer periodo determinado. Isto comprehende um braço de contacto 117, montado no veio das horas ou outro veio que seja movido, afim de passar sobre as chapas do rheostato 118, no circuito da linha principal. O relógio principal, deste modo, envia para a linha, durante qualquer intervalo desejado, uma corrente, que diminua gradualmente até qualquer ponto desejado, pela introdução gradual da resistencia no circuito.

Cada relógio secundário usa o mesmo dispositivo ou semelhante, um braço de contacto 119 no veio das horas, um rheostato 120 e qualquer fonte de corrente 121. Esta fonte pôde ser aquella que envia para a linha ou qualquer outra da mesma voltagem ou de outra, com tanto que a variação seja na mesma direcção e em proporção exacta. O effectos de neutralização podem ser obtidos por enrolamentos ou por outros meios.

Cada relógio secundário inclue um relays diferencialmente polarizado tendo as bobinas de magnetização 122 e 123 a uma armadura 124, pivotada a um íman permanente 125 que forma parte de um circuito magnetico. As ligações das bobinas, a primeira na linha principal e a ultima em um circuito 126, normalmente interrompido, são feitas de tal modo que as duas correntes neutralizam o oppoim os seus effectos. Si as correntes forem semelhantes em effectos magnetizantes, a armadura 124 não é movida; si a corrente na bobina 123 for mais forte, então, digamos, um pólo norte será produzido na extremidade livre do nucleo, e a armadura será atrahida. Si a corrente na bobina 122 for mais forte, a armadura, sob a influencia do pólo sul, será repellida.

Quando a corrente correr sobre a linha, um electro-íman 127 fecha este circuito pela sua atracção para a armadura 128.

O systema motor do relógio secundário contém uma engrenagem diferencial, e também liga com uma lamina 75 e uma roda de balanço 70. Assumindo-se que o relógio secundário está exactamente na hora, a corrente enviada por elle, por meio do circuito local 126, estará exactamente em phase com a corrente enviada para a linha pelo relógio principal. Por conseguinte, o relays não será influenciado, conquanto ambas as correntes variem continuamente em intensidade. Si o relógio secundário estiver adiantado, elle envia corrente através do relays 131 que attrahe uma armadura 84 que leva o dispositivo de fricção 83 que para a roda de balanço 68 do relógio, até que a corrente da linha atinja a intensidade que neutraliza a acção do relays. O relógio então começa em synchronismo com o relógio principal.

Caso o relógio secundário esteja muito atrasado, o effecto opposto é produzido, a corrente da linha prepondera, a armadura do relays 131 será repellida de encontro o esbarro 132 e a corrente é enviada através de um relays 133 que solta a lamina normalmente presa 75, permitindo que o relógio trabalhe depressa, até que a sua corrente neutralize a da linha, á vista do que a lamina é presa e o relógio trabalha sob o governo do seu escape.

Póde-se observar que os dispositivos para manter no relógio secundário, as relações mutuamente cooperativas, necessárias para o synchronismo são puramente electricos. Elles pódem contudo ser mechanicos ou parcialmente electricos e parcialmente mechanicos.

Na pratica, a disposição dos contactos evita erros e afastamentos do synchronismo muito mais do que parece que elles ocorreriam. Deve-se entender que isto é uma salvaguarda ou conveniencia que não é acmprimada de nenhuma vantagem. Os intervallos de tempo para fechar o circuito, podem ocorrer em outras partes da hora ou mais ou menos frequentemente. Estes pontos serão facilmente comprehendidos.

Em resumo, revidicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. um systema de synchronizar um ou mais relógios secundários com um relógio principal, caracterizado pelo facto de que condições mutuamente cooperativas entre cada relógio secundário e o relógio principal são estabelecidas, em relações definidas de tempo, e são capazes de serem conservadas durante periodos de duração substanciais. Estas relações de tempo, si forem perturbadas pelo relógio secundário, ganhando ou perdendo tempo, como indicarem os seus ponteiros, faz com que este relógio trabalhe a uma razão mudada, que é mantida até que o synchronismo se estabeleça, sendo a razão retardada si o relógio estiver adeantado, ou acelerada si elle estiver atrasado.

2. um systema para synchronizar relógios, tendo um relógio principal que coopera com um ou mais relógios secundários, caracterizado pelo facto de que cada relógio secundário é capaz de trabalhar na razão normal, em uma razão retardada ou em uma razão acelerada. Ha dispositivos governando pelo relógio principal que servem para fazer com que o relógio ou relógios secundários, se estiverem fora de synchronismo com o relógio principal, trabalhem continuamente na razão retardada ou acelerada, até que o synchronismo se estabeleça.

3. um systema de synchronizar relógios, como se estabeleceu na reivindicação 1, a reunião de dispositivos governados pelo relógio principal, para ligar uma linha de circuito (30, 31) a uma fonte de corrente, em intervallos prolongados e determinados, de duração dada, e tambem aparelhos para retardarem e outros dispositivos para acelerarem a razão de um ou de mais relógios secundários. Ha tambem dispositivos pelos quaes os referidos aparelhos são ligados, em relação operativa, á linha, durante intervallos definidos relativamente á hora indicada pelos ponteiros dos relógios secundários. Deste modo, um ou outro aparelho acima mencionado é operativo, durante periodos de coincidência dos intervallos, de accordo com o afastamento e atraso dos relógios, até que os referidos relógios sejam levados ao synchronismo com o relógio principal;

4. um systema de synchronizar relógios, caracterizado pelo facto de que aparelhos electricos, mutuamente operativos e relacionados com a hora, existentes no relógio principal e no relógio ou relógios secundários, produzem periodicamente a retardação ou a aceleração dos relógios secundários, durante periodos correspondentes a qualquer afastamento existente da relação normal de tempo, pela produção uma acção de retardação, ou acção de soltura, até que o synchronismo seja estabelecido;

5. um systema para synchronizar relógios, caracterizado pelo facto de que aparelhos electricos (27, 36) em uma linha de circuito (30, 31) são periodicamente accionados, durante intervallos de tempo determinados, por se-

gmentos conductores (tacs como 19, 18 e 20, 21) em discos (14, 15) movidos pelo relógio principal, enquanto que aparelhos electricos (tacs como 90, 91 e 94), em cada um dos relógios secundários, são tambem ligados periodicamente ao arco da linha por peças de encosto (87, 88) em um veio (86) movido pelo relógio secundário e governam o dispositivo de soltura do relógio (81, 82, 75) e o mechanismo de retardação do relógio (84, 85, 70). Os referidos segmentos e peças de encosto são de tal modo relacionados em phase, que qualquer relação de phase anormal, devida a inexactidão no trabalho do relógio secundário, faz com que um ou outro dos mechanismos acima mencionados se torne operativo, até que o synchronismo se estabeleça.

6. um systema para synchronizar relógios, como se estabeleceu, caracterizado pelo facto de que a retardação ou aceleração periodica dos relógios secundários, por periodos correspondentes a qualquer afastamento existente da relação normal de tempo relativamente ao relógio principal, é effectuada fazendo com que o mechanismo (104, 105, 106, figs. 8 e 9) opere, afilia de alongar ou encurtar o pendulo (100) do relógio secundário, até que o synchronismo se estabeleça;

7. um systema para synchronizar relógios, como se estabeleceu, caracterizado pelo facto de que a retardação ou aceleração periodica dos relógios secundários, por periodos correspondentes a qualquer afastamento existente da relação normal de tempo relativamente ao relógio principal, é effectuada fazendo com que o mechanismo que move os ponteiros (112, 113, fig. 10) do relógio secundário se torne inoperativo ou se torne acelerado até que o synchronismo se estabeleça;

8. um systema para synchronizar relógios, como se estabeleceu, caracterizado pelo facto de que a intensidade da corrente em um circuito de linha do relógio principal e para cada um dos relógios secundários é variada periodicamente, por um dado tempo, enquanto que a intensidade da corrente de uma fonte no relógio secundário é tambem variada periodicamente, em quantidade correspondente, por um tempo dado. As duas correntes servem para accionarem um aparelho electrico (122, 123, fig. 11) que governa os mechanismos de soltura (133, 75) e o mechanismo de retardação (131, 84, 85), de modo tal que qualquer afastamento na phase das correntes mencionadas, que se estabelece pela inexactidão do trabalho do relógio secundário, faz com que um ou o outro dos referidos mechanismos se torne operativo, até que o synchronismo seja estabelecido;

9. um systema para synchronizar relógios, como se estabeleceu na reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que ha dispositivos pelos quaes o estabelecimento periodico de ligações electricas é utilizado para produzir periodicamente o movimento do mechanismo que dá corda ao relógio (76, 87, 79, fig. 2).

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1919.—
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*.

(4.990)

N. 11.060 — *Memorial descriptivo da invenção de uma nova valvula, para recipientes de gazes, em que a peça obturadora tem um movimento de translação sobre a sua séde, para que pretenda privilegio de invenção Louis Léon Billant, estabelecido em Paris, França*

A presente invenção tem por objecto uma valvula fechada por uma peça em forma de punção, ou por outro obturador. Nesta valvula a parte que obtura o orificio de escapeamento não é animada de nenhum movimento de rotação, mas sim por um movimento de translação produzido por um systema de pa-

rafusos de passos differenciaes, de dimensões apropriadas e dispostos convenientemente.

O desenho a novo, ao qual se feitas as referencias, mostra em corte vertical, uma valvula estabelecida de accordo com os principios da invenção.

Segundo o desenho, a valvula comporta um corpo exterior 1, que se fixa por meio de uma rosca 2 sobre um recipiente R qualquer, contendo um liquido ou gaz sob pressão, taes como: acido carbonico, acetileno, chlorureto de methyl, etc.

O corpo 1 tem uma tubulagem de ligação 3 e em 4 uma rosca apropriada para receber um tampão 5 que forma uma tampa para a gacheta 6.

No interior do corpo 1 póde-se deslocar, por meio de uma rosca 7, em um passo determinado, um parafuso 8 solidario com um botão de manobra 9.

No eixo do parafuso 8, roscado em 10, seguindo um passo escolhido, póde-se deslocar um parafuso 11, que termina por uma ponta de punção 12, que repousa sobre a séde 13 do orificio de escapeamento 14.

O parafuso 11 está provido de uma ranhura 15, parallelá ao eixo, na qual entra a extremidade de um parafuso de fixação 16, fixado no corpo exterior da valvula e impedindo o parafuso 11 de tomar um movimento de rotação, durante a operação de regular a saída do gaz ou do liquido contido no recipiente R.

Este dispositivo permite que, por meio dos passos dos parafusos 7 e 10, relativamente grandes, se obtenham deslocamentos tão pequenos quanto se desejar, do que resulta uma grandissima sensibilidade no funcionamento e na regulação. Demais, desde que a ponta de punção 12 ou outro obturador se venha applicar sobre a sua séde 13, sem nenhuma rotação, torna-se impossivel qualquer prisão da partes em contacto.

O funcionamento opera-se do seguinte modo:

Supponham-se duas roscas 7 e 10, á direita ou á esquerda, uma com o passo de 1/100 e a outra com o de 150/100. O avanço correspondente a uma volta do botão de manobra 9 será, pois, igual a 25/100 de millimetros. Effectivamente, ao passo que a parte roscada 7, solidaria com o botão, recua um millimetro no corpo da valvula, o punção 12 que não póde girar por causa do parafuso 16, avanço 1, millimetro 25 em relação ao botão, do que resulta um avanço de 0, millimetro 25. A valvula, tal como está concebida, poderá tambem comportar qualquer dispositivo apropriado, que permita o governo exacto da regulação do punção ou do obturador escolhido.

Para esse fim tem o botão 9 varias divisões ou pontos de referencia sobre a sua periphéria, enquanto que sobre a tampa da gacheta se acha fixada uma agulha ou indicador.

Em resumo, revidicamos como pontos e caracteres constitutivos da nossa invenção, o seguinte:

A invenção comprehende uma valvula do passo differencial, na qual a parte movel que serve para obturar o orificio de saída é animada de um movimento de translação por meio de parafusos de passo differencial, de maneira tal que a um grande numero de voltas do botão corresponde um deslocamento pequeno do obturador.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 do julho de 1884, o 984, de 4 de janeiro de 1903, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição de Patentes de França em 4 de abril de 1918, sendo a patente concedida em 15 de outubro de 1918 sob o n. 489.60, assim como revidicamos os privilegios conferidos.

ridos pelo decreto n. 11.483, de 10 de fevereiro de 1915.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1919.—
Por procuração, Pedro Americo Werneck,
(4.990).

N. 11.061 — Memorial descriptivo da invenção de uma peça ou dispositivo de fixação, para impedir o deslocamento longitudinal dos trilhos de estrada de ferro, para que pretende privilegio de invenção The P. & M. Company, estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, cessionaria de Harold George Worr, estabelecida na mesma cidade.

Esta invenção refere-se a um dispositivo para impedir o deslocamento longitudinal dos trilhos de estrada de ferro, sendo estes dispositivos communmente chamados de peças de fixação ou estalos de trilho; um dos fins principais da invenção é o de proporcionar um dispositivo de fixação de trilho, feito de uma unica peça e de construção simples e compacta e que faça contacto com o trilho, conservando uma acção de mola, afim de constituir um supporte de segurança para o trilho, contra a tendencia do dispositivo de se tornar frouxo pela vibração ou por outras influencias perturbadoras e que possa ser collocado no seu lugar ou retirado delle muito rapida e convenientemente, si a occasião o requerer.

Um outro objecto da invenção é o de proporcionar um dispositivo que, como quanto tenha a resistencia necessaria, seja de forma compacta e de peso leve, de modo que elle possa ser transportado de modo conveniente e barato.

Um outro objecto da invenção presente é o de proporcionar um dispositivo de fixação que se prenda firmemente no trilho quando elle tender a mover-se para a frente, isto é, na direcção do dormente sobre o qual o dispositivo se assenta, porém que, no movimento inverso do trilho, si este movimento se der, permita que o trilho se mova para traz por meio do dispositivo, si o ultimo fór impedido de se mover, por exemplo, pela resistencia do lastro.

Ainda outro fim da invenção é o de proporcionar um dispositivo de fixação de trilho, feito de uma unica peça, que possa ser usado com trilhos que tenham os contornos das sapatas um tanto diferentes. E' bem conhecido que trilhos de diferentes marcas, mesmo quando tem o mesmo peso por unidade linear, differem um tanto nas dimensões e contornos das suas sapatas. De mais a mais, os trilhos da mesma marca podem ter pequenas diferenças devidas ao gasto dos rolos empregados em fabrical-os.

A invenção está illustrada em uma forma preferida, nos desenhos annexos, nos quaes:

A fig. 1 é uma planta do dispositivo, illustrando o modo pelo qual elle é applicado ao trilho, em posição contra um dos dormentes que supportam o mesmo.

A fig. 2 é um alçado lateral da peça de fixação, do trilho e do dormente.

A fig. 3 é um alçado, em corte, pela linha 3-3 da fig. 2, olhando-se na direcção das flexas.

A fig. 4 é uma planta do dispositivo de fixação, antes da sua applicação ao trilho, afim de illustrar particularmente a forma torcida que é dada ao dispositivo durante a sua fabricação, para o fim que se descreverá depois.

A fig. 5 é um alçado de extremidade do dispositivo, para mostrar o modo pelo qual elle é applicado ao trilho.

A fig. 6 é uma vista semelhante á fig. 1, mostrando uma modificação.

A fig. 7 é uma planta do dispositivo de fixação, indicado na fig. 6, afim de mostrar o formato do dispositivo, antes delle ser deformado pela sua applicação ao trilho.

A fig. 8 é uma planta, e a fig. 9 um alçado de extremidade de outra forma modificada da invenção, sendo o dispositivo indicado no modo pelo qual elle é applicado ao trilho.

A fig. 10 é um corte, em alçado, pela linha 10-10 da fig. 8, olhando-se na direcção das flexas.

A fig. 11 é um alçado de extremidade, illustrando o processo de applicação desta forma de dispositivo ao trilho.

A fig. 12 é uma planta do dispositivo, antes da sua applicação ao trilho.

A fig. 13 é uma planta, de uma outra forma modificada da invenção, na qual não se dá ao dispositivo uma forma curva permanente; a deformação produzida pela torção é devida á applicação do dispositivo, em vez de ser devida ao contorno de um dos ganchos que entra em contacto com a sapata do trilho.

A fig. 14 é um alçado de extremidade desta forma do dispositivo.

A fig. 15 é um alçado, em corte, pela linha 15-15 da fig. 13, e

As figs. 16 e 17 são uma planta e um alçado lateral respectivamente, do dispositivo, quando elle estiver fóra do trilho.

Caracteres de referencia semelhante, designam partes semelhantes nas diversas figuras dos desenhos.

Referindo-se primeiramente ás figuras dos desenhos de 1 a 5 inclusive, 10 indica um trilho de estrada de ferro e 11 um dos dormentes sobre que o trilho se mantem.

O dispositivo de fixação consiste de uma peça unica de metal, preferivelmente uma peça plana de aço que tem alguma elasticidade, e que é cortada e curvada, até adquirir a forma indicada nestas figuras. O dispositivo é feito, afim de formar um gancho 12 em uma extremidade. O metal, que está sob o recesso 13 que forma o gancho, é recurvado afim de formar uma saliencia 14, adaptada a estender-se diagonalmente e manter-se sobre a parte superior da aba 15 da sapata do trilho. A outra extremidade do dispositivo é formada com uma parte recurvada para traz 16 que termina em um gancho 17. A parte 18 do dispositivo de fixação, que está entre o gancho 12 e a parte recurvada 16, é mais estreita do que as extremidades do dispositivo, de modo que ella se póde estender sob as abas da sapata do trilho. Isto forma uma margem ou encosto vertical 19 no lugar em que começa a parte recurvada 16, sendo esta margem adaptada a manter-se de encontro á margem da sapata do trilho. O dispositivo é preferivelmente feito, de modo que a distancia entre os ganchos 12 e 17 é menor do que a distancia pela qual o dispositivo se estende, quando applicado ao trilho. Em outras palavras, na applicação do dispositivo, os ganchos 12 e 17 tem de ser forçados para se afastarem um do outro. Os contactos do dispositivo de fixação com o trilho são feitos de tal modo, que o corpo do dispositivo soffre uma deformação de torção, quando applicado ao trilho. Para se realizar isto, a forma de dispositivo indicada nas figs. de 1 a 5 inclusive, recebe uma forma levemente retorcida, como mostram melhor as figs. 4 e 5, sendo esta forma permanente, de modo que os ganchos 12 e 17 permanecem obliquamente um ao outro, antes do dispositivo ser applicado ao trilho. Esta

obliquidade é parcialmente ou totalmente endireitada por esta applicação. A saliencia 20, sobre o recesso 21 formado no gancho 17, tem uma margem inclinada 22 para facilitar a applicação do dispositivo ao trilho.

O dispositivo é applicado ao trilho do modo seguinte: elle é collocado sob as abas da sapata do trilho, com o gancho 12 entrando em contacto com uma margem da referida sapata. Esta posição está indicada na fig. 5 e está também indicada pelas linhas pontilhadas na fig. 1. Torce-se então o dispositivo de fixação, na direcção opposta á sua forma permanente e a parte recurvada 16 é levantada, isto é, endireitada relativamente á parte restante do dispositivo, até que a saliencia 20 bata sobre a margem da sapata. Esta acção de curvar e levantar o dispositivo póde ser desempenhada convenientemente, pelo uso de um picão 23, na maneira indicada na fig. 5. A margem inclinada 22 do gancho 17 manter-se-ha de encontro á margem da sapata e correrá sobre ella, quando o dispositivo for forçado para o seu lugar no trilho. A applicação do dispositivo de fixação ao trilho produz, deste modo, uma deformação de torção no corpo do dispositivo acima mencionado.

O dispositivo de fixação está também submettido a uma outra tensão, quando estiver no seu lugar no trilho, desde que, na sua applicação, o gancho 17 teve de ser forçado para fóra do gancho 12, isto é, a distancia entre os ganchos 12 e 17 teve de ser augmentada. Esta tensão actua, para produzir e manter, pela acção de mola, um engate firme do dispositivo de fixação, sobre o trilho, que é effectuado entre os pontos em contacto com o gancho 12 e com a margem 19.

O dispositivo, como se descreveu acima, sustentará o trilho contra o deslocamento para deante, isto é, do dispositivo de fixação para o dormente contra o qual o dispositivo se mantem e a prisão que elle faz sobre a sapata do trilho é inantida, contra a vibração ou outras influencias perturbadoras, porque o dispositivo é elastico e está sob tensão, quando elle estiver na sua posição sobre o trilho.

O dispositivo de fixação, contudo, permittirá que o trilho se mova na outra direcção, sem que elle leve o dispositivo consigo, e isto é desejavel, porque o movimento para traz do dispositivo soffrerá provavelmente a intervenção do lastro.

Uma das vantagens do dispositivo é que elle póde ser usado em trilhos cujas bases tem contornos um tanto diferentes. O facto de que o dispositivo de fixação tem de ser deformado, quando applicado ao trilho, torna o seu uso, possivel, em trilhos que tem bases mais estreitas ou mais finas do que as dimensões máximas de base para as quaes o dispositivo foi projectado. A expansão da parte recurvada do dispositivo de fixação, necessaria para applicar o dispositivo ao trilho, compensa quaesquer pequenas diferenças em largura de uma dada base de trilho. A deformação de torção, devida á acção de endireitar o dispositivo, durante a sua applicação, o accomodará para sapatas de trilho de diferentes espessuras ou que têm superficies superiores de diferente inclinação. Será ordinariamente necessario applicar o dispositivo ao trilho a uma pequena distancia para traz do dormente, como indica a fig. 5. Quando applicado deste

modo, elle pôde ser movido na direcção do dormente, batendo em uma extremidade e depois na outra, e que o gancho 17 seja levado a se encostar do encontro á face deanteira do dormente, como indica a fig. 1.

A construcção modificada indicada nas figs. 6 e 7 differe sómente daquella indicada nas figuras precedentes em relação á parte do dispositivo de fixação, que se chamou de parte recurvada. O dispositivo de fixação indicado nas figs. 6 e 7 comprehende um gancho 24, uma parte recurvada 25 e uma lamina de ligação 26. A parte recurvada 25, em vez de ser curva como se mostra nas figs. de 1 a 5 inclusive, é recta na sua parte principal, sendo a parte recta ligada á lamina 26 e ao gancho 27 por curvas de angulos fortes 28 e 29.

Esta forma da invenção tem a vantagem de que não ha possibilidade de se curvar ainda mais a parte recurvada. Quando o gancho 27 for forçado para se afastar do gancho 24, a parte recurvada transmite toda a tensão produzida por esta expansão do dispositivo de fixação contra a sapata do trilho, no ponto em que a margem 30 se mantem sobre elle.

Na disposição indicada nas cinco primeiras figuras, a não ser que a parte recurvada seja feita muito rija, alguma parte da tensão do curvamento, resultante da applicação do dispositivo de fixação ao trilho, pôde occorrer na propria parte recurvada, o que é obviamente indesejavel.

Nas figs. de 8 a 12 inclusive, está indicado um dispositivo de fixação que comprehende os mesmos principios de construcção que os dispositivos de fixação previamente descriptos, porém constituidos em uma forma de construcção um tanto differente. O dispositivo de fixação consiste de um gancho 31, cuja saliência superior 32 se estende para diante, em vez de para traz, como nas construcções previamente descriptas, de uma parte recurvada 33 e de uma lamina de ligação 34. A forma torcida e permanentemente, dada ao dispositivo de fixação, é o inverso da forma dada aos dispositivos de fixação, previamente descriptos. Isto significa que, na applicação do dispositivo de fixação, o gancho 35 deve ser forçado para baixo, em vez de para cima, como está indicado na fig. 11. Em virtude disso, a superficie inclinada, que corre sobre a base do trilho, durante a applicação do dispositivo de fixação, é feita na parte inferior 36 do gancho 35. Esta superficie inclinada está indicada a 37. É também necessario guarnecer o encosto 38 de uma saliência 39 para prender na sapata do trilho, afim de formar um fulcro, sobre o qual se pôde girar a extremidade do dispositivo de fixação, durante a sua applicação ao trilho.

Na forma modificada da invenção, indicada nas figs. de 13 a 17 inclusive, a deformação de torção a que o dispositivo de fixação está submettido, quando estiver na sua posição no trilho, é obtida, sem dar ao corpo do dispositivo de fixação uma torção permanente, por meio do contorno peculiar e posição de um dos ganchos que entram em contacto com o trilho.

O dispositivo de fixação comprehende uma parte recurvada 40 tendo um gancho 41 que entra em contacto com o trilho, um encosto 42 para o trilho, um

gancho 45 na outra extremidade do dispositivo de fixação, guarnecido de uma saliência 44 recurvada para traz e uma lamina de ligação 45 que não tem o característico da torção permanente das outras formas da invenção, previamente descriptas. A margem inferior 46 da saliência 43 inclina-se para baixo, na direcção da sapata do trilho, de modo que um espaço, entre os seus cantos interiores 47 e o ponto opposto da lamina 45, é menor do que a grossura da sapata do trilho no ponto de contacto da saliência, quando o dispositivo estiver em posição operativa. Isto necessita de inclinar o dispositivo de fixação, quando se applicar este ao trilho, o que leva o gancho 41 para fóra de alinhamento com a sapata do trilho, isto é, embaixo da mesma. Afim de trazer o gancho 41 em contacto operativo com a sapata do trilho, é necessario torcer ou deformar o dispositivo de fixação. Nesta operação, a face inclinada 48 corre sobre a margem da sapata do trilho, até que esta ultima bata dentro do recesso 49 do gancho.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para traz, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho. Os referidos dispositivos, que fazem contacto com o trilho, estão collocados de tal modo, que elles são forçados, afim de se afastarem um do outro, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho, com o fim de produzir uma deformação que faz com que o dispositivo de fixação se prenda flexivelmente ao trilho;

2, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para traz, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho. Os referidos dispositivos, que fazem contacto com o trilho, estão collocados de modo a serem forçados a se afastarem um do outro, e de modo que a referida peça soffra uma deformação de torção, quando o dispositivo for applicado ao trilho;

3, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para traz, formada com um encosto para se apoiar na sapata e terminando em um dispositivo para entrar em contacto com a sapata do trilho. Os dispositivos que entram em contacto com o trilho, nos lados oppostos da peça de fixação, são collocados de tal modo, que elles são forçados para se afastarem um do outro, quando a peça de fixação for applicada ao trilho, com o fim de produzir uma deformação que faz com que a peça de fixação se prenda flexivelmente ao trilho;

4, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma

extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para traz, formada com um encosto para se apoiar na sapata e terminando em um dispositivo para entrar em contacto com a sapata do trilho. Os dispositivos que entram em contacto com o trilho, nos lados oppostos da peça de fixação, são collocados de tal modo, que elles são forçados para se afastarem um do outro, e de modo que a peça de fixação soffra uma deformação de torção, quando a peça de fixação for applicada ao trilho;

5, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um gancho que tem uma saliência curvada obliquamente ao corpo da referida peça de fixação, afim de entrar em contacto com a face superior da base do trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada, terminando em um gancho, afim de entrar em contacto com o outro lado da base do trilho. Os referidos ganchos são collocados de tal modo, que elles são forçados para se afastarem um do outro, quando a peça de fixação for applicada ao trilho, com o fim de produzir uma deformação que faz com que a peça de fixação se prenda flexivelmente ao trilho;

6, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um gancho que tem uma saliência curvada obliquamente ao corpo da referida peça de fixação, afim de entrar em contacto com a face superior da base do trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada terminando em um gancho, afim de entrar em contacto com a outra margem da base do trilho. Os referidos ganchos são collocados de tal modo, que elles são forçados para se afastarem um do outro, e de modo que a peça de fixação soffra uma deformação de torção, quando a peça de fixação for applicada ao trilho;

7, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um gancho que tem uma saliência curvada obliquamente ao corpo da referida peça de fixação, afim de entrar em contacto com a face superior da base do trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada, formada com um encosto para se apoiar na sapata e terminando em um gancho para entrar em contacto com a outra margem da base do trilho. Os referidos ganchos são collocados de tal modo, que elles são forçados para se afastarem um do outro, e de modo que a peça soffra uma deformação de torção, quando a peça de fixação for applicada ao trilho;

8º, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, comprehendendo uma peça metálica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para traz, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho. Os referidos dispositivos, que fazem contacto com o trilho, estão collocados de tal modo que elles são forçados, afim de se afastarem, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho, com o fim de produzir uma deformação que faz com que o dispositivo de fixação se prenda flexivelmente

ao trilho. A referida parte recurvada é formada, nas adjacências do seu dispositivo que entra em contacto com o trilho, com uma superfície inclinada, adaptada a correr sobre a base do trilho, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

9, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo uma peça metálica flexível, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para trás, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho. Os referidos dispositivos, que fazem contacto com o trilho, estão collocados de tal modo que elles são forçados, afim de se afastarem, e de modo que a referida peça soffre uma deformação produzida pela torção, quando o dispositivo for applicado ao trilho. A referida parte recurvada é formada, nas adjacências do seu dispositivo que entra em contacto com o trilho, com uma superfície inclinada, adaptada a correr sobre a base do trilho, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

10, uma peça ou dispositivo de fixação para trilhos, compreendendo uma peça metálica flexível, guarnecida, em uma extremidade, de um gancho que tem uma saliência curvada obliquamente ao corpo da referida peça de fixação, afim de entrar em contacto com a face superior da base do trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada, formada com um encosto para se apoiar na sapata e terminando em um gancho, afim de entrar em contacto com a outra margem da base do trilho. O referido gancho é formado com uma superfície inclinada, adaptada a correr sobre a margem do trilho, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho. Os ganchos são collocados de tal modo que elles são forçados para se afastarem um do outro, e de modo que a peça soffre uma deformação de torção, quando a peça de fixação for applicada ao trilho;

11, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo uma peça metálica flexível, guarnecida, nas suas extremidades oppostas, de ganchos que entram em contacto com a base do trilho, de modo a permanecerem diagonalmente um ao outro, nos lados do trilho, quando o dispositivo for applicado a elle. A distancia entre os referidos ganchos, quando o dispositivo estiver livre do trilho, é menor do que a distancia entre elles, quando o dispositivo estiver no trilho;

12, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo uma peça metálica flexível, guarnecida, nas suas extremidades oppostas, de ganchos que entram em contacto com a base do trilho, de modo a permanecerem diagonalmente um ao outro, nos lados do trilho, quando o dispositivo for applicado a elle. A distancia entre os referidos ganchos, quando o dispositivo estiver livre do trilho, é menor do que a distancia entre elles, quando o dispositivo estiver no trilho. Os referidos ganchos são collocados de modo a produzirem uma deformação devida á torção na referida peça quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

13, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo uma peça metálica flexível, guarnecida, nas

suas extremidades oppostas, de ganchos que entram em contacto com a base do trilho, de modo a permanecerem diagonalmente um ao outro, nos lados do trilho, quando o dispositivo for applicado a elle.

A distancia entre os referidos ganchos quando o dispositivo estiver fora do trilho, é menor do que a distancia entre elles quando o dispositivo estiver no trilho. O gancho que está em uma extremidade da referida peça é formado com uma superfície inclinada, adaptada a correr sobre a base do trilho, durante a applicação do dispositivo de fixação ao trilho;

14, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, guarnecidos, em uma extremidade, de um encosto para tocar na base do trilho, e também, nos seus lados oppostos, de ganchos que entram em contacto com a base do trilho, dispostos de modo a permanecerem diagonalmente um ao outro, nos lados oppostos do trilho, quando o dispositivo for applicado a elle. A distancia entre os referidos ganchos, quando o dispositivo estiver fora do trilho, é menor do que a distancia entre elles, quando o dispositivo estiver collocado no trilho. O gancho que está de um lado da referida peça é formado com uma superfície inclinada, adaptada a correr sobre a base do trilho, durante a applicação do dispositivo de fixação ao trilho;

15, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo uma barra, adaptada a se estender diagonalmente sob a sapata do trilho e a se fixar firmemente nas margens da sapata do trilho, e guarnecida de um dispositivo adaptado a se apoiar de encontro ao dormente e a exercer uma tensão flexível constante para tender a manter a referida fixação do dispositivo ao trilho;

16, uma peça ou dispositivo de fixação flexível, para trilhos, compreendendo uma barra adaptada a se estender diagonalmente sob a sapata do trilho e a se fixar firmemente nelle. A referida barra é guarnecida de uma extensão que entra em contacto com a margem da sapata do trilho, afim de deformar o dispositivo de fixação e manter a fixação firme do dispositivo ao trilho;

17, uma peça ou dispositivo de fixação flexível, para trilhos, compreendendo uma barra, adaptada a se estender diagonalmente sob a sapata do trilho e a se fixar firmemente nelle. A referida barra é guarnecida de uma extensão que entra em contacto com a margem da sapata do trilho, afim de deformar o dispositivo de fixação e manter a fixação firme do dispositivo ao trilho. As extremidades oppostas da barra são formadas com saliências que abraçam a sapata do trilho;

18, uma peça ou dispositivo de fixação flexível, para trilhos, compreendendo uma barra, adaptada a se estender diagonalmente sob a sapata do trilho e a se fixar firmemente nelle. A referida barra é guarnecida de uma extensão que entra em contacto com a margem da sapata do trilho, afim de deformar o dispositivo de fixação e manter a fixação firme do dispositivo ao trilho. As extremidades oppostas da barra são formadas com saliências que abraçam a sapata do trilho e a barra é adaptada a entrar em contacto com a sapata do trilho, de modo que ella soffre uma deformação produzida pela

torção, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

19, uma peça ou dispositivo de fixação flexível, para trilhos, compreendendo uma barra, adaptada a se estender diagonalmente sob a sapata do trilho e a se fixar firmemente nelle. A referida barra é guarnecida de uma extensão que entra em contacto com a margem da sapata do trilho, afim de deformar o dispositivo de fixação e manter a fixação firme do dispositivo ao trilho. As extremidades oppostas da barra são formadas com saliências que abraçam a sapata do trilho, uma das quaes é curvada, afim de permanecer obliquamente á barra. A barra é adaptada a entrar em contacto com a sapata do trilho, de modo que ella soffre uma deformação produzida pela torção, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

20, uma peça ou dispositivo de fixação inteiro, para trilhos, consistindo de uma peça metálica flexível, guarnecida de ganchos que entram em contacto com a sapata do trilho, nos lados oppostos, sendo um dos ganchos adaptado a se apoiar de encontro ao dormente, e com um encosto para se manter sobre a sapata nesta extremidade que é distanciada do gancho mencionado por ultimo. Os ganchos estão collocados, uma relativamente ao outro, de tal modo, que o dispositivo de fixação soffre uma deformação devida á torção, quando applicado sobre o trilho;

21, uma peça ou dispositivo de fixação inteiro, para trilhos, consistindo de uma peça metálica flexível, formada com ganchos que entram em contacto com a sapata do trilho, em lados oppostos, e com um encosto para se apoiar sobre a sapata, em uma extremidade que é distanciada do gancho que está na outra extremidade. Os referidos ganchos estão collocados de modo a poderem ser distanciados um do outro, quando o dispositivo de fixação for applicado sobre o trilho;

22, uma peça ou dispositivo de fixação inteiro, para trilhos, consistindo de uma peça metálica flexível, formada com ganchos que entram em contacto com a sapata do trilho, em lados oppostos, sendo um dos ganchos adaptado a se apoiar de encontro ao dormente, e com um encosto para se manter sobre a sapata nesta extremidade que é distanciada do gancho mencionado por ultimo. Os referidos ganchos são collocados de tal modo, que elles tem de ser distanciados um do outro, quando o dispositivo de fixação for applicado sobre o trilho, e de modo que o dispositivo fique submettido a uma deformação devida á torção, quando assim applicado;

23, uma peça ou dispositivo de fixação, que é adaptado a prender o trilho contra o movimento na direcção do dispositivo de fixação para o dormente, porém que permite que o trilho se mova na outra direcção através de si, quando o proprio dispositivo for impedido de se mover pelo lastro, ou coisa semelhante;

24, uma peça ou dispositivo de fixação inteiro, que é adaptado a se manter de encontro ao dormente, a entrar em contacto com o trilho, com uma accção flexível, e a prender o trilho contra o movimento na direcção do dispositivo de fixação para o dormente, porém que permite que o trilho se mova na outra direcção através de si, quando o dispositivo for impedido de se mover com o trilho pelo lastro, ou coisa semelhante;

25, uma peça ou dispositivo de fixação inteiro, para trilhos, feita de uma peça plana de aço, uma extremidade da

qual tem um recesso para formar um gancho para prender o trilho, a outra extremidade é guarnecida de um encosto para se apoiar sobre a sapata do trilho e com uma parte recurvada para traz, terminando em um gancho para prender a sapata do trilho, e adaptada a se manter de encontro ao dormente. Os referidos ganchos são collocados de modo que elles possam ser distanciados um do outro, afim de se applicar o dispositivo de fixação ao trilho;

26, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, feita de uma peça plana de aço, uma extremidade da qual tem um recesso para formar um gancho e a outra extremidade tem uma forma recurvada para traz, terminando em um gancho para prender-se ao trilho, e adaptada a se manter de encontro ao dormente. A parte intermediaria tem uma forma levemente obliqua, de modo que os ganchos, antes da applicação do dispositivo de fixação ao trilho, permanecem obliquamente um ao outro;

27, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, feita de uma peça plana de aço, uma extremidade da qual tem um recesso para formar um gancho, com a parte de cima do recesso curvada para formar uma saliencia, afim de se manter obliquamente sobre a superficie superior da sapata do trilho, e a outra extremidade tem uma forma recurvada para traz, terminando em um gancho para prender-se ao trilho, e adaptada a se manter de encontro ao dormente. A parte intermediaria tem uma forma levemente obliqua, de modo que os ganchos, antes da applicação do dispositivo de fixação ao trilho, permanecem obliquamente um ao outro;

28, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, feita de uma peça plana de aço, uma extremidade da qual tem um recesso para formar um gancho e a outra extremidade é formada com um encosto para se apoiar de encontro á sapata do trilho. A parte que está além do referido encosto é da forma de uma parte recurvada, terminando em um gancho para entrar em contacto com o trilho e é adaptada a apoiar-se sobre o dormente. A parte intermediaria tem uma forma levemente obliqua, de modo que os ganchos, antes da applicação do dispositivo de fixação ao trilho, permanecem obliquamente um ao outro. A margem do dispositivo de fixação, nas adjacencias do gancho mencionado por ultimo, é inclinada, afim de formar uma superficie de encosto para correr sobre a margem da sapata do trilho, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

30, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, feita de uma peça plana de aço, uma extremidade da qual tem um recesso para formar um gancho, o com a parte que está em cima do recesso, curvado, para formar uma saliencia para se apoiar obliquamente sobre a superficie da sapata do trilho. A outra extremidade é formada com um encosto para se apoiar de encontro á margem da sapata do trilho e tem uma parte recurvada com um recesso, para formar um gancho. A margem interior da parte, que está em cima do recesso, é inclinada para o fim descrito. A parte do dispositivo que está entre os referidos ganchos tem uma forma levemente torcida, de modo que os ganchos permanecem obliquamente um ao outro.

31, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo um peça metallica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma

parte recurvada para trás, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho e para se apoiar de encontro ao dormente. Os dispositivos que entram em contacto com o trilho são collocados de modo que elles possam ser distanciados um do outro, quando o dispositivo for applicado ao trilho, afim de produzir uma deformação que faz com que o dispositivo se prenda flexivelmente ao trilho;

32, uma peça ou dispositivo de fixação para trilhos, compreendendo um peça metallica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para trás, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho e para se apoiar de encontro ao dormente. Os dispositivos que entram em contacto com o trilho são collocados de modo que elles possam ser distanciados um do outro, quando o dispositivo for applicado ao trilho, afim de produzir uma deformação que faz com que o dispositivo se prenda flexivelmente ao trilho. A referida parte recurvada é formada, nas adjacencias do trilho e do dispositivo de se apoiar no dormente, com uma superficie inclinada, adaptada a correr sobre a sapata do trilho, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

33, uma peça ou dispositivo de fixação, para trilhos, compreendendo um peça metallica flexivel, guarnecida, em uma extremidade, de um dispositivo para entrar em contacto com um lado de um trilho e, na outra extremidade, de uma parte recurvada para trás, terminando em um dispositivo para entrar em contacto com o outro lado do trilho e para se apoiar de encontro ao dormente. Os dispositivos que entram em contacto com o trilho são collocados de modo que elles possam ser distanciados um do outro e de modo que a referida peça sofra uma deformação devida á torção, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho. A referida parte recurvada é formada, nas adjacencias do trilho e do dispositivo de se apoiar no dormente, com uma superficie inclinada, adaptada a correr sobre a sapata do trilho, quando o dispositivo de fixação for applicado ao trilho;

34, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, tendo um recesso em uma extremidade e formado com uma saliencia recurvada para trás para entrar em contacto com a sapata do trilho, em uma extremidade, uma parte recurvada para trás, na outra extremidade, formada com um encosto para a base do trilho e terminando em uma parte que tem um recesso, adaptado a entrar em contacto com a outra margem da sapata do trilho e a apoiar-se de encontro ao dormente. A lamina intermediaria tem uma forma permanente e retorcida. A distancia entre os referidos recessos, quando o dispositivo de fixação estiver fóra do trilho, é menor do que a distancia entre os mesmos, quando o dispositivo estiver applicado ao trilho. A parte recurvada é formada, acima do seu recesso, com uma superficie inclinada, para o fim descrito;

35, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, tendo um recesso em uma extremidade e formado com uma saliencia recurvada para traz, para entrar em contacto com a sapata do trilho, em uma extremidade, uma

parte recurvada para traz, na outra extremidade, cuja maior parte é substancialmente recta e diverge da margem da sapata do trilho, na direcção em que se afasta do dormente. A referida parte recurvada é formada com um encosto para se apoiar na sapata do trilho e termina em uma parte que tem um recesso e que é adaptada a se apoiar de encontro ao dormente. Ha tambem uma lamina de ligação que tem uma forma permanente e retorcida. A referida parte recurvada é formada, acima do seu recesso, com uma superficie inclinada, para o fim descrito;

36, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, tendo um recesso em uma extremidade e formado com uma saliencia recurvada para traz, para entrar em contacto com a sapata do trilho, em uma extremidade, uma parte recurvada para traz, na outra extremidade, cuja maior parte é substancialmente recta, e diverge da margem da sapata do trilho, na direcção em que se afasta do dormente. A referida parte recurvada é formada com um encosto para se apoiar na sapata do trilho e guarnecida de uma saliencia pendente. A parte recurvada termina em uma parte que tem um recesso e que é adaptada a se apoiar de encontro ao dormente. Ha tambem uma lamina de ligação que tem uma forma permanente e retorcida. A referida parte recurvada é formada, acima do seu recesso, com uma superficie inclinada, para o fim descrito;

37, uma peça ou dispositivo de fixação inteiriço, para trilhos, tendo um recesso em uma extremidade e formado com uma saliencia recurvada para traz, para entrar em contacto com a sapata do trilho, em uma extremidade, sendo a extremidade aberta do recesso mais estreita do que a espessura da base do trilho no lugar em que a saliencia entra em contacto com a mesma, quando o dispositivo de fixação estiver em posição operativa, uma parte recurvada, na outra extremidade, formada com um encosto para se apoiar no trilho e terminando em uma parte que tem um recesso para entrar em contacto com a margem do trilho e para apoiar-se de encontro ao dormente. A parte recurvada é formada, por cima do seu recesso, com uma superficie inclinada, para o fim descrito.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1919.
— Pedro Americo Werneck. (4.990)

N. 11.063—Memorial descriptivo da invenção de «um novo processo de fabricar artigos de cimento e concreto e de um apparelho para desempenhar esse processo» para que pretende privilegio de invenção Alfred Owen Crozier, estabelecido em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America

Esta invenção refere-se á fabricação de artigos de cimento ou do concreto, por exemplo, blocos, tijolos, ladrilhos, tubos, etc., e o seu fim principal é o de proporcionar um processo e um apparelho que produzam artigos ou productos de alta qualidade rapida e economicamente, e de um modo continuo. Um outro objecto da invenção é o de proporcionar um processo e um apparelho, nos quaes uma mistura aquosa de cimento, isto é, uma mistura contendo agua em excesso sobre quantidade necessaria para a hydratação do cimento ou da outra substancia da natureza do cimento, é comprimida parte pela pressão do seu proprio peso e parte pela pressão de um

agente externo, exercidas na parte da columna de que se cortam os artigos a serem fabricados. Outro fim da invenção é o de proporcionar um processo no qual a columna é submettida a vários choques ou abalos, deste modo ajudando a compactação do material. Ainda um outro fim da invenção é o de proporcionar um processo no qual pelo menos uma superfície da parte cortada ou retirada da columna recebe uma textura característica, por assim dizer, distincta daquellas produzidas por processos ou machinas em que os tijolos ou outros artigos são fabricados ou moldados em formas. Para estes e outros fins, a invenção consiste do processo e aparelho novos, que são adequadamente descriptos.

No decurso da minha invenção, pelo modo preferido, o material que eu emprego é uma mistura da natureza de uma mistura de cimento, por exemplo, areia, agua e cimento, ou uma consistencia aquosa ou semi-liquida, isto é, contendo uma quantidade de agua em excesso á que é necessaria para a hydratação de cimento, deste modo assegurada a utilização eficiente do cimento.

O material do cimento da consistencia indicada é erecto ou formado em uma columna vertical, em um tubo ou tronco tubular.

Nesta forma, a differença dos pesos especificos da agua e dos constituintes solidos faz que as ultimas se mergulhem e que o excesso da agua se levante na columna. A agua tem um efeito lubrificante notavel, permitindo que as partículas da areia se deslitem ou se movam mais livremente, umas pelas outras e, neste modo, se ajustem de um modo mais compacto e fechado.

Isto dá á massa mais firmeza, solidez e resistencia. Ao mesmo tempo, a parte inferior torna-se compacta pelo peso da massa superposta. O grau de compactação assim effectuada, depende, em geral, da altura da columna e, de accordo com a forma preferida da invenção, uma compressão adicional é effectuada, por exemplo, durante o processo de cortar ou retirar as partes inferiores da columna para formar os tijolos, blocos ou outros objectos desejados, ou ella pode ser effectuada durante o processo de adicionar ou de subdividir as partes cortadas da columna, ou parcialmente durante cada um desses, ou formando-se para dentro uma ou mais paredes da columna embaixo de percurso na lamina horizontal ou outro dispositivo de cortar, ou formando-se uma ou mais hastes ou barras para dentro da parte inferior da columna antes ou depois que a mesma for cortada, ou por qualquer meio adequado.

O corte da parte inferior da columna, e (preferivelmente) parte da sua compactação adicional, desejada ou necessaria, são effectuados formando-se ou passando-se por dentro da columna, a uma distancia adequada acima do seu fundo, uma lamina de grossura adequada.

A parte inferior e cortada da columna pode depois ser retirada, abaixando-se a chapa ou outra base sobre que a columna foi formada, deixando a parte superior da columna convenientemente supportada, preferivelmente sobre a lamina. Na fabricacão de tijolos, porém, eu prefiro acompanhar a lamina de cortar (que é horizontal) com uma ou mais laminas verticaes que subdividem a parte cortada em planos verticaes e, ao mesmo tempo, exercem mais ou menos pressão lateral nas subdivisões, deste modo obtendo uma nova compressão ou compactação nas mesmas.

A lamina ou laminas de subdivisão são depois retiradas para fora da columna, ou a chapa ou outra peça, em que permanece a parte cortada da columna, é retirada e levada com o artigo ou artigos formados sobre ella, como se descrevem acima. Estes artigos são feitos de uma mistura de cimento que, poucos momentos antes, tinha uma consistencia aquosa, porém, agora, acha-se rijá, com-

pacta, bastante densa ou estavel para ficar por si, sem se deformar pelo seu proprio peso, apesar de que a massa não está inteiramente permanente.

Depois da retirada dos artigos da chapa, esta ultima pode ser recollocada, ou uma nova chapa pode ser collocada embaixo da columna.

A lamina de cortar é depois retirada, de preferencia tão rapidamente quanto possível. A columna inteira então descerá, praticamente como um todo, e preferivelmente baterá na chapa com uma força repentina. O impulso forte, assim produzido, é um auxilio vantajoso para tornar o material compacto e retirar-lhe a agua, sendo este material agora a parte inferior da columna. O impulso, sob condições favoraveis, pode ser sufficiente para permitir uma nova redução na altura total da columna.

As operações ou passos descriptos acima são depois repetidos, devendo-se entender que, durante o progresso do trabalho, novo material, da consistencia propria, é adicionado á parte superior da columna, afim de compensar pelas retiradas que foram feitas pelo fundo, sendo as addições feitas de preferencia antes da retirada da lamina de cortar, de modo que a massa do material adicionado aumentará a força da pancada ou impulso, quando se permitir que a columna caia rapidamente sobre a chapa ou outra base.

Referindo-se agora aos desenhos annexos: A fig. 1 é uma vista de frente schematica de um recipiente vertical, em que se pode fazer a columna da mistura de cimento.

A fig. 2 é um corte pela linha 2-2 da fig. 1, olhando-se na direcção das flexas, mostrando também as laminas de cortar e subdividir, em posição para entrar na columna, no seu fundo.

A fig. 3 é um corte pela linha 3-3 da fig. 2, olhando-se na direcção das flexas.

A fig. 4 é uma vista em perspectiva, mostrando a chapa e os artigos (neste caso tijolos) formados sobre a palheta cortando-se e subdividindo-se a parte inferior da columna.

A fig. 5 é uma vista semelhante á fig. 4, mostrando somente um unico artigo na palheta, produzido pelo corte e retirada, porém não pela subdivisão da parte inferior da columna.

As figs. 6, 7 e 8 são vistas parciais da lamina de cortar, mostrando as formas diferentes dos seus gumes de corte.

A fig. 9 é um corte longitudinal da machina que representa uma forma da invenção.

A fig. 10 é uma vista plana da machina. A fig. 11 é um corte de detalhes, pela linha 11-11 da fig. 9.

A fig. 12 é um corte de detalhes pela linha 12-12 da fig. 9.

A fig. 13 é uma vista em perspectiva do bloco ou ladrilha oco, da forma convencional, que pode ser produzido por esta invenção.

A fig. 14 é uma vista schematica, semelhante á fig. 1, porém em cortes, mostrando o uso dos nucleos para produzir as aberturas no bloco oco indicado na fig. 13.

A fig. 15 é um corte em angulos rectos ao plano da fig. 14.

A fig. 16 é um corte horizontal pela linha 16-16 da fig. 15.

A fig. 17 é uma planta de uma das laminas de cortar, mostradas na fig. 16.

A fig. 18 é uma vista em perspectiva de uma parte de um tubo, como elle pode ser feito por esta invenção.

A fig. 19 é um corte horizontal na columna e nucleos empregados na fabricacão do tubo.

A fig. 20 é uma planta schematica de uma outra forma de dispositivo para cortar a parte inferior da columna.

A fig. 21 é um corte schematico, semelhante á fig. 2, porém mostrando o emprego do dispositivo de cortar indicado na fig. 20 e

o dispositivo semelhante para subdividir a parte inferior da columna, antes que ella seja retirada do recipiente.

No uso da minha invenção para a fabricacão do tijolo, o recipiente vertical e oco 10, no qual se forma a columna da mistura aquosa de cimento, é preferivelmente construido para formar uma columna de cerca de vinte e quatro pollegadas de largura e de cerca de oito pollegadas de grossura, na base. O recipiente é preferivelmente construido com paredes rigidizadas ou inflexiveis, bem fechadas contra o ar e a agua, e é fechado no fundo por uma base removivel, como uma chapa 11, supportada por uma mesa 12 que se pode mover verticalmente.

A uma distancia adequada do fundo (no caso presente, para a fabricacão de tijolos, a distancia é de cerca de quatro pollegadas) o recipiente é guarnecido na frente e atraz com fendas horizontaes 13, 14, para receberem a lamina horizontal de cortar 15. Em vez de se proporcionar simplesmente uma fenda para a navalha horizontal, a parte do recipiente que está em baixo do percurso da lamina pode ser feita removivel, no seu todo ou em partes. As fendas verticaes 16 (que se abrem na parte superior para as referidas fendas horizontaes) são formadas para receberem as laminas verticaes de subdivisão 17, si estas forem usadas.

Os numeros e os espaços entre as subdivisões dependem naturalmente das dimensões que se desejam para os artigos a serem formados. Preferivelmente as laminas verticaes são rigidamente ligadas á lamina horizontal, com os seus gumes deanteiros atraz do gume de corte da lamina horizontal, por uma distancia que é ligeiramente maior do que a grossura da columna na base.

O recipiente contém o concreto aquoso, formando deste modo uma columna vertical, que tem a sua parte inferior sem agua ou parcialmente comprimida, como já se descreveu.

Estando a columna assim completa, passa-se a lamina horizontal 15 por dentro da parte inferior, através da fenda 14, e para fora, através da fenda 13, deste modo separando completamente a parte inferior da columna da sua parte superior. A lamina é preferivelmente de grossura material, digamos cerca de meia pollegada, de modo que a sua introdução dentro da columna possa effectuar a compressão adicional desejada. O gume do corte da lamina é de preferencia inclinado. Si a inclinação for igual em ambos os lados, como na fig. 1, o efeito de compressão é dividido com igualdade substancial entre as partes da columna que estão embaixo da lamina e nas adyacencias e em cima da lamina.

Com a inclinação inteiramente no fundo, como na figura 6, a accção de compressão é exercida somente e inteiramente sobre a parte cortada da columna e, com a inclinação inteiramente na parte de cima, como na fig. 7, não se produz grande efeito de compressão na parte cortada; á vista disso, com um lado inclinado mais do que o outro, como na fig. 8, por exemplo, o efeito de compressão será maior na direcção do lado que tem a maior inclinação. Deste modo é possível distribuir o efeito de compressão na maneira mais vantajosa, como a experiencia indica, com devida attenção á altura da parte cortada, e á densidade da parte inferior da columna.

O movimento da lamina horizontal sendo continuado, as laminas verticaes de subdivisão passam agora através das fendas verticaes 16, através da parte cortada da columna, e para fora, através das fendas correspondentes, na parte de trazeira do recipiente, deste modo dividindo a parte cortada mencionada em tijolos. Estas laminas são de alguma espessura, e pode-se observar que a parte cortada da columna está presa

em todos os lados por paredes rígidas. Por conseguinte, ao forçar a passagem através da parte cortada da columna, as laminas comprimem o material que está no seu caminho. Os tijolos são deste modo comprimidos individualmente, e a compressão total, effectuada deste modo, é proporcional á grossura total das laminas de subdivisão.

As laminas 15 e 17 são agora retiradas até que estas ultimas saiam para fóra da columna. Estes movimentos nas laminas tem um effecto vantajoso, semelhante ao effecto da trolha, produzindo superficies e margens lisas e acabadas.

Tendo sido a parte inferior da columna assim cortada e alisada, as laminas são levadas para traz, preferivelmente com a parte deanteira da lamina horizontal ainda estendendo-se através da columna. A mesa 12 e a chapa 11 são então abaixadas, deste modo retirando a parte inferior cortada e subdividida da columna para baixo della. Estando o material em um contacto intimo com a parte inferior da lamina e, ao mesmo tempo, molhado e mais ou menos plastico, os tijolos tendem a adherir á lamina e, por conseguinte, ao libertarem-se de ta ultima, as suas superficies superiores agarram-se momentaneamente, e projecções pequenas e numerosas, mais ou menos, em ponta, são produzidas a medida que a superficie dos tijolos se soltam da navalha. Isto dá á superficie uma textura caracteristicamente aspera, por assim dizer, que é contada differente em cada tijolo. O resultado é que, quando os tijolos são collocados com estas superficies asperas para fóra, a apparencia da parede é agradável e o «padrão» não se «repete» como é o caso com blocos ou tijolos cujos lados asperos são produzidos pelas configurações do molde nos quaes elles são feitos. Contudo, uma superficie lisa pôde ser obtida, si se desejar, usando-se uma lamina cujo lado inferior da sua parte deanteira é rebaixada, como na fig. 8 por exemplo, de modo que os tijolos não estão em contacto com a lamina quando elles são abaixados para fóra do recipiente.

Os tijolos são então retirados da chapa e a ultima é recollocada, ou, preferivelmente, os tijolos são deixados na chapa em que elles são formados e uma nova chapa para fechar o fundo do recipiente é collocada sobre a mesa 12, que é então levantada. A lamina de cortar é depois rapidamente retirada, permitindo assim que toda a columna caia firmemente sobre a nova chapa. Como já se explicou, o impulso da queda, quando a columna bate de encontro á chapa, tem um effecto notavel de compressão sobre a parte inferior da columna. Este impulso é sentido não sómente sobre a parte inferior, porém, também sobre todas as partes da columna; de modo que o que é (em qualquer tempo) a parte superior da columna, recebe na sua descida através do recipiente uma successão de choques de compressão, cada vez mais pronunciados, por causa do peso cada vez maior sobre ella. Assim de facilitar esta queda da columna em massa, o recipiente 10 pôde ser feito pronunciadamente afunilado para baixo, até as fendas horizontaes 13, 14. Para baixo destas fendas as paredes podem ser verdadeiramente verticaes, assim de dar aos tijolos cantos quadrados, porém eu prefiro ter uma das paredes lateraes, como 18, inclinada ligeiramente em baixo das fendas, assim de facilitar o movimento do descenso dos tijolos quando a chapa do supporte for abaixada, como se pôde comprehender facilmente.

As operações descriptas acima são repetidas, devendo-se entender que material novo é adicionado á parte superior da columna, continuamente ou a intervallos, assim de compensar pela retirada repetida de material do fundo. O processo é, com effecto, continuo, e a retirada dos artigos da parte inferior da

columna, comquanto intermitente, occorre preferivelmente em intervallos regulares, e não ha nenhuma parada para carregar o recipiente.

Na machina illustrada nas figs. de 9 a 12 inclusive, ha um recipiente vertical 18, fig. 9, dentro do qual é depositada a mistura de cimento de que os tijolos, blocos ou outros artigos de cimento devem ser feitos.

A parte inferior da columna solida (sendo esta parte inferior pelo menos parcialmente comprimida sem agua) é cortada da parte superior por meio da lamina horizontal 19 que passa dentro do recipiente, e dá-se á parte cortada o formato do producto ou productos desejados. Na machina indicada, o formato que se dá á parte cortada é effectuado pela divisão da mesma em tijolos individuais, preferivelmente por meio de laminas verticaes, taes como as indicadas a 17, figs. 2, 3, 8 e 9.

Sendo a parte inferior da columna encerrada na parte inferior e rigida do recipiente, e as laminas, ou algumas dellas, sendo de grossura adequada, as laminas podem entrar na columna sómente pela compressão do material em um volume menor, completando assim, ainda mais, a compressão e expulsando a agua do producto ou productos. A chapa removivel 20 que fórma o fundo do recipiente, é agora retirada com os tijolos comprimidos, sem agua e permanentes, sobre ella, e uma nova chapa é collocada no lugar. As laminas são então retiradas preferivelmente com rapidez, deste modo permitindo que a columna toda caia de repente sobre a chapa. A columna é assim submettida a um choque, que tem um novo effecto de compressão e na expulsão da agua. Os passos descriptos são então repetidos, concreto novo, da consistencia propria, sendo addicionado á parte superior da columna, assim de manter a sua altura.

Ao longo de suas margens lateraes, a lamina horizontal é guarnecida de mangas de guia 21, destinadas a deslizarem em trilhos de guia longitudinaes e parallelos 22 firmemente presos as peças lateraes adjacentes da armação 23. A lamina horizontal é alternada, longitudinalmente á machina, por meio de dous tirantes 24 ligados nas suas extremidades trazeiras a botões de manivella nas rodas de engrenagem 25. Estas ultimas são movidas pelos carretes 26 que são movidos, por uma engrenagem adequada, do veio motor principal 27, incluindo um carrete 28. Este ultimo está solto no seu veio, porém é ligado a elle nos intervallos adequados por meio de uma união 29 de qualquer natureza conveniente, actuada por qualquer meio adequado, como por exemplo, por uma alavanca (que não está indicada).

A chapa 20, para serem usadas por baixo da columna de cimento misturado, estão dispostas em uma pilha 30, de cujo fundo ellas são avançadas uma de cada vez, o levadas para o recipiente 18. Para esse fim, ha um dispositivo reciprocante e horizontal na fórma de uma armação aberta 31 que é actuada pelos braços 32 no veio transversal, oscillado pelo excentrico 33, por meio de um tirante 34 que coopera com o excentrico. O tirante 34 desliza-se nas guias 35 e está ligado a um dos braços 32 por um segundo tirante 36. No lado de dentro das peças lateraes da armação 31, estão quatro pares de linguetes 37 com pesos, mantidos pela gravidade contra esbarros que servem para limitar o seu movimento no sentido oposto ao dos ponteiros de um relógio. As chapas indicadas a 20 a, 20 b, permanecem com as suas extremidades sobre os trilhos lateraes 38, e em frente das saliencias 39 que servem como esbarros para impedirem o deslocamento ou movimento para traz das chapas, quando os linguetes recuarem com a armação 31. Quando a armação avançar

(para á direita na fig. 9) a chapa 20 com os tijolos, cujos lados pendem da mesa 40, é empurrada ao longo e sobre os seus trilhos para a posição indicada pelas linhas ponteadas na fig. 19 a chapa 20 b é movida para deante sobre a mesa, a chapa 20 a será movida para a posição deixada pela chapa 20 b, e o paltrazeiro de linguetes empurra uma outra chapa para fóra do fundo da pilha e a move para a posição da chapa 20 a. Quando a armação recuar, os linguetes passam livremente por baixo das chapas, para a posição inicial, indicada na fig. 9.

A mesa 40 está fixa na parte superior de duas peças verticaes 41 que trabalham entre rolos de guia e são actuadas por uma articulação composta das peças 42, 43. Estas ultimas peças são montadas em um veio transversal e são oscilladas, em intervallos adequados, por um tirante 44 que é alternado por um excentrico (que não está indicado) em um dos veios transversaes, na parte trazeira da machina.

O veio 45 que leva os excentricos que actuam a armação 31 e mesa 40, é girado por uma roda de engrenagem 46, parafusado sem fim 47, veio vertical 48 e carrete conico 49 que engrena com o carrete conico 49 que engrena com o conico 50 no veio motor 27.

A operação da machina será agora facilmente comprehendida. Estando as partes na posição indicada na fig. 9, a armação 31 é avançada (para á direita) levando a chapa 20 carregada de tijolos para a posição indicada pelas linhas ponteadas e collocando a chapa 20 b sobre a mesa 40. Esta ultima é então levantada, (endireitando-se a articulação), trazendo a nova chapa firmemente contra o fundo do recipiente. A navalha 19 é então inteiramente recuada, á vista do que a columna cahi com um pesado choque sobre a chapa. A lamina 19 é então avançada, deste modo cortando a parte inferior da columna. Continuando o movimento, as laminas verticaes 17 entram nas fendas verticaes no recipiente e dividem a parte cortada da columna em tijolos individuais, depois do que as navalhas verticaes são recuadas, e a mesa 40 é abaixada, para as posições indicadas na fig. 9. Neste interim, a chapa cheia (indicada por linhas ponteadas) já foi retirada e a armação 31 recuada, deste modo completando o cyclo da machina.

A fabricação de artigos ôcos, taes como, por exemplo, os blocos de construção indicados a 59 na fig. 13, está illustrada nas figuras de 14 a 17 inclusive.

Para esse fim, o recipiente vertical 60 é guarnecido de um ou mais nucleos verticaes 61, para produzirem as aberturas 62 no bloco 59. O attrito entre o concreto e as superficies de limite do recipiente e dos nucleos é consideravel e pôde ás vezes retardar, si não impedir, a descida deseada da columna, depois que o bloco for cortado e retirado. Para se evitar esta difficuldade, os nucleos devem ter movimento vertical, com um mecanismo de qualquer natureza adequada para actual-os. Na operação, os nucleos 61, figs. 14 e 15, são levantados apenas a uma altura sufficiente para se desembaraçarem das fendas que existem para a lamina de cortar, e esta ultima é então forçada para dentro, depois do que o bloco cortado é abaixado para fóra do recipiente e levado para fóra. A lamina é depois retirada, e a columna, juntamente com os nucleos, desce sobre a chapa. A acção de forçar a lamina para dentro da columna tende a esmagar o lado do bloco ôco, e por esta razão eu prefiro ter os nucleos na sua posição inferior, enquanto o bloco estiver sendo cortado para fóra da columna. Neste caso duas laminas, 63, são usadas, uma de cada lado com as suas margens cortadas como a 64, fig. 20, assim de circular os nucleos, quando

ellas forem passadas dentro da columna, como indica claramente a figura 16. Os nucleos são então levantados e o bloco cortado é retirado, depois do que as laminas são retiradas e a columna e os nucleos são permitidos descer. Deve-se entender que o bloco grande pôde ser cortado em blocos pequenos, si se desejar.

Para a fabricação de tubos, taes como o que está indicado na figura 19, por exemplo, o recipiente para a columna de concreto, e o nucleo interior, têm secções circulares, como mostra a figura 19 a 65 e 66 respectivamente. O recipiente ou o nucleo, ou ambos, podem ser girados, si se desejar, afim de produzirem um effeito de alisamento sobre as superficies das secções de tubo, desse modo dando-lhe maior densidade da superficie e maior dureza, como se pôde comprehender facilmente.

Até agora eu descrevi apenas o emprego de uma ou mais laminas para cortar e dividir os productos; porém, outros meios podem ser empregados, como por exemplo uma serra ou outro dispositivo semelhante. Fios enrolados ou trançados uns com os outros, e mantidos convenientemente esticados, servem admiravelmente para este fim. O emprego de um tal meio está illustrado nas figs. 20 e 21. Aqui, o dispositivo de cortar está indicado como composto de dois fios 67 enrolados um com o outro e esticados entre os braços 68, pelos quaes o dispositivo é vibrado longitudinalmente, quando elle for passado dentro da columna. A medida que a serra avança ella é seguida de perto por uma chapa 69, como indica a fig. 21, que serve para o fim de supportar a columna, do mesmo modo que a navalha, quando o producto cortado é retirado. Os fios 67 e a chapa 68 constituem uma lamina de cortar com uma margem que serra, a ultima abrindo o caminho para a lamina que segue. Na fabricação de artigos ôcos, taes como o bloco e o tubo indicados nas figs. 13 e 18, a chapa 69 não precisa de ser usada, si o attrito da columna nos nucleos e no recipiente for sufficiente para impedir a descida prematura da columna.

Quando ainda estiver no recipiente, o producto pôde ser cortado em tijolos ou pequenos blocos, por meio de uma ou mais serras que actuam verticalmente, como 70, fig. 21, esticadas entre as peças horizontaes 71, pelas quaes a serra ou serras podem ser vibradas longitudinalmente, enquanto forem levantadas. Ou o producto cortado pôde ser retirado do recipiente primeiramente e depois pôde ser cortado ou afeiçoado como se desejar.

Em resumo, reivindicamos os pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, o processo de fabricar artigos de cimento, que consiste em um recipiente vertical, uma columna de uma mistura semi-liquida de cimento de uma altura sufficiente para fazer que o seu proprio peso effectue uma compressão substancial da sua parte inferior, em comprimir mecanicamente só a parte inferior da columna, para tornar a massa ainda mais densa, em cortar uma secção da parte inferior e comprimida da columna, em retirar a parte cortada, em permitir que a parte restante da columna desça, e em manter a altura da columna pela addição da mistura do cimento á sua parte superior.

2, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, no qual a parte inferior da columna é comprimida pela passagem de uma lamina ou laminas de uma grossura adequada, dentro ou através da referida parte inferior, quer forçando para dentro uma ou mais paredes na parte inferior do recipiente, abaixo do plano do corte, quer forçando uma ou mais hastas ou barras dentro da referida parte da columna, quando ella estiver ainda encerrada;

3, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, no qual uma secção é cortada na referida parte inferior da columna, quando a ultima estiver ainda encerrada dentro da parte inferior do recipiente;

4, o processo que se estabeleceu na reivindicação 1, ou 2 ou 3, no qual, depois da retirada da secção cortada, permite-se que a parte restante da columna desça do repente, pelo seu proprio peso, sobre uma chapa que fecha o fundo do recipiente, pelo que o choque resultante ajuda á compressão da parte inferior da columna;

5, um processo, como se estabeleceu em qualquer das reivindicações precedentes, no qual uma secção cortada da parte inferior da columna, enquanto ella estiver ainda no recipiente, é subdividida, e a secção cortada e subdividida é então retirada do recipiente;

6, o processo de fazer artigos de cimento, que consiste em estabelecer uma columna de uma mistura de cimento aquosa, em um recipiente vertical, em passar por dentro ou através da parte inferior da referida columna uma lamina para cortar da columna a secção que está embaixo da lamina, ou uma peça disposta para supportar a columna que segue immediatamente ao corte que se faz nella, em abaixar a secção cortada, afim de retirar a do contacto com a superficie inferior da referida lamina ou peça, afim de produzir uma multiplicidade de saliencias, relativamente pequenas, na superficie superior e mais ou menos plastica da referida secção, quando a referida superficie se separar da superficie inferior da referida lamina ou peça.

7, um aparelho para fabricação de artigos de cimento, no qual uma columna de uma mistura não permanente de cimento está supportada dentro de um recipiente oco, por meio de uma tampa removivel no fundo do referido recipiente, e uma lamina horizontal é movel para dentro ou através da parte inferior da referida columna, afim de cortar uma parte della que está entre a lamina e a tampa. A referida tampa é então retirada juntamente com a secção cortada e outra tampa é collocada em posição e a lamina é então retirada. Ha um mecanismo para actuar o dispositivo de avançar e recuar a lamina e o dispositivo para retirar e collocar as tampas, na ordem adequada.

8, um aparelho para fabricação de artigos de cimento, no qual uma columna de uma mistura não-permanente de cimento está supportada dentro de um recipiente, e secções successivas são cortadas de uma extremidade da columna, por um dispositivo de cortar ou por uma lamina movel, por dentro ou através do recipiente. As referidas secções são afeiçoadas ou sub-divididas por um dispositivo que opera sobre ellas, enquanto ellas estiverem dentro do recipiente. Ha um mecanismo para operar o referido dispositivo de cortar e o referido dispositivo de afeiçoar ou dividir, na ordem adequada.

9, um aparelho como se estabeleceu na reivindicação 8, no qual as secções cortadas são sub-divididas por um dispositivo apropriado e movel dentro ou através do recipiente.

10, um aparelho como se estabeleceu na reivindicação 8 ou 9, no qual as secções são cortadas ou sub-divididas, por meio de uma lamina horizontal e uma ou mais laminas verticaes e moveis por dentro ou através do recipiente. O gume de corte das laminas verticaes estão de preferencia atraz do gume de corte da lamina horizontal.

11, um aparelho como se estabeleceu na reivindicação 8, 9 ou 10, no qual as secções successivas são cortadas da extremidade inferior de uma columna de uma mistura de cimento supportada sobre uma peça, que depois do corte e sub-divisão de uma secção, é

abaixada para retirar a secção da extremidade inferior do recipiente. O referido elemento é de preferencia retirado com a secção supportada sobre elle e um outro elemento collocado para supportar a extremidade inferior da columna.

12, o processo para a fabricação de artigos de cimento eapparehos para se usarem com esse processo, essencialmente como se descreveu, com referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1919. — Por procuração, Pedro America Werneck.

(4.990)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	13 43/32	12 19/64
Sobre Paris.....	\$381	\$382
Sobre Hamburgo.....	—	\$091
Sobre Italia.....	—	\$250
Sobre Portugal.....	—	\$039
Sobre Nova York.....	—	\$5701
Libra esterlina em moeda	—	25\$830
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$118
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	4\$860
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	4\$780
Sobre Hespauha (pesetas)	—	\$845
Sobre Suissa (francos)...	—	\$929
Sobre Belgica (francos)...	—	\$412
Sobre Hollanda (florim)...	—	1\$778
Sobre Japão (yen).....	—	2\$980
Sobre Dinamarca.....	—	\$781
Sobre Noruega.....	—	\$779
Sobre Suecia.....	—	1\$159
Sobre Palestina e Syria..	—	\$390
Moedas:		
Escudos (papel).....	—	1\$030
Pesetas (papel).....	—	\$800
Francos (papel).....	—	\$390
Liras (papel).....	—	\$260

Não funcionou a Bolsa.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1920.—A. Simon, syndico.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado 12 apolices da divida publica interna fundada e uniformizadas, do juro annual de 5 %, papel,

valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 139.235 a 139.239, pertencentes a Antonio Amaral Paes, solteiro, brasileiro, vão ser expedidos novos títulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 18 de setembro de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão. (*)

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 3.516, emitida em 1834, e 73.319 a 73.322, emitidas em 1866, do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes aos menores, brasileiros, Manoel Souto Lemos e José Maria Souto Lemos, filhos dos finados capitão-tenente Horacio Carvalho da Silveira Lemos e Laurinda Souto Lemos, tutelados do Dr. Estanislão Luiz Bousquet, vão ser expedidos novos títulos se, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de setembro de 1920.—O inspector, F. Chagas Galvão.

Ministerio da Marinha.

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO NOVO ARSENAL NA

ILHA DAS COBRAS

Faço publico que, em cumprimento ao aviso n. 1.984, de 15 de junho corrente, fica aberta na Inspectoria de Engenharia Naval concorrência para as obras do novo Arsenal na ilha das Cobras, sendo recebidas e abertas as propostas no dia 25 de setembro proximo, ás 12 horas, perante a commissão que para esse fim for nomeada pelo Sr. ministro da Marinha.

As obras são:

1º, construção e equipamento de um caes e formação do respectivo terraplano;

2º, conclusão e equipamento de um dique;

3º, abertura de um canal ao longo do mesmo caes;

4º, construção de edificios destinados ás officinas;

5º, construção de uma via ferrea para o serviço do mesmo Arsenal.

Como elemento de informação para o estudo dos projectos e execução das obras ficam á disposição dos Srs. proponentes, na Inspectoria de Engenharia Naval, os seguintes planos e desenhos:

1º, plano geral das novas officinas na ilha das Cobras;

2º, plano topo-hydrographico da ilha das Cobras.—Sondagem minuciosa da parte Norte;

3º, caes monolythico-diversos cortes;

4º, caes da ilha das Cobras—Corte no monolythico;

5º, plano geral do dique da ilha das Cobras;

6º, planta geral do dique, mostrando o estado actual das obras;

7º, plano geral das sondagens;

8º, secções transversaes do dique;

9º, installação das bombas e aqueducto do dique;

10º, typo das officinas — Fachada maior e menor;

11º, almoxarifado das officinas;

Cães

Os cães, que terá o desenvolvimento de 691^m, 2; será monolythico e construido de accôrdo com o desenho n. 2, por tres alinhamentos: A-B de 405^m, 3; A-C de 266 metros e C-D de 20 metros.

As muralhas do cães, como indica o desenho n. 3, serão estabelecidas do modo nelle indicado e assentarão em solo firme sufficientemente resistente.

A largura da fundação do concreto irá aumentando, segundo a profundidade em que for encontrado o terreno firme e resistente, de accôrdo com o perfil dos desenhos ns. 3 e 4.

Atraz das muralhas será feito um enrocamento de pedras jogadas, desde a base das fundações até á altura da maré minima, onde este enrocamento terá a largura horizontal invariavel de 3^m. Dahi até o capeamento, o enchimento atraz das muralhas será feito com areias puras dragadas no lugar que for permittido o terras de boa qualidade.

As muralhas terão o paramento exterior revestido com pedras de cantaria lavrada de 0^m, 45 de altura e 0^m, 80 a 1^m de largura, desde o nivel das marés minimas até o capeamento, que será formado com pedras de cantaria lavrada, de arestas arredondadas tendo 0^m, 45 a 0^m, 60 de altura e 1^m de largura.

O concreto para a construção do cães será do typo B.

O cães terá sete escadas duplas de cantaria e cinco de ferro (quebra-peito), situadas de accôrdo com o mencionado no desenho n. 3: Cabeças para amarração, e arganções serão collocados de accôrdo com o mesmo desenho.

As muralhas do cães e dique serão providas de calhas ou galerias destinadas a receber as canalizações para o transporte de agua, energia e luz electrica. As calhas serão cobertas com chapas de ferro.

Para a verificação da estabilidade dos perfis das muralhas, e em geral, serão adoptados os seguintes elementos de calculo:

Sobrecarga nas muralhas de cães por metro quadrado, 6.000 kilos.

Peso do metro cubico de areia dragada ou de terra de boa qualidade, 1.600 kilos.

Idem idem de vasa fluida, 1.520 kilos.

Idem idem compacta, 1.700 kilos.

Idem idem de empedramento, 2.100 kilos.

Idem idem de agua, 1.000 kilos.

Idem idem do alvenaria de pedra ou concreto, 2.300 kilos.

Idem idem de pedra da ilha das Cobras, 2.693 kilos.

Angulo de talude natural de aterro, 35º/40º.

Idem de empedramento, 45º.

Maximo da compressão na base das muralhas por centimetro quadrado, seis kilos.

Coefficiente de estabilidade da cotação, 1,8

Os calculos serão feitos nas seguintes hypoteses:

a) actuar a sobrecarga, uniformemente distribuida na base do prisma de maior empuxo;

b) actuar sobre o terraplano e a muralha.

Dique

O dique que ficará situado na posição indicada cada no plano n. 1, terá as seguintes dimensões:

Bacia—Comprimento dentro da bacia, 230 metros.

Largura maxima do capeamento, 44 metros.

Idem do fundo da bacia, 27 metros.

Cota do capeamento acima da maré minima, 3^m, 60.

Profundidade do radier abaixo da mesma maré, 11^m, 5 a 11^m, 8.

Eclusa—Comprimento da eclusa, 21 metros.

Largura da eclusa no capeamento, 35 metros.

Largura da eclusa na soleira 28×2×2,50.

Cota do capeamento acima da maré minima, 3,60.

Cota da soleira da eclusa abaixo da maré minima, 10 metros.

O dique será construido de accôrdo com os desenhos ns. 5, 6, 7 e 8, sobre fundações estabelecidas em terreno natural, firme e resistente.

O fundo do dique, as muralhas, em continuação ás paredes lateraes abertas na rocha e suas fundações serão de concreto do typo A. O capeamento será feito com pedras de cantaria em apicoado médio; os altars, as escadas, as banquetas, o ensoleiramento, o embasamento dos picadeiros e em geral todas as superficies apparentes do dique serão de cantaria de apicoado médio, e as argamassas para as alvenarias de concreto serão do typo A, e para o rejuntamento da cantaria, com o traço 2:3.

A dosagem do cimento das argamassas para todas as obras será feita a peso.

Segundo está mencionado no plano n. 6, já foram executadas as seguintes obras:

a) excavação da bacia do dique na parte central, que é de rocha de varias naturezas;

b) construção de parte das muralhas, que exigiu o emprego de vinte e quatro caixões perdidos, cuja locação está indicada na planta n. 6.

Os caixões ns. 1, 2 e 3 não existem ainda e são os da enscadeira; os de ns. 4, 5 e 6 constituem a eclusa, onde serão collocadas as portas-batel; os de ns. 7, 9, 11 e 13 correspondem a muralha NE, em seguimento á eclusa, do lado de BB; os de ns. 8, 10, 12, 14, 16, 18 e 20 correspondem á muralha NW em seguimento á eclusa do lado de BE, sendo que o de n. 8 é o da casa das bombas, e o de n. 20 é a junção da muralha NW com a central; os de ns. 15, 17, e 19 são os da muralha SE, na prôa do lado de BB. Os de ns. 22 e 24 formam a base da muralha SW na prôa do lado de BE, e os de ns. 21 e 23 formam a base da muralha transversal S na prôa.

Sobre estes caixões perdidos de ns. 4 a 24, levantam-se os massicos correspondentes de concreto, constituídos até a cota de +2^m, 90 a +3^m acima da maré minima. Entre os massicos estão reservados intervallos de 1^m, 75 para as juntas, ainda por construir.

Para conclusão do dique, resta ainda executar approximadamente os seguintes trabalhos:

Excavação em rocha compacta, 40.146 metros cubicos.

Excavação em material de toda a natureza, excepto rocha compacta :

ao ar livre, 29.715 metros cúbicos ;
com ar comprimido, 3.100 metros cúbicos.
Dragagem, 36.163 metros cúbicos.
Concreto ao ar livre, 8.942 metros cúbicos.
Com ar comprimido e havgage, 5.036 metros cúbicos.

Revestimento da cantaria supposto em toda a superfície 5.534^{m²}.

Chapa de cimento, 2.100 metros quadrados.

Esgotamento do dique. — O esgotamento do dique, de accôrdo com o plano n. 10, será por tres bombas centrifugas com seus motores electricos, tendo cada uma dellas a capacidade necessaria para esgotar o dique no prazo de seis horas e as tres conjuntamente em duas horas. Existirá tambem uma bomba centrífuga com o seu motor electrico, tendo a capacidade de 500^{m³} por hora para o esgotamento das aguas metricas de infiltração.

Serão previstos os tubos de aspiração e de descarga, assim como as valvulas de pé e as comportas da descarga de cada bomba, quatro registros com seus motores electricos para as galerias de aspiração e de enchimento, as grades para as mesmas galerias e para a galeria de descarga; comporta para permittir o isolamento das galerias de descarga; carro locomotor com os respectivos aparelhos de cinco toneladas e uma talha rodando sobre uma viga longitudinal, destinada a desmontagem dos motores das bombas; as escadas de accesso á camara das bombas e ao escoa-mento; a ossatura metallica do soalho da sala dos motores; o quadro de distribuição electrica com os seus cabos de ramificação; e varias peças de sobressalentes para as bombas e os motores electricos.

Equipamento do dique — O equipamento do dique comprehenderá dois guindastes electricos de dez toneladas, e dois de duas toneladas electricos e a mão, providos cada um de tres caçambas de 4^{m³} para o serviço de limpeza do dique.

Sete cabrestantes, sendo tres de vinte toneladas e quatro de dez toneladas, serão situados de accôrdo com o plano n. 5. Os cabrestantes serão electricos, devendo tambem ser movidos a mão.

Os cabeços serão collocados de accôrdo com o plano acima referido. As bordas e escadas do dique serão guarnecidas de balastradas volantes, com correntes de ferro.

O dique terá tres ordens de picadeiros: uma central e duas lateraes, guardando approximadamente a disposição indicada no plano n. 5. Todos os picas leiros que serão de ferro com soleiras de madeira, de um tipo que será approved posteriormente, deverão ser amovíveis e do systema de cunha, e supportar o peso de um navio de trinta e cinco mil toneladas de deslocamento, guardando para isso entre si a distancia necessaria.

Boias de manobra — Para o serviço do dique serão collocadas duas boias de manobra para navios até trinta e cinco mil toneladas, cada uma provida de amarrações com tres ferros de seis toneladas cada uma.

Canal

Ao longo de todo o caes fronteiro ás officinas e dique, será aberto um canal com a largura minima de trezentos metros e cuja profundidade descerá a dez metros em aguas minimas. Para este fim e para a formação do terrapleno do referido caes e demais aterros necessarios, será dragado o fundo do leito, onde for necessario, na faixa fronteira ao mesmo caes, sendo tambem permittida a dragagem dos bancos de areia mais proximos do local das obras, principalmente o que fica entre a doca da Alfandega e as ilhas das Cobras e Fiscal.

O material proveniente da dragagem que não puder ser utilizado nos aterros do novo caes, será transportado para fóra da barra o

descarregado nas immediações da ilha Raza. Far-se-ha, igualmente, a extracção da rocha submarina, tanto no alinhamento do caes como em frente á ilha Fiscal, nos locais que forem indicados.

Edifícios para as officinas

Os edificios para as officinas e que estão mencionados no plano n. 1, serão construidos do accôrdo com a tipo constante do desenho n. 9. Os destinados aos depositos de madeira e de ferro serão abertos, e ao almoxarifado serão fechados, de accôrdo com o desenho n. 31.

Serão construidos galpões com columnas de aço fixadas em massicos de concreto, vigamento e thesouras de aço e cobertura de telha. Duas fiadas da cobertura, junto ao lanternim, serão feitas de vidro, e na sua cobertura as fiadas serão alternadas de vidro e telhas. As frentes, fundos e lados, conforme indica o desenho n. 9, terão uma parede de cimento armado de 0^m,10 de espessura e 2^m de altura, seguindo-se grades de metal de ployé, venesianas de ferro e caixilhos com vidros dispostos de accôrdo com o mesmo desenho. Nas officinas, conforme indica o plano n. 1, serão collocadas portas de correr de 2^m,00 e 4^m,00 de vão e 6^m,00 e 4^m,00 de altura, de accôrdo com o desenho n. 9. Serão convenientemente pintadas com tres mãos de tinta, da cor que for indicada.

Os galpões, conforme é indicado no plano geral n. 1, serão construidos de modo a receber carros ou pontes rolantes para o numero de toneladas tambem nella indicado. Serão estabelecidas as divisões internas constantes do mesmo plano, devendo ellas ser de cimento armado até a altura de 2^m,00.

Nos galpões destinados as officinas do armamento haverá dois pavimentos com trinta metros de fundo. As officinas de torneiros, modeladores e ferramentaria tambem tem dois pavimentos. Estes galpões terão pó direito de 14^m,00 e os restantes de 8^m,00. O pé direito do vestiário será de 3^m,00.

Viação ferrea

Ao longo do caes, dique, na rua interna e nas officinas indicadas no plano n. 1, serão estabelecidos trilhos da bitola de um metro em uma extensão approximada de 2.625 metros.

Ao longo do caes, entre os diques, será estabelecida uma linha ferrea de bitola de quatro metros afim do receber o guindaste electrico de trinta toneladas de alto pedestal. Os trilhos deverão ser de aço, do tipo que for approved, e do peso de 40 kilos no minimo por metro corrente.

Materiaes

Cimento — O cimento que será hydraulico da primeira qualidade, deverá preencher as seguintes condições :

1^o, não ter presa em menos de 30 minutos e nem em mais de 3 1/2 horas ;

2^o, passado em peneiras de 897 a 900 malhas por centimetro quadrado, não deixar mais de 10 % de residuo em peso ;

3^o, a resistencia á tracção, depois de seis dias de immersão na agua e de um dia em exposição ao ar, não ser inferior a 24 kilogrammos por centimetro quadrado e de trinta e cinco kilogrammos por centimetro quadrado, após 27 dias de immersão na agua e um dia de exposição ao ar ;

4^o, a analyse chimica não deverá accusar menos de 60 % e nem mais de 61,6 % de cal, nem mais de 1,5 % de magnésio e de 1 % de residuos insolúveis.

De cada fornada de cimento, até 300 toneladas, serão retiradas amostras para as analyses chimicas e provas de resistencia em laboratorio idoneo, antes da recepção e embarcamento.

Areia — Será de agua doce dos areiaes da ilha do Governador ou semelhante, lavada e

grossa. O Governo permittirá, mediante preço que se convencionar, a extracção da areia em terrenos de sua propriedade.

Pedra — Será aproveitada a pedra que sahir do desmorte da bacia do dique e das pedreiras da ilha das Cobras, segundo as indicações do respectivo fiscal. É obrigatorio o desmorte da pedra da parte N da dita ilha, até o alinhamento indicado no plano n. 1.

É facultado ao proponente cuja proposta for aceita, extrahir pedra atravessando a ilha das Cobras de um lado a outro, segundo o indicado no plano n. 1, até a altura de oito metros por dez metros de largura.

Será prohibido expressamente o uso do moleto, quer para o enrocamento, quer para o concreto.

Concreto — O traço para a fabricação do concreto tipo A deverá ser: areia 2^{m³}; pedra britada 4^{m³}; cimento 1.430 kilos; e para o tipo B, areia 2^{m³}; pedra britada 4^{m³}; cimento 1.230 kilos.

Materiaes em geral — Será preferido, em igualdade de condições, o emprego dos materiaes de qualquer natureza existentes no paiz, desde que satisfaçam as condições de trabalho. Todos os materiaes serão experimentados e analysados, caso haja necessidade, de accôrdo com as ultimas regras das marinhas militares dos paizes de onde provierem.

CONDIÇÕES GERAES

I

A' commissão que for para esse fim nomeada pelo Sr. ministro da Marinha, no dia, hora e local designados entregarão os concorrentes as suas propostas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado.

II

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de outro tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade e provas de estar quite de impostos federaes e municipaes e nolle incluido conhecimento do deposito da quantia de 200:000\$ (duzentos contos de réis) feito em moeda corrente ou titulos da divida publica federal, deposito este feito na Directoria de Contabilidade da Marinha mediante guia expedida pela Inspectoria do Engenharia Naval, até a vespera do dia da concorrência. Esta quantia servirá unicamente para garantia da assignatura do contracto, visto como o concorrente preferido terá que fazer outra caução de 600:000\$ (seiscentos contos de réis) em dinheiro ou titulos da divida publica federal, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si o concorrente preferido se recusar a cumprir essa formalidade, caso em que perderá em favor dos cofres publicos esse deposito. Os depositos dos concorrentes não preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

III

No caso de não apresentar-se para assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data da publicação do despacho de preferéncia no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 200:000\$ (duzentos contos de réis), importancia da caução garantidora da proposta.

IV

As propostas que se afastarem das condições do presente edital, não serão tomadas em consideração e as que forem apresentadas por quem não tiver a precisa idoneidade profissional e financeira para a execução das obras, não serão acceptas, sendo devolvidos intactos os envolveros que as contiverem.

V

Julgada previamente a idoneidade dos concorrentes, e este fulgamento aprovado pelo Sr. ministro da Marinha, serão abertos os envelopes em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos; serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia de concorrentes ou prepostos não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da commissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas.

VI

Não serão aceitas as propostas em que se declare uma percentagem de abatimento sobre o mais baixo preço apresentado pelos outros signatarios das demais.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não sendo tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens nelle não previstas, e nem propostas para a execução do parte das obras.

VIII

O Governo se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito a reclamação posterior de nenhum dos concorrentes, e a desistência da que for preferida não obrigará o Governo a escolher qualquer das outras.

IX

Sea subentendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor após o pronunciamento do Tribunal de Contas.

X

Para o estudo e comparação das propostas, fica estabelecido que o preço maximo para o metro corrente de cões, na cota —10, será de £ 514 (quinhentas e quatorze libras esterlinas) e que o preço maximo para a conclusão do dique, seu equipamento, construção das officinas, depositos, viação ferrea, será de um milhão cento e quarenta mil quinhentas e sessenta e oito libras esterlinas (£ 1.140.568).

XI

O proponente acceito será obrigado a ficar com todo o material aproveitavel que pertenceu a Société d'Entreprises au Brésil, constante da relação existente na Inspectoria de Engenharia Naval e avaliado em 1.695.853\$ (mil seiscentos e cinco contos oitocentos e cincoenta e oito mil réis), sendo deduzido deste preço o material que for julgado imprestavel, a juizo da commissão fiscal. Desta quantia será o Governo indenizado pela deducção de 10% nos pagamentos que tiver de fazer ao contractante.

XII

O Governo fornecerá ao proponente preferido, livre de qualquer onus, o local conveniente na Ilha das Cobras para ser utilizado, na construção dos armazens, depositos, escriptorio, officinas, pateos ou quaesquer outras installações que forem julgadas necessarias. Este local sómente será aproveitado para os fins desta concorrência.

XIII

O Ministerio da Marinha se obrigará pelo pagamento dos direitos aduaneiros para os materiaes, utensilios, machinismos e installações que forem importados para as obras, não submettida anticipadamente á approvação do ministerio uma relação delles.

XIV

Todo o pessoal necessario aos trabalhos será de livre nomeação do proponente escolhido, ficando porém ao Governo o direito de exigir a dispensa e retirada do serviço do qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização das obras.

XV

Os pagamentos serão feitos mensalmente mediante apresentação das contas devidamente legalizadas, á proporção que as obras forem sendo executadas, sendo 50% (cineenta por cento) em moeda nacional equivalente ao cambio do dia da ordem de pagamento á vista sobre Londres e fixado pelo boletim da Camara Syndical dos Corretores e 50% (cineenta por cento) também em moeda nacional ao cambio fixo de dezasseis dinheiros por mil réis. Em vez da moeda nacional poderão os concorrentes optar por apolices da divida publica da União, devendo em tal hypothese declarar nas propostas em que condições as aceitam, afim de ser isto apreciado no julgamento da concorrência.

XVI

Além da deducção estabelecida na clausula XI para indemnização ao Governo do material fluctuante, machinismos, etc., de sua propriedade, será deduzida de todos os pagamentos uma percentagem de 10% (dez por cento), para garantia da execução perfeita das obras, quantia essa que só será restituída um anno depois do concluidas e recebidas todas as obras contractadas.

XVII

Em igual ade de condições terá o contractante preferencia para todos os outros trabalhos que o Governo tiver que fazer na Ilha das Cobras, taes como caes e aterro na parte Sul, aparelhamento das officinas, serviço sanitario e installações de agua e luz.

XVIII

Como quota de fiscalização, o contractante entrará, annual e adiantadamente, para a Pagadoria da Marinha com a quantia de 30.000\$ (trinta contos de réis).

XIX

As propostas mencionarão em moeda ingleza:

1.º Preço do dique com todo o seu equipamento, incluindo as bombas e respectiva casa, officinas metallicas e depositos de material, e viação ferrea.

2.º Preço do metro linear da muralha de cões com a altura normal de 13^m,60 desde o capeamento até a base, 10 na maré minima, comprehendidos o empedramento atraz da muralha, o nivelamento e preparo do terreno, inclusive a dragagem e extracção da rocha submarina necessarias para as fundações e o respaldo das fundações desde a cota —10 na maré minima, até a profundidade em que for encontrado o terreno firme e sufficientemente resistente, incluindo-se o equipamento do caes mencionado nas especificações.

3.º Preço do pagamento por metro linear de cões e por metro ou fracção do metro, na devida proporção, da altura da fundação abaixo da cota —10 contada da maré minima, até a cota —22.

4.º Preço do metro cubico de vasa dragada e transportada para fora da barra.

5.º Idem, idem do areia dragada e aproveitada nos aterros do caes.

6.º Idem de aterro feito com terra de boa qualidade.

7.º Idem do rocha submarina extrahida para desobstrucção dos canaes.

As propostas mencionarão também o prazo maximo de inicio e conclusão das obras.

As demais informações que forem necessarias serão fornecidas diariamente aos Srs. proponentes na Inspectoria de Engenharia Naval. Finalmente os proponentes justificarão suas propostas com planos, perfis, desenhos de detalhe, memorias e quaesquer outros elementos que permitam ao Governo apreciar o merito dos projectos que lhe forem apresentados.

Inspectoria de Engenharia Naval, em 21 de junho de 1920.— José T. Machado Portella contra-almirante, E. N. inspector.

Ministerio da Guerra

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE LIMPEZA E PINTURA DA FACHADA DO PREDIO DA RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N. 212, ONDE SE ACHA INSTALLADA A DIRECTORIA DE SAUDE DA GUERRA

Do ordem do Sr. director de Engenharia em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para as obras de limpeza e pintura da fachada do predio da rua Marechal Floriano n. 212, onde se acha installada a Directoria de Saude da Guerra, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na 2ª Divisão desta Directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no Gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33 x 0^m,22, dentro de envolvero fechado datadas e assignadas com a indicação de residencia ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos: a) guia de deposito de 1423844, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto; b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipaes, ou outros quaesquer a que esteja sujeito; c) contracto social ou carta profissional, e, quando, tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituída legalmente nos termos do decreto n. 534, de 4 de julho de 1891; d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de vulto.

Dave o concorrente, ainda, declarar, por escripto: respeitar as condições technicas e administrativas subordinar-se aos trabalhos ás plantas, desenhos e matizes das construções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo material empregado.

O proponente apresentará fiador idoneo, que em documento habilitado se responsabilizo pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não, poderá elle, proponente, conciliar-se, ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá, em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se não der assignar o contracto, no prazo de 10 dias a contar da data em que for publicado no *Diario Official* a publicação da acceptação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço, entre duas ou mais propostas será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquelle que se

propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos. Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª Divisão desta directoria das bases formuladas o contra-to a realizar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluídas, no maximo, até 30 de outubro do corrente anno.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 1:428\$442 (um conto quatrocentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e dois réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920. — Antonio Miguel Barbosa Lisboa, major chefe interino do Gabinete.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AVENIDA LIGANDO A ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL, NA VILLA MILITAR, Á AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, E AO PREPARO DE METADE DESTA AVENIDA NA PARTE CORRESPONDENTE Á PRAÇA PRESIDENTE PENNA, E BEM ASSIM, DE UM BOEIRO, TAMBEM NA VILLA MILITAR

De ordem do Sr. director de Engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro prorogada a concorrência publica para a construção de uma avenida ligando a estação da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Villa Militar, á avenida Duque de Caxias, e ao preparo de metade desta avenida na parte correspondente á praça Presidente Penna, e, bem assim, de um boeiro, também na Villa Militar, conforme projecto e especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II divisão desta directoria, onde também serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para estes trabalhos serão entregues no gabinete desta mesma directoria, ás 13 horas do dia 23 de setembro proximo, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33x0^m,22, dentro de envoltório fechado, datadas e assignadas com a indicação de residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê logar á duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão conter as declarações seguintes: prazo maximo de duração das obras, preço pelo qual serão ellas executadas, escripto por extenso e em algarismos e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia de deposito de 5:000\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras de utilidade publica.

Deve o concorrente ainda declarar por escripto:

a) respeitar as condições técnicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames previos de todo material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % breos a importância em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo que em documento habil se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela execução das obras, quando não puder elle proponente concluí-las ou recusar-se a isto.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, se deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias a contar da data em que for publicada no *Diário Official* a notificação da acceitação de sua proposta.

No caso de igualdade do preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que pronuzer por escripto e secretamente maior abatimento e, se ainda os preços menores forem iguaes, a daquello que se propuzer a executar as obras no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na 2ª divisão desta directoria das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização das obras e sua execução.

As obras contractadas deverão ficar concluídas, no maximo, até 15 de fevereiro do anno de 1921.

Na conformidade do art. 170, § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de 110:331\$976 (cento e dez contos trezentos e trinta e um mil novecentos e setenta e seis réis).

Directoria de Engenharia, Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1920. — Coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, chefe do gabinete.

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DOS MATERIAIS RETIRADOS DAS DEMOLIÇÕES DOS VELHOS PEDIDOS DO ANTIGO HOSPITAL DE ANDARAÍ, DE ACCÓRDO COM A PRESENTE RELAÇÃO

1. Esquadrias para portas com almo-fadas, venezianas e envidraçadas, m2.....	10\$000
2. Idem idem para portas de sogu-rança, m2.....	6\$000
3. Idem, idem para janelas, m2....	8\$000
4. Caixilhos envidraçados, m2.....	4\$000
5. Caixas estreitas para vãos de portas, uma.....	5\$000
6. Taboas de forro (refugo), m3....	15\$000
7. Ditas de soalho (refugo), m3....	15\$000
8. Cobre velho, kilo.....	4\$000
9. Azulejo, m2.....	5\$000
10. Banheiras de marmore, uma....	50\$000
11. Caixa d'agua de 1.200 litros, uma.....	50\$000
12. Caixas automaticas de descarga, uma.....	5\$000
13. Pias velhas, uma.....	5\$000
14. Manilhas de barro de 4" e 6", uma.....	5\$000
15. Lenha (barrotes imprestaveis o arvores), m3.....	30\$000

De ordem do Sr. general director de engenharia, em cumprimento ao que determinou o Sr. ministro da Guerra, declaro aberta a concorrência publica para a venda acima referida, conforme as especificações que poderão ser examinadas e estudadas pelos concorrentes durante as horas de expediente, na II Divisão desta directoria, onde também serão dados quaesquer outros esclarecimentos.

As propostas para a referida venda serão entregues no gabinete desta repartição, ás 13 horas do dia 27 do corrente, em duas vias escriptas em papel que não exceda de 0^m,33x0^m,22, dentro de involucros fechados, datadas e assignadas, com indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emendas nem rasuras ou qualquer outro defeito que dê logar á duvidas, devidamente sellada a 1ª via, e deverão conter as declarações seguintes: a) preço pelo qual serão comprados os materiais postos em concorrência e que comprehendem a relação acima especificada; b) prazo maximo da remoção dos ditos materiais e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento no inicio dos trabalhos de remoção.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos: a) guia do deposito da quantia de 500\$, em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto; b) prova de estar o concorrente em dia com os pagamentos dos impostos federaes e municipais ou outros quaesquer a que esteja sujeito; c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente, nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891; d) prova de haver dado bom desempenho a serviço publico de tacs naturezas ou quaesquer outros.

Deve ainda o concorrente declarar por escripto: obrigar-se a fazer o deposito de 10 % sobre a importância em que o valor do contracto exceder da base official.

O proponente apresentará fiador idoneo que, em documento habil, se responsabilize pelo pagamento de quaesquer multas devidas e pela realização do serviço, quando não puder elle proponente concluí-lo ou recusar-se a isso.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito de 500\$ si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, a contar daquello em que for publicada no *Diário Official* a notificação da acceitação de sua proposta.

No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior porcentagem, e, si ainda os preços forem iguaes, aquelle que se propuzer a retirar o material no menor prazo.

Mesmo não se achando presente por ocasião da abertura das propostas qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que houver elle apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados, antes da abertura das propostas, sendo abertas somente a daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento na II Divisão desta directoria, das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concorrentes ás condições para a fiscalização do serviço em sua execução.

O serviço contractado deverá ficar concluído até o dia 13 do mez proximo vindouro.

Na conformidade do art. 170, paragrapho 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será aceita proposta alguma cujo preço seja inferior á base official de 5:000\$000.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1920. — Major Antonio Miguel Barbosa Lisboa, chefe interino do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito, n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para os concursos de medicos e veterinarios do Exercito, para o preenchimento das vagas ora existentes e das que se verificarem nos respectivos quadros durante o anno de 1921.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento.

Provará mais cada candidato que possua aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar, em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saude nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 28 de agosto de 1920.—Dr. Alfredo Mendes de Lima, coronel chefe do gabinete.

Primeira Região Militar e Primeira Divisão do Exercito

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AS OBRAS NECESSARIAS AO AQUARTELAMENTO DO 3º BATALHÃO DE CAÇADORES NA FORTALEZA DE PIRATINGA, VILLA VELHA NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

De ordem do Sr. general commandante desta região e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, declaro prorrogada, por mais 30 dias, a concorrência publica para a execução das obras necessarias ao aquartelamento do 3º batalhão de caçadores, conforme projecto e especificações que poderão ser examinados e estudados pelos concorrentes durante as horas do expediente, no «Serviço de Engenharia» desta região, onde tambem serão dados outros quaesquer esclarecimentos.

As propostas para ossoz trabalhos serão entregues neste mesmo Serviço ás 13 horas do dia 14 de outubro proximo, em duas vias escriptas em papel de 0m,33 por 0m,22, dentro do envoltório fechado, datadas e assignadas com a indicação de residência e escriptorios dos proponentes, sem emendas nem razuras ou outro qualquer defeito que dê lugar a duvidas, devidamente sellada a primeira via, e deverão contar as declarações seguintes:

Prazo de duração das obras, preço pelo qual serão executadas, escripto por extenso e em algarismos, e de sujeitar-se o concorrente ao pagamento em apolices federaes, constituindo um dos elementos de apreciação das propostas o modo por que taes titulos serão recebidos pelos proponentes.

As propostas serão acompanhadas dos seguintes documentos:

a) guia do deposito de 5:000\$ em moeda corrente, feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura dos contractos;

b) provando estar o concorrente em dia com o pagamento dos impostos federaes, municipaes e estaduais;

c) contracto social ou carta profissional, e, quando tratar-se de sociedade anonyma, estar ella constituida legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891;

d) provando haver dado bom desempenho a obras publicas ou quaesquer outras do vulto.

Deve o concorrente declarar por escripto:

a) respeitar as condições technicas e administrativas, subordinar-se nos trabalhos ás plantas, desenhos e natureza das construcções e sujeitar-se ás verificações e exames prévios de todo o material empregado;

b) obrigar-se a fazer o deposito de 5 % sobre a importancia em que o valor do contracto exceder de 50:000\$, além do deposito acima referido.

O proponente apresentará fiador idoneo, que em documento habil se responsabilise pelo pagamento de quaesquer multas devidas o pela execução das obras, quando não puder elle proponente conclui-las ou a isto se recusar.

O concorrente preferido perderá em favor dos cofres publicos o deposito inicial, si deixar de assignar o contracto no prazo de oito dias, a contar daquela data em que for publicada no *Diario Official* notificação da acceitação de suas propostas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento o, si ainda os preços menores forem iguaes, a daquello que se propuzer a executar as obras em menor prazo.

Mesmo não se achando presente, por occasião da abertura das propostas, qualquer concorrente, não deixará de ser tomada em consideração a que elle houver apresentado.

A idoneidade dos concorrentes será julgada á vista dos documentos apresentados antes da abertura das propostas, sendo abertas somente as daquelles que forem julgados idoneos.

Os concorrentes poderão tomar conhecimento no Serviço de Engenharia das bases formuladas para o contracto a realizar-se, concernentes ás condições para fiscalização das obras e sua execução. As obras contractadas deverão estar iniciadas um mez após a assignatura do contracto e concluidas oito mezes depois da mesma data. Na conformidade do artigo 170, § 2º, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, não será acceita proposta alguma cujo preço seja superior á base official de oitocentos e quinze contos sciscientos e sessenta e dous mil quatrocentos e trinta e tres réis (815:662\$433), valor correspondente aos seguintes projectos:

Pavilhão da 1ª companhia...	233:063\$543
Pavilhão da 2ª companhia...	240:195\$844
Pavilhão da 3ª companhia...	229:756\$190
Galpão para exercicios.....	39:195\$704
Galpão de baias.....	45:931\$152
Obras complementares.....	27:500\$000

Somma..... 815:662\$433

Capital Federal, 14 de setembro de 1920.—Tenente-coronel Ayres de Moraes Ancora, chefe do Serviço de Engenharia.

1ª Região Militar

1ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO—MEYER—DISTRICTO FEDERAL

Edital publicando o alistamento militar effectuado no anno de 1920.

O capitão Pedro Primavera Filho, presidente da junta de alistamento militar do 18º municipio:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento militar no anno corrente, vão ser os nomes remetidos á Junta

de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta do edificio em que funciona a junta, á rua Archias Cordeiro n. 111, em uma sala da agencia da Prefeitura, e manda publicar no *Diario Official* durante tres dias a relação dos alistados.

Aquelles que teem reclamações a fazer deverão apresental-as devidamente documentadas até o dia 15 de setembro a esta junta e dahi em diante só as poderão fazer a Junta de Revisão e directamento, conforme processa o art. 6º e paragrapho unico da lei numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

E eu, capitão Pedro Primavera Filho, presidente e secretario, lavrei o presente edital quo vae por mim assignado.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1920.—Capitão Pedro Primavera Filho, presidente e secretario da junta.

RELAÇÃO DOS ALISTADOS

Classe de 1899

1. Abilio Machado.
2. Accidilino Martins da Silva.
3. Adamastor Rodrigues da Costa.
4. Adalberto Cantuaria Dias Medronho.
5. Adelino Antunes Dias Ramos.
6. Adelino da Costa e Silva.
7. Ademar Kremer.
8. Adherbal Franco dos Santos Dias.
9. Affonso Teixeira.
10. Agostinho Fernando dos Santos.
11. Agostinho Abreu Souza Alves dos Barros.
12. Agualdo Candido de Souza.
13. Aguião Januario.
14. Aguiñaldo Roca.
15. Alberto de Souza Martins do Amaral.
16. Alberto Vieira da Silva.
17. Alberto Rostrou.
18. Alberto Monteiro.
19. Alberto Vizeu do Sá.
20. Alberto Domingos Affonso.
21. Alcibias Leite Gomes.
22. Albino do Nascimento.
23. Alexandre Ribeiro do Freitas.
24. Alfredo Fernandes de Oliveira.
25. Alfredo do Oliveira Camara.
26. Alfredo Bihel Felix.
27. Alfredo Rougemont Sobrinho.
28. Alipio Dias Chester do Brito.
29. Alvaro Rodrigues dos Santos.
30. Alvaro Corrêa de Mattos.
31. Alvaro Alves Eiras.
32. Alvaro Fortado Sardinho.
33. Alvaro Pereira.
34. Amadeu Pereira da Silva Lima.
35. Americo do Espirito Santo Fontenejo Filho.
36. Americo Ramos Fortes Bustamante Sá.
37. Augenor Lyra de Souza.
38. Annibal Riogran do Rocha.
39. Annibal do Souza Torres.
40. Antenor Xavier dos Santos.
41. Antenor do Nascimento.
42. Antenor Martins.
43. Antenor Fernandes Pereira Vianna.
44. Antenor Beltrão.
45. Anselmo Boavista.
46. Antonio Cavalcanti de Macedo.
47. Antonio Fernandes Junior.
48. Antonio Pereira Grillo.
49. Antonio Ferreira.
50. Antonio Forte Bustamante de Carvalho Filho.
51. Antonio de Carvalho.
52. Antonio Ribeiro Gonçalves.
53. Antonio Joaquim dos Santos.
54. Antonio Rosa.
55. Antonio Pinto Pires.
56. Antonio Francisco do Azevedo Silva.

57. Antonio José Dias Chaves.
58. Antonio Gomes de Almeida.
59. Antolito Pinto Athanazio.
60. Antonio Ferreira Lima.
61. Antonio Soares de Oliveira.
62. Arikone do Souza Rocha.
63. Arino Pereira.
64. Aristides Vieira Rodrigues Vianna.
65. Aristides Terra Vargas.
66. Aristides Vaccani Pereira de Mello.
67. Arlindo Alcantara Dias Pereira.
68. Arlindo Pinto de Almeida.
69. Arlindo Moreira da Conceição.
70. Arnando Ferreira Gonçalves.
71. Arnando da Silva Coelho.
72. Armando da Rocha Monteiro Callo.
73. Arthur de Carvalho.
74. Augusto David.
75. Augusto de Souza.
76. Augusto Souto Soares.
77. Attila Barros Navarro.
78. Aurelino Romeiro da Rocha.
79. Aryclio Pinto Pereira Chousal.
80. Aryono Telles de Souza.
81. Ary Lopes de Moraes Rego.
82. Ary Naves de Souza.
83. Ary Marinho Machado.
84. Ary de Mendonça.
85. Belisario de Oliveira.
86. Benicio Silva.
87. Benjamin da Conceição.
88. Benedicto Gomes de Souza.
89. Benedicto José Machado.
90. Benedicto da Conceição.
91. Cacelano Lopes Gama.
92. Candido Manoel de Carvalho Souza.
93. Carlos Borges Monteiro.
94. Carlos Martins da Silva.
95. Carlos de Souza Brasil.
96. Carlos Teixeira Pedro.
97. Carlos da Silva.
98. Carlos Machado.
99. Carlos Pereira de Mello.
100. Casemiro Simonim Leal.
101. Cesar Bueno Paes Leme.
102. Cesarie Augusto Borges.
103. Claudenor Pereira de Lemos.
104. Cláudio da Silva Leal.
105. Clodomiro Paiva Araujo.
106. Clovis dos Reis.
107. Constantino Dantas da Silva.
108. Coracy Moreira da Silva.
109. Cosme Martins Alves.
110. Dagoberto Cordeiro Ferreira.
111. Damião Martins Alves.
112. Daniel Santos de Souza Reis.
113. Daniel Pinto de Azevedo.
114. Decio França dos Santos Dias.
115. Delphinio Gomes Pereira.
116. Dorval Ferreira Pacheco.
117. Dorval Monteiro dos Reis Cleto.
118. Domingos de Moura.
119. Domingos de Araujo Valente Filho.
120. Domingos Rodrigues da Silva.
121. Djalma Almeida Gonçalves de Mello.
122. Djalma Lopes Guimarães.
123. Djalma Pereira Tavares.
124. Djalma Silva.
125. Djaniro Braga Mendes.
126. Edgard Carlos de Oliveira.
127. Edgard Maria da Conceição.
128. Edgard Pimenta Bueno.
129. Edgard Amado da Rocha Lemos.
130. Eduardo José de Andrade.
131. Eduardo Francisco Bittencourt.
132. Eduardo Augusto Soares Filho.
133. Emilio de Souza Vianna.
134. Ernesto Couto dos Santos.
135. Ernesto Santoro.
136. Ernesto Machado de Aguiar.
137. Ernesto dos Santos.
138. Ernesto Pimentel dos Santos.
139. Euclydes Paula de Souza.
140. Euclydes da Conceição.
141. Eurico Gomes de Pinho.
142. Eurico da Conceição.
143. Fabio Esteves Magioli.
144. Fabio Azevedo Rodrigues da Silva.
145. Fausto Bernardino de Oliveira.
146. Felismino Gomes de Abreu.
147. Fernando Fernandes Machado.
148. Fernando de Araujo Pagani Filho.
149. Frederico de Oliveira.
150. Franklin Caires.
151. Francisco T. Amaz de Oliveira Junior.
152. Francisco Alves Machado.
153. Francisco do Lima Brandão.
154. Francisco Xavier da Silva.
155. Francisco de Oliveira.
156. Francisco Pereira de Carvalho.
157. Francisco Crak.
158. Francisco Machado de Mendonça Oliveira.
159. Gabriel Rosa.
160. Gabileu Fernandes da Cunha.
161. Gastão de Abreu.
162. Gilberto do Espirito Santo.
163. Gilberto Souza Gomes de Oliveira.
164. Gilberto de Mendonça.
165. Gláudio da Rocha.
166. Guilherme Braga da Silva.
167. Guilherme Penfield Junior.
168. Guaracy Lopes Rodrigues.
169. Gustavo José de Araujo.
170. Heitor Ribeiro de Queiroz.
171. Heitor Soute.
172. Henrique Gomes dos Santos.
173. Henrique da Cunha Azevedo.
174. Henrique da Rocha Banher.
175. Hercilio Bragança.
176. Hercilio da Silva Bastos.
177. Hernani Ferreira Pitanga.
178. Hermogeneo da Silva.
179. Hildeverth Fernandes.
180. Horacio da Conceição.
181. Humberto Moreira Guimarães.
182. Iberê de Oliveira.
183. Israel da Costa Gonzaga.
184. Israel Garcia.
185. Izak Pereira Marinho.
186. Ivo Carneiro Monteiro.
187. Izalido Bueno da Silva Chaves.
188. Jayme Raithe da Silva.
189. Jayme Vieira de Lima.
190. Jayme Laversveiler.
191. Jayme Pimenta da Silva Pinto.
192. Jayme Pinto da Fonseca.
193. Jayme Ferreira Durão.
194. Jeronymo Sena Vieira.
195. João Mattos.
196. João Pereira Caldas.
197. João Baptista Tavares de Almeida.
198. João Luiz de Sá Tavares.
199. João Souto.
200. João Alves Moreira.
201. João Damasceno Teixeira Carneiro.
202. João Soares.
203. João José da Costa.
204. João Garibaldi.
205. João da Silva Laranjeira.
206. João Maria da Costa.
207. João de Oliveira Vaz.
208. João Antonio Pimentel.
209. João Soares Botelho.
210. João Campos.
211. Joaquim da Silva.
212. Joaquim Gomes Corrêa.
213. Joaquim Vieira Barbosa.
214. Joaquim Francisco Ferreira.
215. Joaquim d'Avila.
216. Jocelyn Cardoso Guimarães.
217. José Vianna Ramos.
218. José Francisco Paulo.
219. José do Souza Braga.
220. José Mendes de Lima.
221. José da Silva Moura.
222. José Pacheco de Oliveira.
223. José Alves Ferreira.
224. José Francisco Bavião.
225. José Campos da Silva Freitas.
226. José Gonçalves de Oliveira.
227. José de Moraes.
228. José Bastos.
229. José Gomes Ayres da Gama Filho.
230. José Pereira Ribeiro.
231. José Bento Barbosa Filho.
232. José Rodrigues Torres.
233. José Ferreira dos Santos.
234. José Gomes Simões Gaspar.
235. José Medeiros Lafundi.
236. José da Rocha Ferreira do Moraes.
237. José da Conceição.
238. José Moreira Coelho.
239. José Nunes Dias.
240. José dos Santos.
241. José Pedrosa.
242. José Nogueira.
243. José Gonçalves da Silva.
244. José Jorge.
245. José do Nazareth Campos.
246. José Antonio Gonçalves Novaes.
247. José Marques Dias Filho.
248. José Ernesto Santiago.
249. José Martins Pimenta.
250. Jorge Moreira da Rocha Camisão.
251. Jorge da Cunha.
252. Jorge Oliveira Gonçalves.
253. Jorge Pereira Coelho Santiago.
254. José Machado Coelho Filho.
255. José Rodrigues do Pinho.
256. José Fernandes Coelho Louzada.
257. José Gonçalves Rodrigues.
258. José Cabral de Medeiros.
259. José Maria da Costa.
260. José da Silva Amorim.
261. José Pinto da Silva Gomes.
262. Julio de Assis Liborio.
263. Julio de Araujo Pimenta.
264. Jurandyr Pereira Rigot.
265. Juvenal Nunes Barros.
266. Lauro Pereira dos Santos.
267. Léo Ferreira Marques de Abreu.
268. Leoncio Ribas Marinho.
269. Leoncio de Araujo.
270. Leonel da Conceição.
271. Leontino Fernandes da Silva.
272. Lizario Bragança de Souza.
273. Lincoln Lasasas de Azevedo.
274. Luciano Gabriel Dantas.
275. Luciano Machado Martins Rodrigues.
276. Lui Bossuet Lopes da Costa.
277. Lui Duque Estrada Meyer.
278. Luiz Gonzaga Pereira de Vasconcellos.
279. Luiz de Araujo.
280. Manoel da Costa.
281. Manoel de Oliveira Barbosa.
282. Manoel Martin Roubaid.
283. Manoel Baptista de Souza.
284. Manoel Augusto.
285. Manoel Ferreira da Silva.
286. Manoel Floriano da Costa Barreto.
287. Manoel Gonçalves.
288. Manoel Baptista do O' de Almeida.
289. Manoel Bráulio do Espirito Santo.
290. Manoel Ferreira dos Santos.
291. Manoel Nova.
292. Manoel Moreira Alves da Silva.
293. Manoel Barcellos.
294. Manoel Alves Vianna.
295. Manoel Dias.
296. Manoel da Conceição.
297. Marciliano dos Santos Filho.
298. Mario Borges da Silva Santos.
299. Mario da Conceição.
300. Mario dos Prazeres.
301. Mario Pimenta Montiz Freire.
302. Mario Barbeito da Costa Azevedo.
303. Mario Dias de Oliveira.
304. Mario Fernandes.
305. Mario Azevedo Pereira de Souza.
306. Messias Moreno Rodrigues.
307. Miguel de Andrade e Silva.
308. Miguel Teixeira de Carvalho.
309. Moacyr Rabello Sampaio.
310. Moacyr Pacheco Cordeiro.
311. Nelson Freitas de Vasconcellos.
312. Nelson Maurrell.
313. Nelson Costa Mello.
314. Nelson Coelho.
315. Nelson Avila de Azevedo Costa Pereira.
316. Nelson Oliveira de Andrade Camisão.
317. Nestor Pereira da Silva.

318. Nestor Sampaio.
 319. Ney de Almeida Fortuna.
 320. Nicanor Pedro Ferreira.
 321. Nicanor Lopes Teixeira Braga.
 322. Nithon Rodrigues Lopes Filho.
 323. Nicanor Ferreira.
 324. Nilo Lourival da Silva.
 325. Nicodemos Estevam Rosa.
 326. Nivardo Martins Batalha.
 327. Norival Baptista de Almeida.
 328. Norvaldo Goulart da Roza.
 329. Octacilio da Rocha Montalverne.
 330. Octacilio Vieira da Costa.
 331. Octacilio de Souza Coutinho.
 332. Octavio da Silva Flores.
 333. Octavio da Silva Caldas.
 334. Octavio Lopes.
 335. Olegario Bessa da Cunha Leite.
 336. Onofre Sant'Anna Felix.
 337. Oriel de Azevedo Bello.
 338. Orlandino Clemente Bastos.
 339. Orlando de Souza Lopes.
 340. Orlando dos Reis.
 341. Orlando Gonçalves.
 342. Oscar Goldschmidt.
 343. Oscar Pereira de Souza.
 344. Osmar Rodrigues Fortes.
 345. Osmar Ribeiro Ferro.
 346. Oswaldo Soares Pinto.
 347. Oswaldo de Carvalho.
 348. Oswaldo da Silva Malheiros.
 349. Oswaldo Fernandes da Silva.
 350. Oswaldo Ramos Ribeiro Rosado.
 351. Oswaldo Nunes Barreto.
 352. Oswaldo de Pinho.
 353. Oswaldo dos Santos.
 354. Oswaldo Rodrigues de Freitas Paiva.
 355. Oswaldo da Silva Leal.
 356. Ovidio Christiano.
 357. Ovidio do Rosario.
 358. Paulo Luiz dos Santos.
 359. Paulo Pimentel Mendes Ribeiro.
 360. Paulo Xerez Filho.
 361. Paulo Mendes Guimarães.
 362. Paulino Fernandes.
 363. Pedro Gonçalves.
 364. Pedro Pereira.
 365. Pedro Alcantara de Araujo Cintra Filho.
 366. Plinio Telles de Carvalho.
 367. Potygnar de Carvalho Veiga.
 368. Ramiro Cervantes Rios.
 369. Raul Oldenburg.
 370. Raul dos Santos.
 371. Raul Muniz Capello Barroso.
 372. Raul Montreuil Martins.
 373. Raul de São Paulo d'Aguilar.
 374. Raul Sampaio Alves.
 375. Raul da Souza.
 376. Renato Oliveira Greenhalgh.
 377. Roberto Vieira d'Angelo.
 378. Roberto Santos de Castro Guimarães.
 379. Roberto de Oliveira.
 380. Robespier (sic) Viegas.
 381. Roque de Carvalho.
 382. Romeu Carneiro Alves Garcia.
 383. Rosario Navarro.
 384. Rubem Gonçalves Camaz.
 385. Salvador Caruzo.
 386. Salvador Corte Real de Campos Nunes.
 387. Salvador de Oliveira.
 388. Samuel Deschamps.
 389. Samuel Lopes Bittencourt.
 390. Sebastião da Conceição.
 391. Sebastião Alves da Silva.
 392. Sebastião Lopes da Costa.
 393. Sebastião da Costa Almeida Figueiredo.
 394. Sebastião Gonçalves do Queiroz.
 395. Seraphim Bordine.
 396. Severino José de Abreu.
 397. Simplicio Alachino.
 398. Sylvio da Conceição.
 399. Sylvio Henrique de Oliveira.
 400. Theodulo Ramos da Costa.
 401. Thomaz Pereira Reis Filho.
 402. Tibureio da Silva Gonzaga Borges.
 403. Tullio Antunes da Cunha Guimarães.
 404. Valdemiro da Silva Estrella.

405. Victalino Andrade Corrêa.
 406. Victor Rodrigues.
 407. Victor da Silva.
 408. Victor Urbano Lopes Rosa.
 409. Waldemar José Ferreira.
 410. Woldemar de Souza.
 411. Woldemar Gomes Rosa.
 412. Waldemar Martins Pillar.
 413. Woldemar da Silva Damas.
 414. Waldemar Salgado.
 415. Waldemar de Cassia Alves.
 416. Waldemar Rozendo Pinheiro de Moraes.
 417. Waldemar Borges Ferreira.
 418. Waldemar da Costa Bragante.
 419. Waldemar Mendes de Lima.
 420. Waldemar Baptista dos Santos.
 421. Waldemar de Medeiros.
 422. Waldemar de Almeida Campos.
 423. Waldemar José dos Santos.
 424. Walkyrio Silva.
 425. Washington Alves.
 426. Washington do Nascimento.
 427. Whauxa Guimarães Peixoto Braga.
 428. Zacharias Eugenio de Oliveira.
 429. Zacharias Gonçalves Pedreira.
 430. Zenovo de Albuquerque.

Classe de 1898

431. Adalberto de Campos Cortes.
 432. Adolpho Caetano de Oliveira.
 433. Alfredo Antonio dos Santos.
 434. Alcides Gonçalves Borges.
 435. Alvaro Fernandes Coelho.
 436. Americo Magno de Carvalho.
 437. Antonio Bernardino dos Santos.
 438. Antonio do Carvalho Ribeiro.
 439. Antonio Avelino dos Santos.
 440. Antonio Souza Campos.
 441. Aracy José de Lima e Aristides Dias do Miranda.
 442. Armando Jacques Martins.
 443. Armando Furtado de Mendonça.
 444. Armandino Pereira da Silva.
 445. Armindo Moura.
 446. Ascendino Coelho de Sampaio.
 447. Arthur Ribeiro.
 448. Arthur Victor Floreal Vignol.
 449. Ary Cardoso.
 450. Ary Ferreira.
 451. Arynos Bandeira Maia.
 452. Aurelio de Almeida.
 453. Benedicto de Souza.
 454. Carlos dos Santos Esteves.
 455. Claudionor Lopes.
 456. Claudionor José Ribeiro.
 457. Delcydes Teixeira de Seixas.
 458. Edgard Ribeiro.
 459. Elpidio Oliveira.
 460. Enéas Benedicto Baptista.
 461. Euclides Gonçalves.
 462. Elpídio Carmo de Oliveira.
 463. Floriano Peixoto da Costa Maia.
 464. Genesio Marques da Silva.
 465. Guilherme Augusto Moreira.
 466. Guilherme Olegario da Costa.
 467. Jayme Raposo do Couto.
 468. João Domingos Costa.
 469. João Bittencourt de Sá.
 470. João Baptista de Lacaille.
 471. João Pontes de Souza.
 472. João da Silva Moura.
 473. João de Souza Pereira Guimarães.
 474. João dos Santos Mesquita.
 475. João Luiz da Silva.
 476. João Bonifacio Ribeiro.
 477. José Vieira de Mello.
 478. José Joaquim Caldeira.
 479. José Marques Fernandes.
 480. José Luiz de Souza.
 481. José Gonçalves Rodrigues.
 482. José Lourenço Gomes da Silva.
 483. Lamartine Teixeira Machado.
 484. Leopoldo de Oliveira.
 485. Leopoldo d'Avila Franca.
 486. Lincoln Gomes.
 487. Lourival Gomes de Azevedo.
 488. Luiz Figueiredo Cunha.

489. Luiz de Vasconcellos.
 490. Luiz da Silva Amaral.
 491. Luiz Francisco Fernandes.
 492. Manoel Amelio dos Santos.
 493. Manoel Severino Camaz.
 494. Manoel Coelho.
 495. Manoel Guimarães Cardozo.
 496. Marciano José Mesquita.
 497. Maximiano Assis Paulo Mayrink.
 498. Nelson Coelho de Mello.
 499. Nestor de Bulhões Pestana.
 500. Oscar Ferreira.
 501. Paulo da Graça Lima.
 502. Paulo José Cardoso.
 503. Rodolpho Mobilio.
 504. Rogerio Miguel de Oliveira.
 505. Ulysses da Silva Braga.
 506. Virgilio Antonio Silva.

Classe de 1897

507. Abrolino Comes Ribeiro.
 508. Adroaldo Gomes Netto.
 509. Alberto da Silva Ramos.
 510. Agenor Almeida Loyola.
 511. Alvaro de Souza Veiga.
 512. Antonio Joaquim de Souza.
 513. Antonio Vieira de Miranda Evara.
 514. Arervulo Wernock Francisco Genoltra.
 515. Arlindo Alvaro Teixeira Pinto.
 516. Avelino Baptista de Carvalho.
 517. Benjamin Ferreira Madeira.
 518. Daniel Pinto de Azevedo.
 519. Djalma Derrneval da Fonseca.
 520. Domingos d'Avila Franca.
 521. Durval Zacharias Forroira Braga.
 522. Eduardo Alberto Rougemont.
 523. Eleozino de Araujo Mattos.
 524. Ernesto Esteves de Araujo.
 525. Guilherme Bogado.
 526. Gonçalo de Vasconcellos.
 527. Jayme Magalhães de Freitas.
 528. Jayme Mello da Silva.
 529. José Antonio Ferreira Leal Junior.
 530. José Assumpção Belém.
 531. José de Souza Lima Junior.
 532. José Sebastião dos Santos.
 533. José Joaquim Fernandes da Costa.
 534. José Pedro Martins.
 535. José de Lima e Silva.
 536. João da Motta Franca.
 537. João Falheiro de Carvalho.
 538. João de Carvalho Borges Filho.
 539. João Augusto Brasil.
 540. João Leandro Ventura.
 541. João José de Abreu.
 542. João Gonçalves Redom.
 543. Kelion Freire de Mesquita.
 544. Luiz Coelho de Brito.
 545. Luiz de Souza Martinho.
 546. Luiz de Lemos Caldas.
 547. Napoleão Paiva de Hollanda Cavalcanti.
 548. Manoel Ferreira da Rocha.
 549. Manoel Joaquim de Abellas Fortes Netto.
 550. Mario Rodrigues.
 551. Octavio Monteiro Quintella.
 552. Ormindo Joaquim Mariano.
 553. Oscar José da Motta.
 554. Paulino Reis.
 555. Pedro Vieira de Almeida.
 556. Raul José Ribeiro.
 557. Roque Fontenelle.
 558. Waldemar Bezerra da Silva.
 559. Washington Costa.

Classe de 1896

559. Adelio da Silva Vargas.
 560. Albino Ferreira Leal.
 561. Alexandre Fernandes.
 562. Aldrovando Paulo Temporal.
 563. Alfredo Rachel.
 564. Alvaro Jayme.
 565. Altamiro Cavalcanti Pereira da Silva.
 566. Antôro Dias Lopes.
 567. Annibal da Silva Damas.
 568. Antonio José Rodrigues.
 569. Antonio da Silva Caravana.
 570. Antonio Vicente de Souza.

671. Antonio de Moura.
 672. Antonio Fernandes.
 673. Antonio Fernandes Coelho.
 674. Arthur Alvares Coelho.
 675. Ascanio de Paiva.
 676. Aureo Motta.
 677. Augusto Fortes Bustamante Sá Filho.
 678. Augusto dos Santos.
 679. Augusto Antonio da Costa.
 680. Augusto Meirelles.
 681. Candido Ribeiro Teixeira.
 682. Carlos Augusto Guimarães Domingues.
 683. Carlos Augusto Pereira.
 684. Cosme Francisco Amorim.
 685. Cyro José dos Santos.
 686. Dagoberto Martins da Veiga.
 687. Djalma Ferreira.
 688. Djalma Antão Nunes.
 689. Domingos José Gomes Filho.
 690. Derval João Ricardo de Oliveira.
 691. Elviro Maigre Restier.
 692. Euripedes de Almeida Ferreira.
 693. Euclides Cordovil.
 694. Floriano Peixoto Xavier de Brito.
 695. Gervasio Libanio de Carvalho.
 696. Honorato Maximiano de Carvalho.
 697. Irineu Moreira da Silva.
 698. João da Rocha Machado.
 699. João Machado.
 700. João Martins de Navaz.
 701. João Victorino da Silva Filho.
 702. Jeapum Wenceslau Soares de Brito.
 703. Joaquim de Oliveira da Silva.
 704. José Moreno Rodrigues.
 705. José Rabello Leite.
 706. José Antonio do Nascimento.
 707. José de Souza.
 708. José do Amaral Paes Barreto.
 709. José Francisco Cantarino.
 710. Luiz Tude Leite de Menezes.
 711. Martins Antonio dos Santos.
 712. Mathias Luiz Torres.
 713. Mathias Pereira Fortes.
 714. Manoel Paulino Reis.
 715. Manoel Gonçalves Rodrigues.
 716. Manoel Francisco Ferreira.
 717. Moacyr Fonseca de Mendonça.
 718. Nestor Augusto Nascentes Coelho Junior.
 719. Nestor Rodrigues de Carvalho.
 720. Octavio Torres.
 721. Octavio Manoel de Oliveira.
 722. Oscar Maximo.
 723. Oswaldo Herculano de Almeida.
 724. Paulo Magalhães.
 725. Renato Dias Guimarães.
 726. Sylvio dos Santos Garcez.
 727. Waldemar Guaracy de Mello Silva.
 728. Walter da Silveira.

Classe de 1895

729. Aceldino Severino Camaz.
 730. Achilles Almeida Ferreira.
 731. Afonso de Oliveira.
 732. Agostinho Manoel Corrêa.
 733. Alfredo Fontes da Rocha.
 734. Alvaro Franco Ribeiro.
 735. Americo Carvalho.
 736. Antenor Pereira Prata.
 737. Antenor de Araujo Dias.
 738. Antenor Gonzaga.
 739. Antonio Silva.
 740. Antonio Silveira de Mendonça.
 741. Antonio Pimentel.
 742. Antonio Vieira de Mattos.
 743. Argemiro Marques Carvalho Camarão.
 744. Arlindo Ribeiro da Costa.
 745. Armando Ribeiro da Silva.
 746. Arthur Pory Pampuri.
 747. Hugusto Teixeira da Costa.
 748. Benedicto Antonio da Santa Helena.
 749. Carlos Nery Cadaval.
 750. Cid Augusto de Freitas.
 751. Cristodolindo da Silva Campos.
 752. Cyro Mesquita.
 753. Democrito Brito Cortes.
 754. Edgard Verissimo de Sá.
 755. Edgard Marques de Castro.

656. Emygdio Pereira de Castro.
 657. Fernando da Rocha Vaz.
 658. Floriano Ferreira Madeira.
 659. Floriano Bogado.
 660. Francisco Manoel Monteiro.
 661. Galileo José Tavaros.
 662. Gualter de Pinho Bastos.
 663. Jahir de Azevedo Coutinho.
 664. Jayn e Marques de Araujo.
 665. Jeronymo Caetano da Silva.
 666. João Augusto Telles.
 667. João Baptista de Aguiar.
 668. João Vieira da Silva.
 669. Joaquim da Silveira Mendonça.
 670. José Agapito da Silva.
 671. José Campos.
 672. José Pereira da Costa.
 673. José Rodrigues da Graça.
 674. José Coutinho de Castro.
 675. José Francisco.
 676. José Calisthene Xavier Pinheiro.
 677. Lourival Rodrigues.
 678. Luiz Gabriel de Mello e Silva.
 679. Luiz Figueira da Silva.
 680. Luiz Paiva do Amaral.
 681. Luiz Henrique de Souza.
 682. Luiz José de Oliveira e Souza.
 683. Luiz de Xerez.
 684. M. n. el Rodrigues dos Santos.
 685. Manoel Eleuterio da Costa.
 686. Manoel Alves Pinheiro.
 687. Manoel José da Silva.
 688. Manoel Zelindo de Menezes Drummond.
 689. Nestor de Oliveira Rodrigues.
 690. Norberto da Cunha.
 691. Oldemar Rattis de Vasconcellos.
 692. Onofre de Souza Pereira.
 693. Oswaldo Marcevan Pereira.
 694. Oswaldo Motta Silva.
 695. Paulino Vieira de Sá.
 696. Pedro Pereira.
 697. Raul Corêa.
 698. Ricardo Capella.
 699. Sergio Afonso Alves.
 700. Walter Ferreira de Mello.

Classe de 1894

701. Abel Rodrigues Fernandes.
 702. Adalberto Souza Magalhães.
 703. Adalberto Duarte Nunes.
 704. Adolpho Tourinho.
 705. Agenor Ignacio da Silva.
 706. Alberto Tavaros Laranjeira.
 707. Alberto Moreira.
 708. Alberico Henrique de Oliveira.
 709. Alcides Cardoso Pereira.
 710. Alfredo José Gonçalves Ribeiro.
 711. Alvaro Rodrigues.
 712. Antenor José de Castro.
 713. Antonio Rymundo da Silva.
 714. Antonio Faria.
 715. Antonio Vieira Rabello do Amaral.
 716. Antonio Das Estaves.
 717. Arlindo Gaspar dos Santos.
 718. Augusto de Castro Brown.
 719. Auto Teixeira.
 720. Casemiro Fernandes Coelho.
 721. Celestino Ribeiro da Silva.
 722. Oscar de Almeida.
 723. Claudio de Vasconcellos.
 724. Diniz Ferreira Marques.
 725. Fernando Padilha.
 726. Firmino José de Abreu.
 727. Floriano Ferreira da Silva.
 728. Francisco Chastenot.
 729. Francisco do Nascimento.
 730. Francisco Pereira Barbosa Junior.
 731. Gualberto da Silva Maceio.
 732. Heitor de Oliveira Cabral.
 733. Henrique Fernandes.
 734. Jayme Ribeiro.
 735. Jeronymo Seraphim Barcellos.
 736. João Antonio.
 737. João de Souza.
 738. João Fonseca Fernandes.
 739. João Baptista d'Avila Franca.
 740. João Fernandes Maldonado.

741. João Edgard de Souza.
 742. João José do Nascimento.
 743. João Baiao Junior.
 744. João Pereira.
 745. Julio Nepomuceno.
 746. Julio Guimarães Domingues.
 747. Julio José Dias Guimarães.
 748. Lino Carlos Pereira.
 749. Luiz Lopes.
 750. Mathias Pinto Ribeiro.
 751. Manel Rodrigues Fernandes.
 752. Manoel Orle.
 753. Manoel Antonio Corrêa.
 754. Manoel Guimarães Cardoso.
 755. Manoel Francisco.
 756. Manoel Francisco dos Santos.
 757. Manoel Fernando da Veiga.
 758. Moacyr de Oliveira Leite.
 759. Nestor Leite e Carvalho.
 760. Octavio Moreira Baptista.
 761. Onofre Soares Junior.
 762. Paulino da Rocha Freytag Filho.
 763. Pedro Leopoldo dos Santos.
 764. Quirino de Castro.
 765. Raphael Mine Vasconcellos.
 766. Reginaldo Pereira de Castro.
 767. Sylvio Borges da Sá.
 768. Sysenando Pythagoras da Silva.
 769. Tobias Rabello Leite.
 770. Themistocles Duque Estrada Meyer.
 771. Vicente Luiz Credidio.
 772. Waldemiro Baptista Ferreira Leão.

Classe de 1893

773. Adelino Costa Rebello.
 774. Afonso Leite Pereira Guedes.
 775. Alicibiades José Tavares.
 776. Alcides de Souza.
 777. Alvaro da Silveira Caldeira.
 778. Alvaro Ribeiro de Andrade.
 779. Amancio Marcelino Bourbon.
 780. Antonio de Oliveira.
 781. Antonio de Paula Barbosa.
 782. Anisio Amorim da Cruz.
 783. Aristides Pereira Guedes.
 784. Arnaldo Wenneck Franco Genofre.
 785. Ascanio Teixeira Machado.
 786. Celso da Silveira Salles.
 787. Euclides Bezerra da Silva.
 788. Euclides José Tavares.
 789. Euclides José Ferreira.
 790. Francisco de Brito Lopes.
 791. Francisco Andrade de Araújo.
 792. Francisco Vieira Ribeiro.
 793. Francisco Boyd de Andrade.
 794. Gastão Alvaro Clendener.
 795. Henrique Rodrigues Bittencourt.
 796. Henrique Jardim Ribeiro.
 797. Irineu Pereira da Motta.
 798. Jarbas Moreira Peixoto.
 799. João Roberto da Silva Cabral.
 800. João Luciano de Oliveira.
 801. João Norberto de Mello...?
 802. José Paulo de Moraes Junior.
 803. José Furtado de Medeiros.
 804. José Antonio da Silva.
 805. José de Carvalho Borges.
 806. Lourival José da Silva.
 807. Mario de Sá Pessoa de Mello.
 808. Mario Soido de Barros Falcão.
 809. Marilio de Nazareth Sampaio.
 810. Narciso de Araújo.
 811. Nestor de Andrade Meira.
 812. Octacilio Faria.
 813. Octavio Alberto Gomes Chaves.
 814. Octavio Joaquim de Mattos.
 815. Octavio Carrilho da Fonseca.
 816. Oscar José da Costa.
 817. Oswaldo Baptista de Almeida.
 818. Pedro Ivo Pereira de Carvalho.
 819. Renato Bittencourt.
 820. Ulysses de Pinho Bastos.
 821. Waldemar Livramento.

Classe de 1892

822. Adolpho dos Santos Jorge.
 823. Agostinho Xavier Filho.

824. Alvaro Ferreira Madeira.
 825. Antenor Bernardes.
 826. Aristides Ferreira da Silva Pinto.
 827. Arnaldo Augusto Pereira.
 828. Arthur Pereira da Rosa.
 829. Atualpa Silva.
 830. Avellino Ferreira.
 831. Bonaventura Teixeira Cardoso.
 832. Cláudio Simões da Silva.
 833. Daniel Drinkwater.
 834. Delphim Dutra.
 835. Delmiro Umbelino de Oliveira.
 836. Djalma Carioca Rocha.
 837. Durval Theodoro do Prado.
 838. Epiaclo Monteiro Pessoa.
 839. Euclydes Carvalho Coelho.
 840. Francisco Dias Lopes Junior.
 841. Henrique Marques da Silva.
 842. Herculano Sanches da Silva Pedra.
 843. Horacio da Silva.
 844. Manoel Soares de Castro...? (portuguez, elcior).
 845. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
 846. Oldemar Baptista de Almeida.
 847. Octavio da Silva Salles.
 848. Oscar Chaves.
 849. José Clemente Teixeira.
 850. José Carlos da Silva Rocha.
 851. João Vicente Samuel Pessoa.
 852. Joaquim Pereira Gomes.
 853. Jorge Renato Coimbra de Gouveia.
 854. Roberto Cavalcant Pereira da Silva.
 855. Thiago Joaquim Ferreira.
 856. Thomaz de Souza Migueira.
 857. Victor Hugo Xavier Pinheiro.

Classe de 1891

858. Abelardo da Rocha.
 859. Agricolino Maia Ribeiro.
 860. Alvaro Pontes de Souza.
 861. Alberto Gonçalves de Lima.
 862. Alexandre Costa.
 863. Antonio Garcia.
 864. Antonio José da Costa...
 865. Arlindo Mendes Paes.
 866. Atualpa Silva.
 867. Benedito Alves.
 868. Carlos Mariano de Albuquerque.
 869. Carlos Solor.
 870. Carlos Francisco de Faria Junior.
 871. Carlos Oliveira de Bittencourt.
 872. Edgard Sampaio.
 873. Enalio dos Santos Padrao.
 874. Fidelis Salvador Pinto de Almeida.
 875. Francisco de Souza...?
 876. Francisco Teixeira de Castro.
 877. Gabriel Luiz da Rocha.
 878. Henrique Plinio de Carvalho.
 879. Hildebrando José Maia.
 880. Honorio Dantas.
 881. Humberto Palmieri.
 882. João Antonio da Silveira Junior.
 883. João Ferreira dos Santos.
 884. João Pereira Soares.
 885. José Antonio dos Barros.
 886. José da Cruz Junior.
 887. José Romeu...?
 888. Lucio Ferreira da Silva.
 889. Luiz Pereira da Rocha.
 890. Luiz Abbott.
 891. Manoel do Sá de Fonseca Mello.
 892. Mariano de Alcantara Campos.
 893. Olimaria de Andra e Teixeira.
 894. Oscar Morira Peixoto.
 895. Paulo Desnassin...?
 896. Samuel Cavalcante de Brito.

Classe de 1890

897. Alberico Marques da Costa.
 898. Albino Alves das Argens.
 899. Albino José Gonçalves Bastos.
 900. Alberto Erraiso Soares.
 901. Alberto Venuza Mopre.
 902. Alberto Francisco da Souza.
 903. Alipio Chrysostomo da Silva.
 904. Antonio Portiga de Carvalho.
 905. Antonio Gonnes de Oliveira...?
 906. Augusto Pereira de Carvalho.

907. Bráulio da Silveira Salles.
 908. Camillo Vieira França.
 909. Edmundo Rodrigues Machado.
 910. Euclydes Vianna Simões.
 911. Euclydes Gaudio Ley...?
 912. Gregorio Alcides dos Santos...
 913. Henrique Leite Jardim.
 914. Hildebrando Rodrigues Machado.
 915. Ignacio Mario Teixeira.
 916. Isaias Propheta do Nascimento.
 917. João Fernandes...?
 918. João Moreira de Araujo.
 919. João Leopoldo.
 920. José Marques Polonia...?
 921. José Paim Coelho.
 922. José Ignacio.
 923. José Gonçalves dos Santos.
 924. Mario Carneiro.
 925. Mario Bourbon.
 926. Mario Ribeiro Cantarino.
 927. Manoel Fernandes da Silva.
 928. Olympio Avelino dos Santos.
 929. Orosimbo Gomensoro Ferreira Junior.
 930. Otto de Azevedo Lima.
 931. Paulo da Cruz Peixoto.
 932. Raul Antonio Soares.
 933. Renato Nascentes de Souza Martins.
 934. Rodolpho José Tavares.
 935. Roman Sartorio.
 936. Salomão Xavier Pinheiro.
 937. Sebastião Martins.
 938. Sebastião Maria da Silva.
 939. Sergio da Silva Medella.

FOLHA SUPPLEMENTAR DE ALISTADOS NA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO DO DISTRITO FEDERAL, MEYER.

Classe de 1899

Gustavo Ferreira Machado.

Classe de 1898

Eurico Lafayette Dias Lopes.
 Waldemar Antonio dos Santos.

Classe de 1894

Agenor Ignacio da Silva.

Classe de 1893

Americo de Souza Pinto.
 João Manoel Gonçalves de Souza Novaes Filho.
 Octavio Fiuza.

Classe de 1892

Aguido Justino da Silva.
 Aloysio Cordeiro.

Classe de 1891

Jorge Nelson de Azevedo.

Junta do Alistamento Militar do 18º Município do Distrito Federal, 31 de agosto de 1920.—Capitão Pedro Primavera Filho, presidente e secretario.

Fabrica da Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director faço publico que até ás 16 horas do dia 31 do corrente serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento immediato do seguinte material:

- 50.000 tijollos de barro commum, com 0^m,265×0^m,135×0^m,065.
- 20.000 telhas planas, nacionaes, systema francez, marca Corcação.
- 10.000 telhas curvas, de barro commum, com 0^m,35×0^m,18.
- 200 barricas do cimento Atlas de 150 kilogrammas cada uma.

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) As propostas devem ser escriptas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na primeira via, a data e assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionada por extenso a cotação para a unidade de cada artigo;

b) As propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

c) Para o transporte, na Estrada do Ferro Central do Brasil, do material constante do presente edital, esta fabrica fornecerá a competente requisição, mediante pedido prévio e com informação sobre a estação de procedencia;

d) A concorrência versará apenas sobre o preço em «réis» para a unidade de cada artigo, não sendo tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) A idoneidade dos concurrentes será julgada antes da abertura das propostas, podendo deixar de ser acceptas as daquelles que não houverem cumprido contractos anteriores;

f) Os concurrentes declararão na proposta apresentada se submettem a todas as clausulas do presente edital;

g) O proponente escolhido desde que receba aviso desta secretaria da acceptação da sua proposta, deverá comparecer a este estabelecimento afim de assignar o respectivo ajuste;

h) A recusa á assignatura do ajuste torna a firma ou o proponente não idoneos para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito, poderão ser pedidas á secretaria deste estabelecimento, em Piquete, até ás 16 horas, diariamente,

Secretaria da Fabrica da Polvora sem Fumaça, em Piquete, 15 de setembro de 1920.—Cesario Alvaro de Santiago, amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções de secretario.

Fabrica da Polvora sem Fumaça

De ordem do Sr. coronel director faço publico que até ás 16 horas do dia 30 do corrente, serão recebidas na secretaria desta fabrica propostas para o fornecimento de dois bois para tracção, regulando do quatro a seis annos de idade, que sejam bem mansos e fortes, e pelo preço maximo de 350\$, cada um.

A presente concorrência obedecerá ás seguintes condições:

a) As propostas devem ser escriptas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em duplicata, contendo, além do sello na primeira via, a data e assignatura do proponente, ou do seu representante legal, e mencionado por extenso o preço respectivo.

b) As propostas serão apresentadas em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente.

c) Depois de verificada a proposta mais vantajosa, será dado conhecimento ao proponente afim de que este, dentro do prazo de oito dias, apresente os animaes á commissão que os examinará antes de ser accepta definitivamente tal proposta.

Quaesquer outras informações necessarias a respeito poderão ser pedidas á Secretaria do estabelecimento, em Piquete, até ás 16 horas, diariamente.

Secretaria da Fabrica da Polvora sem Fumaça, em Piquete, 15 de setembro de 1920.—Cesario Alvaro de Santiago, amanuense de 1ª classe, respondendo pelas funções de secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artfactos de Guerra

N. 2.

PROPOSTAS

N. 1

Luiz Macedo, negociante matriculado, rua da Quitanda n. 74, propõe fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diario Official* n. 203, o seguinte material:

Especificação e unidade — Quantidade — Base comparativa —	Preço do proponente		
Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$5000	1\$9000
Borracha para machinas de escrever, uma.....	24	\$560	\$500
Borracha «Ruby», n. 212, uma.....	24	\$560	\$500
Barbante fino, novello.....	15	\$720	\$700
Barbante grosso, novello.....	15	\$610	\$600
Buvar de madeira, um.....	5	2\$5000	2\$200
Bloco de papel com 100 folhas, modelo n. 1, um.....	10	14\$500	10\$000
Bloco de papel com 100 folhas, modelo n. 3, um.....	10	14\$500	10\$000
Boletim, modelo n. 1, um.....	500	\$015	\$012
Boletim, modelo n. 3, um.....	5.000	\$015	\$011
Boletim, modelo n. 8, um.....	1.000	\$015	\$012
Boletim, modelo n. 9, um.....	1.000	\$015	\$012
Boletim, modelo n. 22, um.....	5.000	\$015	\$011
Boletim, modelo n. 28, um.....	5.000	\$015	\$011
Boletim, modelo n. 30, um.....	10.000	\$015	\$010
Boletim, modelo n. 40, um.....	1.000	\$015	\$012
Canetas Faber espezias, uma.....	80	\$200	\$180
Caderno de papel quadriculado 18x23, um.....	6	2\$500	2\$000
Escrevaninha com dous tinteiros, uma.....	2	12\$800	12\$000
Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.....	24	4\$500	4\$500
Gomma arabica em pasta Sanfords, vidro.....	10	4\$000	3\$500
Giz em bastões, caixa.....	6	5\$000	2\$500
Lapis crayon cores sortidas, duzia.....	2	6\$000	6\$000
Livro em branco com 100 folhas de 27x20, um.....	3	3\$600	3\$300
Machina de grampear papeis, uma.....	1	30\$000	23\$000
Papel timbrado, com envelopes para cartas (modelo), caixa.....		9\$000	7\$000
Papel para minutas de officio, conforme o modelo, resma.....	1	23\$400	23\$000
Papel e cartas com envelopes, caixa.....	5	6\$000	6\$000
Papel de linho em 1/2 folhas para machina de escrever 33x21, caixa.....	10	9\$600	9\$000
Papel quadriculado folhas grandes, resma.....	8	56\$000	53\$000
Papel quadriculado folhas pequenas, resma.....	5	29\$800	28\$000
Papel tela 1m x 10m, peça.....	4	60\$000	50\$000
Papel pergaminhado 1m, 70x0m, 70, folha.....	100	1\$000	1\$000
Papel quadriculado em millimetros, peça.....	2	15\$000	15\$000
Papel vegetal, peça.....	3	15\$000	15\$000
Papel grosso para embrulho, folhas grandes, resma.....	4	68\$000	68\$000
Porta-ponas, um.....	4	3\$000	3\$000
Peso de vidro para papeis, um.....	5	3\$000	3\$000
Pasta de oleado para papeis, uma.....	4	4\$500	4\$500
Pegadores para papeis, um.....	15	4\$000	3\$500
Percevejos de metal «OK», caixa.....	5	2\$000	1\$800
Percevejos de metal ponta de aço para desenho, caixa.....	1	3\$000	2\$500
Regua de borracha Faber com 0,50 cm., uma.....	3	2\$800	2\$800
Regua graduada em millimetros de madeira com 0,50 cm., uma.....	2	2\$800	2\$500
Tinta para carimbo de borracha (carimim, roxa ou preta), vidro.....	12	\$800	\$600
Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	1\$140	1\$040
Papelão de 0,0007, kilo.....	5.000	1\$000	\$960
Papel cartão, folha.....	200	\$100	\$400
Papel parafinado, folha.....	50	\$100	\$400
Rotulos para fechamento de caixas, um.....	100.000	\$010	\$009

Cardinale & Comp., negociantes matriculados, propõem-se fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diario Official* n. 211, etc., o seguinte material:

Especificação—Unidade— Quantidade— Base comparativa—	Preço do proponente		
Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$5000	1\$9000
Buvar de madeira, um.....	5	2\$500	2\$200
Caderno de papel quadriculado, 18x23, um.....	6	2\$500	2\$200
Caderno pautado de 18x23 com 100 folhas, um.....	24	2\$640	2\$500
Caderno de papel quadriculado de 11x16, um.....	36	1\$440	1\$350
Carimbo da borracha (conforme amostra), um.....	4	5\$000	5\$000
Escrevaninha com dous tinteiros, uma.....	2	12\$800	12\$000
Fita bicolor para machina de escrever Royal, uma.....	24	4\$500	4\$500
Giz em bastões, caixa.....	6	5\$000	2\$500
Machina de grampear papeis, uma.....	1	30\$000	23\$000
Papel tela 1m x 10m, peça.....	4	60\$000	50\$000
Pegadores para papeis, um.....	5	4\$000	3\$500
Percevejos de metal «O. K», caixa.....	5	2\$000	1\$800
Tinta para carimbo de borracha (carimim, roxa ou preta), vidro.....	12	\$800	\$600
Alcool de 33°, litro.....	200	1\$350	1\$290
Alcool de 40°, litro.....	50	1\$780	1\$680
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	1\$800	1\$550
Acido nitrico, kilo.....	200	6\$000	4\$800
Acido chloridrico 18° B, kilo.....	10	8\$000	7\$450
Algodãozinho enfiado, metro.....	200	2\$000	1\$800
Alphabeto de aço temperado de 3 mm, um.....	1	35\$000	35\$000
Alphabeto de aço temperado de 2 mm, um.....	1	35\$000	35\$000
Algarismo de aço temperado de 3 mm, collecção.....	1	30\$000	25\$000
Algarismo de aço temperado de 2 mm, collecção.....	1	30\$000	25\$000
Ambar amarello, kilo.....	4	30\$000	28\$500
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	1\$700
Carneira, uma.....	8	17\$000	16\$500
Cadearo branco de 1 cm., Metro.....	10.000	\$080	\$074
Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	8\$000	7\$000
Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	10\$000	9\$000
Chapa de ferro de 10"x10 mm, kilo.....	50	2\$800	2\$500
Chapa de ferro galvanizado de 84"x10"x3/32", kilo.....	50	3\$000	2\$800
Chapa de ferro galvanizado de 6"x5"x1/32", kilo.....	50	3\$000	2\$800
Chapa de ferro preto de 12"x4"x3/16", kilo.....	50	2\$400	2\$100
Chapa de ferro zincado de 8"x4"x1/32", kilo.....	10	2\$800	2\$700
Estanho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	14\$000
Fivella preta, uma.....	3.000	\$100	\$086
Fio para currieiro, pacote.....	5	25\$000	23\$000
Gelatina branca, kilo.....	5	30\$000	24\$800
Lona branca enfiada, metro.....	20	14\$000	12\$500
Oleo grosso cylindro, kilo.....	40	3\$900	2\$850
Oleo de mamona purificado, litro.....	8	5\$000	5\$000
Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	1\$140	\$900
Papelão de 0,0007, kilo.....	5.000	1\$000	\$900
Rotulos para fechamento de caixas, um.....	100.000	\$010	\$008
Sola engraxada, kilo.....	50	6\$000	5\$350
Tarracha americana completa de 1/32" a 1/4", uma.....	1	325\$000	290\$000
Torno de bancada de 4", um.....	1	320\$000	250\$000
Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	13\$000	12\$500
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	13\$000	12\$500
Verde nactivo, kilo.....	25	3\$800	3\$000
Verde composto, kilo.....	26	2\$000	2\$000
Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	3\$000	2\$950

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração, Gastão Mendes da Costa.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Cardinale & Comp., rua Senador Euzébio n. 40.

N. 3

The Ault & Wiborg Brasil C^a, negociante Imatriculado, propõe fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Papelão de 2 m/m, kilo.....	5.000	1\$140	\$750
Papelão de 0,0007, kilo.....	5.000	1\$000	\$750

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração da The Ault & Wiborg Brasil C^a, Raul Moitinho Doria.

N. 4

Borlido Maia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto proximo passado publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Barbante fino, novello.....	15	\$720	\$700
Giz em bastões, caixa.....	6	\$5000	\$3500
Alvaide, kilo.....	150	1\$400	1\$410
Azeite de peixe kilo.....	50	1\$350	1\$340
Alphabeto de aço temperado de 3 mm, um.....	1	35\$000	34\$000
Alphabeto de aço temperado de 2 mm, um.....	1	35\$000	34\$000
Algarismo de aço temperado de 3 mm, coleção.....	1	30\$000	30\$000
Algarismo de aço temperado de 2 mm, coleção.....	1	30\$000	30\$000
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	5\$000	4\$900
Alicate de gazeta, um.....	2	6\$000	5\$500
Benzina, lit o.....	15	3\$500	3\$200
Brochas sortidas para pintor, uma.....	24	2\$800	2\$800
Brocha para caliação, uma.....	30	3\$500	3\$390
Cera virgem, kilo.....	10	3\$200	3\$190
Cadinhos n. 80, um.....	5	39\$000	34\$000
Cadinho n. 50, um.....	8	24\$000	22\$000
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	1\$150
Carneira, uma.....	8	17\$000	15\$000
Chave inglesa de 18 cm., uma.....	1	30\$000	25\$000
Dobradilha de ferro de 2" com parafuso, par.....	20	\$350	\$348
Dobradilha de ferro de 3" com parafuso, par.....	20	\$500	\$490
Estanho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	8\$500
Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200	1\$200
Enxada de aço, uma.....	24	7\$000	7\$000
Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500	\$490
Fio para curriheiro, pacote.....	5	23\$000	24\$400
Fio de amiantho de 1/8", kilo.....	2	14\$000	12\$000
Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500	\$500
Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	1\$400	1\$390
Graxa americana, kilo.....	100	1\$300	1\$290
Joelho de ferro para cano de 1", um.....	6	1\$000	1\$000
Lixa esmeril numeros 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	\$200	\$195
Lixa esmeril Davies numeros 0, 1, 1 1/2, 2, F e FP, folha.....	500	\$200	\$195
Lima parallela murça de 10", uma.....	48	2\$000	1\$998
Lima parallela murça de 12", uma.....	48	2\$500	2\$498
Lima parallela murça de 6", uma.....	48	1\$000	\$980
Lima parallela murça de 8", uma.....	48	1\$400	1\$300
Lima parallela murça de 4", uma.....	48	1\$600	1\$580
Lima parallela bastarda de 4", uma.....	24	\$900	\$800
Lima parallela bastarda de 6", uma.....	24	1\$000	\$998
Lima de 1/2 cana bastarda de 4", uma.....	24	1\$500	1\$400
Lima de 1/2 cana bastarda de 6", uma.....	24	1\$600	1\$500
Lima de 1/2 cana bastarda de 8", uma.....	24	1\$700	1\$600
Lima de 1/2 cana bastarda de 10", uma.....	24	1\$800	1\$798
Lima 1/2 cana murça de 4", uma.....	24	\$800	\$780
Lima 1/2 cana murça de 6", uma.....	24	1\$000	\$998
Lima de tres quinas murça de 6", uma.....	24	1\$000	\$998
Lima de tres quinas bastarda de 4", uma.....	24	\$750	\$798
Martello para carpinteiro, um.....	2	5\$000	4\$500
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	85\$000	82\$000
Óleo grosso, kilo.....	250	1\$000	\$990
Óleo fino, kilo.....	500	\$600	\$595
Óleo de linhaça, kilo.....	250	3\$900	2\$998
Óleo safety, kilo.....	20	2\$000	1\$900
Óleo grosso cyano, kilo.....	40	3\$900	3\$800
Óleo de mamona purificado, litro.....	8	5\$000	4\$500

Pós leves, kilo.....	10	6\$000	5\$900
Parafina, kilo.....	10	6\$500	5\$500
Prussiato de potassa, kilo.....	5	25\$000	22\$000
Papelão de amiantho de 1/8", folha.....	1	16\$000	15\$800
Papelão de amiantho de 1/16", folha.....	1	16\$000	15\$000
Parafuso de ferro de 2" x 12", grosso.....	50	22\$000	12\$000
Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	6\$500	6\$200
Rupi, kilo.....	10	2\$800	2\$740
Registro de pressão de 1/2", um.....	3	10\$000	9\$000
Registro de pressão de 3/4", um.....	3	10\$000	9\$500
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	12\$000	9\$500
Roxo-rei, kilo.....	10	\$800	\$750
Sola engraxada, kilo.....	50	6\$000	6\$000
Seccante «Castello», kilo.....	50	1\$200	1\$150
Sabão comum, kilo.....	50	\$650	\$620
Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	13\$000	12\$800
Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	13\$000	12\$800
Tijolo do arejar, um.....	3	\$500	\$500
Vaselina, kilo.....	5	5\$000	4\$900
Verniz preto royal, galão.....	1	22\$000	21\$000
Verde nactivo, kilo.....	25	3\$800	3\$500
Verde composto, kilo.....	26	2\$000	1\$750
Verniz copal, galão.....	3	23\$000	21\$000
Vidro liso de 1" x 47 c/m, um.....	150	7\$000	6\$900

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do presente edital.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração do Borlido Maia & Comp., João Ribeiro de Souza.

N. 5

Fonseca Almeida & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 11 do corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Alfinetes sortidos, caixa.....	5	2\$000	2\$000
Barbante fino, novello.....	15	\$720	\$700
Giz em bastões, caixa.....	6	5\$000	4\$000
Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	1\$500	1\$800
Acido nitrico, kilo.....	200	6\$000	5\$500
Alvaide, kilo.....	150	1\$190	1\$185
Azul ultramar, kilo.....	25	2\$800	2\$400
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	5\$000	4\$800
Armação de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.....	1	60\$000	30\$000
Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	50\$000	29\$000
Alicate de ponta redonda, um.....	3	6\$500	6\$000
Alicates pequenos de ponta chata, sortidos, um.....	3	6\$000	6\$000
Brochas sortidas para pintor, uma.....	24	2\$800	2\$800
Brochas para caliação, uma.....	30	3\$500	3\$000
Cera virgem, kilo.....	10	3\$200	3\$200
Carbureto triturado, kilo.....	50	1\$900	\$840
Chumbo em lençol, kilo.....	100	2\$000	1\$980
Correia singla de 1 1/2", metro.....	20	2\$800	2\$790
Chave inglesa de 18 cm, uma.....	1	30\$000	9\$800
Canos de ferro patente de 1", kilo.....	20	2\$000	1\$990
Curvas de ferro galvanizado, uma.....	1	2\$500	2\$400
Chloridrato de ammonio, kilo.....	5	4\$500	4\$000
Diamidophenol em vidros de 25 grammas, vidro.....	6	1\$000	\$340
Dobradilha de ferro de 2", com parafuso, par.....	20	\$350	\$480
Estopa de linho, especial, kilo.....	20	3\$000	2\$900
Estopa alvejada, kilo.....	1.000	1\$800	1\$750
Estanho em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	7\$400
Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200	1\$100
Enxada de aço, uma.....	24	7\$000	5\$800
Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500	\$360
Fio de amiantho de 1/8", kilo.....	2	14\$000	9\$200
Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500	\$380
Fechaduras para armarios, com parafusos, uma.....	50	2\$500	2\$400
Fechadura para caixa de 3", uma.....	50	1\$700	1\$680
Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	1\$400	1\$400
Graxa americana, kilo.....	100	1\$300	1\$250
Gesso, kilo.....	50	\$400	\$400
Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	\$200	\$190
Lima parallela murça de 10", uma.....	48	2\$000	2\$000
Lima parallela murça de 12", uma.....	48	2\$500	2\$500

Lona branca enfiada, metro.....	20	145000	145000	Armação de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.....	1	603000	188000
Martello para carpinteiro, um.....	2	55000	45000	Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	505000	450000
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	855000	750000	Abajours de ferro esmaltado, um.....	12	28500	28500
Óleo grosso, kilo.....	250	15000	5915	Alicate para electricista, um.....	6	75000	55800
Óleo fino para machina de costura, kilo.....	50	15600	15540	Alicate de ponta redonda, um.....	3	63500	35100
Óleo de linhaça, kilo.....	250	35000	28720	Alicates pequenos de ponta chata sortidos, um.....	3	65000	25800
Oere, kilo.....	50	5200	5200	Alicate conjugado, um.....	1	75000	55000
Óleo grosso cylindro, kilo.....	40	35000	15100	Alicate de gazista, um.....	2	65000	55000
Óleo de mamona purificado, litro.....	8	58000	35000	Brilantina, pote.....	20	15880	15440
Pós leves, kilo.....	10	65000	55400	Brocha para caiação, uma.....	30	35500	25200
Parafina, kilo.....	10	65000	25900	Brocas de 1/16", 3/16", 7, 5, 6, 35 m/m, 3, 18 m/m e 5 m/m, uma.....	48	15000	15000
Pó de sapato, kilo.....	50	5400	5400	Buchas de ebonite de 1/8" para sup- porto, uma.....	25	5400	5100
Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....	36	15600	15600	Cola da Bahia, kilo.....	200	25450	25450
Pinceis de seda, sortidos, um.....	12	15500	15400	Corde de linho nacional de 1/2", kilo.....	300	25200	25100
Prussiato de potassa, kilo.....	5	255000	85900	Carvão vegetal, sacco.....	50	55500	55100
Plombagina, kilo.....	5	6500	15850	Carbureto triturado, kilo.....	50	15900	5900
Papelão de 200 m/m, kilo.....	5.000	15140	5838	Carneira, uma.....	8	175000	125000
Papelão de 0.0007, kilo.....	5.000	15000	5838	Chumbo em lençol, kilo.....	100	25000	15800
Papelão de asbesto de 1/8", kilo.....	10	35950	35100	Compasso americano interior de 4", um.....	1	65000	55400
Papelão de amianto de 1/8", folha.....	1	165000	115500	Compasso americano exterior de 4", um.....	1	65000	55400
Papelão de amianto de 1/16", folha.....	1	165000	75500	Compasso americano ponta de 4", um.....	1	65000	55400
Parafuso de ferro de 2" x 12", grossa.....	50	225000	45800	Compasso americano de centro de 4", um.....	1	65000	55400
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 3/32", grossa.....	1	285000	25800	Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	85000	45900
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1/8", grossa.....	1	285000	25800	Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	105000	55800
Parafuso de ferro de 25 m/m, grossa.....	5	225000	25500	Chapa de ferro galvanizado de 81" x 40" x 3/32", kilo.....	50	35000	25800
Parafuso de ferro de 22 m/m, grossa.....	5	225000	25200	Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32", kilo.....	50	35000	25800
Parafuso de ferro de 12 m/m, grossa.....	5	225000	15700	Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16", kilo.....	50	25400	25300
Parafuso de ferro de 1 1/2", grossa.....	50	225000	35800	Chapa de ferro zincado de 8" x 4" x 1/32", kilo.....	10	25800	25600
Parafuso de ferro de 2" x 1/4", grossa.....	1	285000	55800	Chaves em bruto para porta, uma.....	3	15000	5800
Parafuso de latão de 1/2" x 1/8", grossa.....	1	355000	55500	Chaves em bruto para gaveta, uma.....	5	5500	5400
Peça de ferro de 5/8", kilo.....	3	65500	65300	Chaves triphasicas de 30 A, uma.....	5	135000	95000
Rupl, kilo.....	10	28800	28700	Chave monophasica, uma.....	5	105000	55500
Registro de pressão de 1/2", um.....	3	105000	75000	Chaves de fenda sortidas de 15 cm. o 30 cm., uma.....	6	35500	25800
Registro de pressão de 3/4", um.....	3	105000	105000	Chave inglesa de 18 cm., uma.....	1	305000	185000
Registro de passagem de 1/2", um.....	2	125000	45000	Carvão para lampada de 12 m/m, um.....	12	5400	5400
Roxo-roi, kilo.....	10	5800	5630	Dobradiça de ferro de 2" com parafuso, par.....	20	5350	5340
Secante «Castello», kilo.....	50	15200	15200	Estopa de linho «especial», kilo.....	20	35000	25500
Tarracha americana, completa, de 1/32" a 1/4", uma.....	1	325000	2505000	Estopa alvejada, kilo.....	1.000	15800	15710
Fijolo refractario parallelepipedico, um.....	1.000	15100	15040	Esquadro americano de 8", um.....	1	65000	55000
Torno de bancada de 4", um.....	1	3205000	3155000	Estante em verguinhas, kilo.....	80	205000	75400
Fijolo de ardear, um.....	3	5500	5500	Esmeril em pó ns. 0, 00, 1 e 1 1/2 «Davis», kilo.....	25	25900	25800
Trinca, kilo.....	5	15500	15500	Escovas para lavagens de casa, um.....	4	15200	5900
Tubo de vidro para caldeira de 14" x 3/4", um.....	6	25200	15700	Escovas para limas, uma.....	12	15000	5940
Torno giratorio para bancada (dous tamanhos), um.....	1	905000	905000	Folha de serra americana de 12", uma.....	48	5500	5380
Vassoura de palha americana, uma.....	48	15300	15250	Fio para corrieiro, pacote.....	5	255000	215000
Vaselina, kilo.....	5	55000	45400	Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.....	80	15350	15350
Verniz preto royal, galião.....	1	225000	215500	Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.....	23	15780	15700
Verde nactivo, kilo.....	25	35800	35600	Fio flexivel duplo ns. 14 e 18, metro.....	600	25500	5850
Verde composto, kilo.....	26	25000	15600	Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....	25	25000	5360
Verniz copal, galião.....	3	225000	175500	Fio preto com isolamento de borracha n. 18, metro.....	50	5300	5300
Verniz flating, galião.....	2	205000	205000	Fio isolado para conduito n. 10, metro.....	10	25000	15150
Valvula com boia de 1/2", uma.....	1	55000	55000	Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	5500	5380
Zarcão, kilo.....	100	15500	15490	Fita isolante de alta tensão, peça.....	3	65000	55800
Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	35000	25390	Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.....	200	5800	5800
Zinco para pilha, um.....	12	35500	35000	Fechaduras para armarios com para- fuso, uma.....	50	25500	25000
Forja portatil, uma.....	1	905000	895000	Fechaduras para caixão 3", uma.....	50	15700	15650

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração de Fonseca Almeida & Comp., Victor Correa Pinto.

N. 6

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o Edital de 11 do corrente, publicado no *Diario Official*, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Alcool de 36°, litro.....	200	15350	15320
Alcool de 40°, litro.....	50	15780	15370
Alcool de 90°, litro.....	4	25000	25000
Alvaiade, kilo.....	150	15490	15440
Azul ultramar, kilo.....	25	25800	25400
Algodão zinco enfiado, metro.....	200	25000	15800
Alphabeto de aço temperado de 2 m/m, um.....	1	355000	355000
Algarismo de aço temperado de 2 m/m, um.....	1	305000	185000
Almotolias pequenas de cobre, uma.....	3	55000	45600

Armação de serra de 12" para cortar ferro ou aço, uma.....	1	603000	188000
Apparelho para cortar tubo de 1/8" a 1 3/4", um.....	1	505000	450000
Abajours de ferro esmaltado, um.....	12	28500	28500
Alicate para electricista, um.....	6	75000	55800
Alicate de ponta redonda, um.....	3	63500	35100
Alicates pequenos de ponta chata sortidos, um.....	3	65000	25800
Alicate conjugado, um.....	1	75000	55000
Alicate de gazista, um.....	2	65000	55000
Brilantina, pote.....	20	15880	15440
Brocha para caiação, uma.....	30	35500	25200
Brocas de 1/16", 3/16", 7, 5, 6, 35 m/m, 3, 18 m/m e 5 m/m, uma.....	48	15000	15000
Buchas de ebonite de 1/8" para sup- porto, uma.....	25	5400	5100
Cola da Bahia, kilo.....	200	25450	25450
Corde de linho nacional de 1/2", kilo.....	300	25200	25100
Carvão vegetal, sacco.....	50	55500	55100
Carbureto triturado, kilo.....	50	15900	5900
Carneira, uma.....	8	175000	125000
Chumbo em lençol, kilo.....	100	25000	15800
Compasso americano interior de 4", um.....	1	65000	55400
Compasso americano exterior de 4", um.....	1	65000	55400
Compasso americano ponta de 4", um.....	1	65000	55400
Compasso americano de centro de 4", um.....	1	65000	55400
Canivetes Rodgers com duas folhas, um.....	2	85000	45900
Canivetes Rodgers para electricista, um.....	2	105000	55800
Chapa de ferro galvanizado de 81" x 40" x 3/32", kilo.....	50	35000	25800
Chapa de ferro galvanizado de 6" x 5" x 1/32", kilo.....	50	35000	25800
Chapa de ferro preto de 12" x 4" x 3/16", kilo.....	50	25400	25300
Chapa de ferro zincado de 8" x 4" x 1/32", kilo.....	10	25800	25600
Chaves em bruto para porta, uma.....	3	15000	5800
Chaves em bruto para gaveta, uma.....	5	5500	5400
Chaves triphasicas de 30 A, uma.....	5	135000	95000
Chave monophasica, uma.....	5	105000	55500
Chaves de fenda sortidas de 15 cm. o 30 cm., uma.....	6	35500	25800
Chave inglesa de 18 cm., uma.....	1	305000	185000
Carvão para lampada de 12 m/m, um.....	12	5400	5400
Dobradiça de ferro de 2" com parafuso, par.....	20	5350	5340
Estopa de linho «especial», kilo.....	20	35000	25500
Estopa alvejada, kilo.....	1.000	15800	15710
Esquadro americano de 8", um.....	1	65000	55000
Estante em verguinhas, kilo.....	80	205000	75400
Esmeril em pó ns. 0, 00, 1 e 1 1/2 «Davis», kilo.....	25	25900	25800
Escovas para lavagens de casa, um.....	4	15200	5900
Escovas para limas, uma.....	12	15000	5940
Folha de serra americana de 12", uma.....	48	5500	5380
Fio para corrieiro, pacote.....	5	255000	215000
Fio duplo em cano de chumbo n. 14, metro.....	80	15350	15350
Fio duplo em cano de chumbo n. 12, metro.....	23	15780	15700
Fio flexivel duplo ns. 14 e 18, metro.....	600	25500	5850
Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....	25	25000	5360
Fio preto com isolamento de borracha n. 18, metro.....	50	5300	5300
Fio isolado para conduito n. 10, metro.....	10	25000	15150
Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	5500	5380
Fita isolante de alta tensão, peça.....	3	65000	55800
Fusíveis de cartuchos de 10, 20, 30, 15, 40 e 50 A, um.....	200	5800	5800
Fechaduras para armarios com para- fuso, uma.....	50	25500	25000
Fechaduras para caixão 3", uma.....	50	15700	15650
Graxa do Rio Grande, kilo.....	50	15490	15340
Graxa americana, kilo.....	100	15300	15300
Gomma arabica em pó, kilo.....	10	35500	35200
Gesso, kilo.....	50	5500	5360
Gelatina branca, kilo.....	5	305000	185000
Goivas sortidas para carpinteiro, uma.....	6	25500	15800
Isolador com pino e porca, um.....	25	35000	25800
Interruptores rotativos com uma di- recção, um.....	6	25900	15800
Joelho de ferro para cano de 1", um.....	6	15000	15000
Lixa papel ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	8045	5045

Lixa esmeril ns. 0, 00, 000, 1, 1 1/2 e 2, folha.....	500	\$200	\$180	Pedras de afiar ferramentas (sortidas), uma.....	26	4\$500	4\$000
Lixa carbonada em papel ns. 0, 00, 000 e 0000.....	48	\$350	\$340	Pilhas seccas, uma.....	0	2\$500	2\$400
Lixa esmeril "extra" ns. 1, 0, 00 e 000, folha.....	450	\$250	\$200	Rupi, kilo.....	14	2\$800	2\$640
Lixa esmeril Davies ns. 0, 1, 1 1/2, 2, F e FF, folha.....	500	\$200	\$190	Registro de pressão de 1/2", um.....	3	10\$000	3\$500
Limas com cabos de aço sortidas, uma.....	6	1\$000	1\$000	Registro de pressão de 3/4", um.....	3	10\$000	3\$500
Lima parallela murça de 10", uma.....	48	2\$010	1\$800	Registro de passagem de 1/2", um.....	2	12\$000	3\$200
Lima parallela murça de 4", uma.....	48	1\$000	\$900	Roxo-rei, kilo.....	40	\$800	\$600
Lima parallela murça de 6", uma.....	48	1\$400	1\$300	Roldanas grandes de porcellana, uma.....	100	\$500	\$460
Lima parallela murça de 8", uma.....	48	1\$600	1\$500	Roldanas pequenas de porcellana, uma.....	50	\$500	\$250
Lima parallela murça de 4", uma.....	24	\$900	\$800	Receptaculo de porcellana, um.....	25	1\$000	\$900
Lima parallela murça de 6", uma.....	24	1\$000	1\$000	Serrote de traçar de 60 cm., um.....	1	8\$000	7\$000
Lima de 1/2 canna bastarda de 3", uma.....	24	1\$200	1\$000	Solda forte para latão, kilo.....	4	4\$500	4\$400
Lima de 1 1/2 canna bastarda de 4", uma.....	24	1\$500	1\$000	Seccante "a" astello, kilo.....	50	1\$200	1\$150
Lima de 1/2 canna bastarda de 6", uma.....	24	1\$600	1\$250	Sabão commum, kilo.....	50	\$650	\$640
Lima de 1/2 canna bastarda de 8", uma.....	24	1\$700	1\$400	Sabonete em barra, uma.....	20	1\$500	1\$450
Lima de tres quinas entrefina de 3", uma.....	24	\$450	\$450	Torno de bancada de 4", um.....	1	320\$000	285\$000
Lima de tres quinas entrefina de 4", uma.....	24	\$500	\$540	Torneira de latão de 1/2", uma.....	5	4\$000	4\$000
Lima de tres quinas entrefina de 6", uma.....	24	\$950	\$900	Torneira de macho de 1/2", uma.....	4	4\$000	4\$000
Lima de tres quinas entrefina de 8", uma.....	24	1\$150	1\$000	Tinta ingleza para couro amarello, garrafa.....	3	13\$000	9\$000
Lima de tres quinas murça de 6", uma.....	24	1\$000	1\$000	Tinta ingleza para couro preto, garrafa.....	3	13\$000	4\$000
Lima redonda de 6 1/4", uma.....	12	1\$000	1\$000	Trinca kilo.....	5	1\$500	1\$400
Lima redonda de 6 1/8", uma.....	12	1\$150	1\$000	Tomada de corrente de rosca, uma.....	12	1\$000	1\$000
Ladrão para caixa de agua de 3/4", um.....	4	3\$000	3\$000	Vassoura de palha americana, uma.....	48	1\$300	1\$280
Lampada de 16 x 20, uma.....	100	1\$450	1\$400	Vossoura de piassava, uma.....	48	\$900	\$900
Lampada de 2 x 2, uma.....	100	1\$500	1\$450	Vaselina, kilo.....	5	5\$000	4\$400
Lampada de 32 x 2, uma.....	100	1\$600	1\$450	Verniz preto royal, galão.....	1	22\$000	19\$000
Lampada de 50 x 12, uma.....	100	1\$700	1\$450	Verde composto, kilo.....	20	2\$000	1\$400
Lampada de 1/2 watt de 25 x 120, uma.....	100	4\$250	3\$500	Vermelho, kilo.....	25	\$200	\$180
Lampada de 1/2 watt de 50 x 120, uma.....	200	4\$550	3\$950	Verniz copal, galão.....	3	22\$000	18\$000
Lampada de 1/2 watt de 100 x 120, uma.....	100	5\$000	4\$800	Verniz flating, galão.....	2	20\$000	18\$000
Lampada de 1/2 watt de 200 x 120, uma.....	100	7\$000	6\$500	Vidro liso de 1 m x 47 cm., um.....	150	7\$000	6\$850
Manilha de barro de 4", uma.....	50	5\$000	3\$400	Vermelho de sapateiro, kilo.....	20	\$190	\$180
Martello para carpinteiro, um.....	2	5\$000	4\$500	Valvula com boia de 1/2", uma.....	1	5\$000	4\$800
Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	8\$5000	50\$000	Verruma com cabo de madeira de 3 m/m e 6 m/m, uma.....	2	1\$500	1\$200
Nivel americano de 8", um.....	1	16\$000	14\$000	Zarcão, kilo.....	100	1\$500	1\$480
Óleo de linhaça, kilo.....	250	3\$000	2\$650	Zinco liso n. 7, kilo.....	1.000	3\$000	2\$600
Ocre, kilo.....	50	\$200	\$180	Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920.—Fontes Garcia & Comp.			
Óleo grosso cylindro, kilo.....	40	3\$900	1\$800	N. 7			
Óleo de mamona purificado, litro.....	8	5\$000	4\$000	Mendes & Pinto, negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de do corrente. publicado no Diario Official n. , o seguinte material:			
Pós leves, kilo.....	10	6\$000	5\$400	Especificação—Unidade—Quantidade—Base comparativa—Preço da proponente			
Parafina, kilo.....	10	6\$500	4\$400	Alcool de 36°, litro.....	200	1\$350	1\$350
Pó de sapato, kilo.....	50	\$400	\$390	Alcool de 40°, litro.....	50	1\$780	1\$780
Pinceis redondos ns. 12, 14 e 24, um.....	36	1\$500	1\$500	Acido sulphurico 56° B, kilo.....	180	1\$800	1\$600
Pinceis chatos ns. 16 e 24, um.....	36	1\$500	1\$500	Acido nitrico, kilo.....	200	6\$000	4\$000
Pedra esmeril "Arcanza", uma.....	5	7\$000	5\$900	Alicate de gazista, um.....	2	6\$000	5\$500
Plombagina, kilo.....	5	6\$000	3\$000	Benzina, litro.....	15	3\$500	3\$450
Papelão de asbesto de 1/8", kilo.....	10	3\$950	3\$800	Brocha para calação, uma.....	30	3\$500	3\$400
Papelão de amiantho de 1/8", folha.....	1	16\$000	16\$000	Buchas de ebonite de 1/8" para supporte, uma.....	25	\$400	\$300
Papelão de amiantho de 1/16", folha.....	1	16\$000	16\$000	Cal de pedra, sacco.....	50	3\$500	3\$000
Parafuso do ferro de 2" x 12", grossa.....	50	22\$000	3\$850	Chaves de fenda sortidas de 15 cm. e 30 cm., uma.....	6	3\$500	3\$500
Parafuso do ferro 1/4" x 1 1/2" 20 F, grossa.....	1	22\$000	18\$000	Cleffts com parafusos, par.....	150	\$250	\$250
Parafuso do ferro de 3/16" x 1 1/2", 24 F, grossa.....	1	22\$000	17\$000	Estanto em verguinhas, kilo.....	80	20\$000	7\$800
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1 1/4", grossa.....	1	28\$000	18\$000	Escovas para lavagens de casa, uma.....	4	1\$200	1\$200
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1" x 3/16", grossa.....	1	28\$000	16\$000	Folha de serra americana de 12", uma.....	48	\$500	\$450
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1" x 5/32", grossa.....	1	28\$000	17\$000	Fio flexivel duplo ns. 14 e 18, metro.....	600	2\$500	1\$800
Parafuso com cabeça redonda de 1" x 1/8", grossa.....	1	28\$000	15\$000	Fio flexivel duplo para lustre n. 18, metro.....	25	2\$000	1\$800
Parafuso do ferro de 25 m/m, grossa.....	5	22\$000	14\$000	Fio isolado para conduto n. 10, metro.....	30	2\$000	1\$800
Parafuso do ferro de 22 m/m, grossa.....	5	22\$000	18\$000	Folhas de serra para cortar metal, uma.....	12	\$500	\$450
Parafuso do ferro de 12 m/m, grossa.....	5	22\$000	9\$000	Fita isolante, peça.....	6	4\$000	4\$000
Parafuso do ferro de 1 1/2", grossa.....	50	22\$000	18\$000	Lampada de 1/2 watt de 25 x 120, uma.....	100	4\$250	3\$800
Parafuso do ferro de 2" x 1/4", grossa.....	1	28\$000	18\$000	Lampada de 1/2 watt de 50 x 120, uma.....	200	4\$550	4\$000
Parafuso de latão de 1/2" x 1/8", grossa.....	1	35\$000	34\$000	Lampada de 1/2 watt de 100 x 120, uma.....	100	5\$000	5\$000
Porca do ferro de 5/8", kilo.....	3	6\$500	5\$900	Lampada de 1/2 watt de 200 x 120, uma.....	100	7\$000	7\$000
				Manilhas de barro de 4", uma.....	50	5\$000	4\$000
				Machina manual (pequena) de furar, uma.....	1	8\$5000	8\$5000
				Parafuso de ferro de 2" x 12", grossa.....	50	22\$000	8\$000
				Porca de ferro de 5/8", kilo.....	3	6\$500	6\$500
				Pilhas seccas, uma.....	6	2\$500	2\$500
				Registro de pressão de 1/2", um.....	3	10\$000	9\$000

registro de pressão de 3/4", um.....	3	10\$000	9\$500
registro de passagem de 1/2", um.....	2	12\$000	9\$000
abonete em barra, uma.....	20	1\$500	1\$500
verniz preto royal, gallão.....	1	22\$000	22\$000
verde composto, kilo.....	25	2\$000	2\$000
verniz copal, gallão.....	3	22\$000	22\$000
vidro liso de 1 ^m x 47 c/m., um.....	150	7\$000	7\$000
lenco liso n. 7, kilo.....	1.000	3\$000	2\$800

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração de Mondes & Pinto, Franklin Nunes da Silva.

N. 8

Domingos Joaquim da Silva & Comp., negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 do mez proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 203, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Barro refractario, kilo.....	250	\$700	\$700
Cal de marisco, sacco.....	50	5\$000	3\$000
Cal de pedra, sacco.....	50	3\$500	2\$500
Couçoeira de pinho suecco de 3" x 9", metro.....	600	7\$160	7\$360
Serragem de pinho branco, sacco.....	50	5\$000	2\$500
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 9", metro.....	10.000	1\$800	1\$150

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Concurrença para o fornecimento de sobressalentes para caminhões Saurer, indicados nas relações que figuram anexas no final do presente edital.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 5 de outubro proximo futuro, às 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobressalentes para caminhões Saurer, cujas quantidades e preços maximos constam das relações contidas no final do presente edital.

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos e idoneidade provando estar quitos dos impostos federaes e municipaes, e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1916, conforme exposição contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si se recusar a cumprir essa formalidade, que o perderá então em favor dos cofres publicos. O deposito dos concorrentes não preferidos ser-lhes-ha restituído.

3.ª
A caução correspondente a 10 % do valor total do fornecimento, de que trata a clausula 2ª, é feita para garantir não só a fiel observancia do contracto, como tambem para pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

4.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão do funcionarios da repartição designados pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abortas.

5.ª

Os artigos de que trata a presente concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante dentro de 48 horas, contadas daquelle em que lhe for apresentado o pedido de compra, assignada pelo chefe de secção de Contabilidade, salvo caso de força maior, devidamente comprovada, em que poderá ser prorogado, pelo director geral, o referido prazo, o qual não deverá exceder de 31 de dezembro do corrente anno.

6.ª

Os artigos que forem recusados deverão ser substituídos pelo contractante dentro do prazo de dois dias.

7.ª

No caso de não ser satisfeito pelo contractante o fornecimento dentro do prazo estipulado na clausula 5ª, o não substituído dentro tambem do prazo fixado na clausula 6ª, ficará o mesmo sujeito á multa de 30 % sobre o valor dos artigos que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe de secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

8.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula anterior, correrá por conta do contractante que os deixou de fornecer ou substituir dentro do prazo estipulado nas clausulas 5ª e 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzida da conta que haja de ser

Taboa de pinho do Paraná de 1" x 2", metro.....	10.000	2\$000	1\$750
Taboa de pinho americano de 3 cm. x 30 cm., metro.....	30	3\$000	3\$000
Taboa de pinho branco de 1 x 9, metro.....	500	2\$600	2\$320
Telha typo francez, uma.....	3.000	\$650	\$650
Telha de cumieira, uma.....	750	\$750	\$750
Tijolo refractario assutado, um.....	1.000	\$700	\$700
Tijolo refractario parallelepipedico, um.....	1.000	1\$100	1\$000

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Armando da Silva Moura.

N. 9

F. Passos & Comp, negociantes matriculados, propõem fornecer a essa fabrica, de accordo com o edital de 30 de agosto, publicado no *Diario Official* n. 202, o seguinte material:

Especificação — Unidade — Quantidade — Base comparativa — Preço do proponente

Couçoeira de pinho de Riga de 3" x 9" x 8m, metro.....	115	6\$340	5\$633
Taboa de pinho do Paraná de 1" x 9" (tres em couçoeira), metro.....	10.000	1\$800	\$968
Telha typo francez, uma.....	3.000	\$650	\$630

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1920. — F. Passos & Comp.

processada ou da caução do contracto, no caso de não existir conta a processar.

9.ª

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 7ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, revertendo a caução á Fazenda Nacional, rescisão essa que poderá ser feita independente de interpeção judicial.

10.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos ser-lhes-hão immediatamente restituídas.

Os concorrentes rubricarão as propostas uns dos outros, sendo as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra.

11.ª

Os artigos propostos deverão ser procedentes das proprias fabricas e obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.ª

Em caso de absoluta igualdade de preço entre um ou mais concorrentes, será preferido aquelle que propuzer fazer maior abatimento.

13.ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou de annular a concorrência.

A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito a reclamação posterior a nenhum concorrente.

14.ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15.ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.ª

Todas as propostas deverão conter o preço em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de agosto de 1920. — Ildefonso O. F. de Carvalho, chefe da secção, interino.

Sobresalentes para auto-caminhões de 4 toneladas

Quantidade — Especificação	Numero da estampa no catalogo	Preço da unidade
4 blocos de cylindros completos.....	31 ter	930\$000
3 tambores de freios de pé.....	3.850	276\$000
2 volante de motor.....	3.323	294\$000
1 eixo secundario de caixa de mudança.....	3.806	642\$000
1 engrenagem.....	3.812	384\$000
1 engrenagem.....	3.815	304\$000
1 engrenagem.....	3.816	234\$000
1 engrenagem.....	3.822	162\$000
12 correntes.....	3.897 A	240\$000
12 pinhões de aço para corrente.....	3.693	426\$000
1 articulação do eixo intermediario da caixa de mudança.....	3.639 bis	570\$000
2 ditos dito dito dita.....	3.748 bis	366\$000
1 volante conico da embreagem com couro.....	3.634	432\$000
1 caixa de differencial (1 metade).....	3.826	456\$000
2 caixa de differencial (1 metade).....	3.827	444\$000
2 coroas differenciaes.....	3.842	540\$000
2 radiadores.....	3.520 bis	840\$000
1 cubo de roda da frente, direito.....	3.580	204\$000
1 cubo de roda da frente, esquerdo.....	3.580 bis	204\$000
6 aneis de esticador direito, com porca de gradação.....	3.907 bis	432\$000
6 ditos dito dito dito, esquerdo.....	3.908 bis	432\$000
2 quadros de chassis.....	3.502 bis	4.440\$000
1 ponta do chassis.....	3.530	84\$000
1 ponta do chassis.....	3.531	84\$000
1 carter de motor completo.....	338 bis	4.440\$000
12 satélites quadrados, grandes.....	3.847	210\$000
12 satélites quadrados, pequenos.....	3.846	444\$000
2 molas em espiral para freio de mão.....	3.937	96\$000
2 manómetros.....	3.444	30\$000
2 caixas intermediarias de oleadoras.....	3.305 bis	444\$000

Sobresalentes para auto-caminhões Saurer de 2 toneladas

2 blocks de cylindro monoblocos completos (iguais aos que se acham nos caminhões de 2 T. da repartição.....)	—	4.140\$000
2 tambores de freios de pé.....	4.850	26 \$000
1 volante de motor.....	2.323 bis	276\$000
1 radiador.....	2.520 bis	816\$000

Relação dos Roulements de billes F. S. (9 Fichtel & Sachs)

Quantidade e especificações	Letras e numeros	Preço de unidade
12 roulements de billes F. & S.....	A 20	16\$700
6 roulements de billes F. & S.....	A 25	17\$600
6 roulements de billes F. & S.....	A 30	20\$300
6 roulements de billes F. & S.....	A 35	22\$900
6 roulements de billes F. & S.....	A 40	28\$200
12 roulements de billes F. & S.....	A 45	30\$800
6 roulements de billes F. & S.....	A 50	33\$500
6 roulements de billes F. & S.....	A 60	44\$900
6 roulements de billes F. & S.....	A 75	73\$100
2 roulements de billes F. & S.....	A 80	84\$000
2 roulements de billes F. & S.....	A 95	116\$200
4 roulements de billes F. & S.....	A 105	164\$200
12 roulements de billes F. & S.....	B 12	13\$200
12 roulements de billes F. & S.....	B 15	14\$100
12 roulements de billes F. & S.....	B 20	19\$400
6 roulements de billes F. & S.....	B 25	22\$900
6 roulements de billes F. & S.....	B 30	26\$400
6 roulements de billes F. & S.....	B 35	31\$700
6 roulements de billes F. & S.....	B 40	37\$900
6 roulements de billes F. & S.....	B 45	45\$800
6 roulements de billes F. & S.....	B 50	52\$800
2 roulements de billes F. & S.....	B 65	86\$300
4 roulements de billes F. & S.....	B 75	112\$700
6 roulements de billes F. & S.....	C 23	33\$500
12 roulements de billes F. & S.....	C 30	38\$800
6 roulements de billes F. & S.....	C 35	44\$900
6 roulements de billes F. & S.....	C 45	66\$800
4 roulements de billes F. & S.....	C 50	77\$500
6 roulements de billes F. & S.....	C 65	94\$600
5 roulements de billes F. & S.....	C 65	126\$800

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Pelo presente, fica intimado o ex-auxiliar de praticante da Directoria Geral dos Correios, João Ferreira Martins, a recolher, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, a importância de 60\$966, que lhe cabe da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.057/2ª, de 19 de junho de 1919.

Sub-directoria de Contabilidade, em 31 agosto de 1920.—Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, fica marcado o prazo de 10 dias, a contar desta data, de accordo com o § 1º do art. 493, do Regulamento Postal, para que o praticante de 2ª classe desta directoria, Edgard de Freitas Oliveira justifique a sua ausencia desta repartição, visto se achar incurso no n. 8 do art. 485, do regulamento acima citado.

Sub-directoria do Expediente—2ª secção—Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1920.—O sub-director, Ernesto Lirio de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Pelo presente fica intimado a ex-agente da rua do Cattleto, nesta Capital, Amelia Candida dos Passos Ribeiro, para, no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação desta, recolher aos cofres desta repartição, a impor-

tancia de 4:216\$400 e mais os juros de mora que forem devidos sobre a de 4:413\$030, saldo recolhido a menos durante o exercício de 1914.

Sub-Directoria de Contabilidade, em 13 de setembro de 1920. Servindo de sub-director, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA SUPERSTRUCTURA METALLICA PARA PASSAGEM SUPERIOR DE VEICULOS EM TODOS OS SANTOS, EM 1920

Concurrencia n. 130

De ordem da directoria, faço publico que fica transferido para as 13 horas do dia 30 do proximo mez de setembro, na intendencia desta Estrada, na Estação Maritima o recebimento das propostas para o fornecimento acima declarado, a que se refere o edital desta secretaria, de 26 de julho proximo passado, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 28 de agosto de 1920.—O secretario, Deocleciano Candido de Vasconcellos.

Ministerio da Justiça e Negocio Interiores

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Faço publico que, de ordem do Sr. chefe de Policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as carteiras de identidade ns. 6.100, 36.367, 43.514, 42.031, 43.452, 44.412 e 59.605, concedidas por este gabinete

aos cidadãos Francisco Pereira Santiago, Miguel Olívio, Manoel Nunes, João Lopes Palhota, José Borges, Antonio Carvalho Santos e João Alves Pinto, visto como os mesmos estão sendo processados.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1920.—O director, Edgard Simões Corrêa.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 23 do corrente, às 15 horas, nesta inspectoría:

Arnaldo Medeiros, Mario Ayres Pinheiro, Elycio de Oliveira Seara, Joaquim de Souza, Renato Moreira de Carvalho, José Pereira de Aguiar, Abilio Augusto Claudio, Eduardo Salathe Junior, Oscar Weinheber e Ralph Renell Soward.

Turma supplementar: Alberto Barbosa da Silva, Osorio Dametrio dos Santos, Manoel Thomaz Cordeiro, Luiz do Sá, Passacantelli Pedro, Manoel José Pereira e Arnaldo Machado.

Prova regulamentar: José Avelino Martins Junior.

Prova pratica: Manoel Francisco de Andrade.

Pelo secretario, o amanuense Gastão Coelho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

Pelo presente edital convido os colonos legalizados nos nucleos colonias e centros agricolas, a cargo deste serviço, possuidores de

letes a título provisório, e que estiverem em atraso, a retirar, dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar desta data, e na forma das disposições contidas nos decretos ns. 9.084, de 3 de novembro de 1911, 9.214, de 15 de dezembro de 1911, a competente guia, que será fornecida pelo administrador, zelador ou encarregado do núcleo colonial ou centro agrícola, para pagamento, na collectoria federal mais próxima, das prestações vencidas, inclusive os juros de mora.

Findo o prazo acima referido, os débitos existentes serão cobrados, de conformidade com as normas traçadas pelo Ministério da Fazenda em circular n. 17, de 29 de fevereiro de 1916.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, o presente edital será publicado no *Diário Oficial* e afixado nas sedes e demais logares publicos dos núcleos colonias e centros agrícolas.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 12 de agosto de 1920.—*Dulphé Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço do Povoamento

Tendo terminado, em 5 de agosto findo, o prazo da licença de seis meses concedida ao Sr. Max-Seide, auxiliar de interprete. addido, da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, e não tendo o mesmo se apresentado, convidado, de ordem do Sr. director, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de 30 dias a contar de 5 do corrente, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego, na forma do art. 18 do decreto n. 14.157, de 5 de maio deste anno.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 6 de setembro de 1920.—*Carlos Smith*, chefe interino da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. Dr. director e, em cumprimento ao disposto no art. 73 da lei numero 3.991 de 5 de janeiro ultimo, faço publico que, esta directoria vae adquirir de diversos commerciantes desta praça, o seguinte:

Villas Bôas & Comp., estabelecidos á rua 7 de Setembro ns. 219 e 225, 6 vidros de gomma arabica a 2\$ (dous mil réis) cada um, no valor de 12\$ (doze mil réis); 3 caixas de percevejos de metal a 7\$500 (sete mil e quinhentos réis) cada uma, no total de 22\$500 (vinte e dous mil e quinhentos réis); 1 caixa de percevejos com alça, no valor de 18\$ (dezoito mil réis); 6 fitas bi-côlor, para machina Underwood, a 5\$ (cinco mil réis) cada uma, total 30\$ (trinta mil réis); 1 carta de pennas para desenho, no valor de 3\$ (tres mil réis).

J. L. Costa & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, 3 Livros modelo 5.851, com 50 folhas riscadas e pautadas, a 40\$ (quarenta mil réis) cada um, no valor de 120\$ (cento e vinte mil réis); 50 folhas de cartão borrão, a 600 (seiscentos réis), no valor de 30\$ (trinta mil réis).

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1920.—O secretario, *Sarmiento Macedo*.

Múseu Nacional do Rio de Janeiro

Em cumprimento do disposto no art. 73, da lei n. 3.991, de 5 de janeiro do corrente exercício, faço publico que a Directoria do Museu Nacional vai adquirir ao Sr. John Röger, negociante estabelecido á rua da Quitanda ns. 156 e 158 uma machina de escrever, marca L. C. Smith & Bros, modelo silencioso, carro 6, pelo preço de 800\$000.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1920.—*Brálio Lobo*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O PROVIMENTO DA 27ª CADEIRA—ECONOMIA E ESTATISTICA RURAL—CONTABILIDADE AGRICOLA.

Estando vaga a 27ª cadeira (Economia e estatística rural—Contabilidade agrícola), desta Escola, de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta Escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30, citado regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) Um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da Escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos.

b)—Arguição durante 30 minutos;

c) —Prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

As provas escriptas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 3, citado regulamento).

As provas do concurso serão publicas (artigo n. 32, citado regulamento)

Para maiores esclarecimentos poderão os candidatos se dirigir á esta Escola, á Alameda S. Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis das 11 ás 16 horas.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária. Nitheroy, 3 de setembro de 1920.

Paulo Parreiras Horta, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Fonseca—Nitheroy—Estado do Rio de Janeiro

Estando vaga a 12ª cadeira desta Escola (Agricultura especial—Sylvicultura — Cultura de plantas industriaes, alimentares e forrageiras), de accordo com o art. 29 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, pelo presente, de ordem do Sr. Dr. director, faço publico, que estarão abertas, na secretaria desta escola, pelo prazo de 120 dias, contados da data deste, as inscrições para o concurso para preenchimento do dito cargo.

Poderão se inscrever todos os brasileiros que exhibirem folha corrida e forem maiores de 21 annos (art. 30 do cit. regulamento).

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira, do qual serão entregues á secretaria da escola, no dia do encerramento das inscrições e mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição durante 30 minutos;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma que for organizado pela commissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte, 24 horas antes (art. cit., letra d).

As provas praticas e de prelecção serão prestadas no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, por todos os candidatos, salvo se for excessivo o numero destes, caso em que serão divididos em turmas de tres, organizadas por sorteio (art. 35 do cit. regulamento).

As provas de concurso serão publicas (art. 33 do cit. regulamento).

Para maiores esclarecimentos poderão os Srs. candidatos se dirigir á secretaria da escola, á Alameda São Boaventura n. 770, Fonseca, Nitheroy, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Nitheroy, 17 de agosto de 1920. *Ru. Mario de Assis Quintão*, secretario-bibliothecario, que escrevi.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos.

Faço saber, de ordem do Sr. ministro da Fazenda que, tendo a firma Zenha, Ramos & Comp. communicado a esta Camara, em data de 31 de julho do corrente anno, ter cessado as operações em cambiaes por meio de saques que fazia com o publico, pelo presente são convidados quaesquer interessados que tenham reclamações sobre aquellas operações a virem fazel-as nesta secretaria, dentro de 30 dias, contados de hoje, além de que, decorrido o prazo legal, possa a mesma firma requerer o levantamento do deposito feito no Thesouro Nacional para garantia das alludidas operações. E eu, Lucrécio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1920.—*A. Simonsen*, syndico. (4.983)

ANNUNCIOS

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 13 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, para o exame e julgamento de contas do anno bancario findo, em 30 de junho proximo passado, e para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Ficam, por esse motivo, suspensas as transferencias de accções, desde o dia 15 do corrente até a data em que se realizar a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1920.—*Conde de Avellar*, presidente. (4.909).

Companhia Leme Ferreira

Communicamos aos Srs. accionistas que, de accordo com o que ficou resolvido em assembléa geral ordinaria de 14 do corrente, não serão distribuidos dividendos relativos ao anno social terminad em 30 de junho proximo passado, ficando, portanto, canceladas os coupons n. 4 relativos a esse exercicio.

Santos, 15 de setembro de 1920.—*Companhia Leme Ferreira*. (4.961)

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 26 do corrente, no escriptorio da Companhia, á avenida Rodrigues Alves n. 431, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria relativos ao exercicio de 1918, elegerem o conselho fiscal e supplentes e nomearem novos representantes da Companhia na Europa.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1920.—*João Teixeira Soares*, presidente. (4.976)